



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – Nº 026/2024

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração da Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SERVIDOR RESPONSÁVEL: FRANCISCA DE SOUSA DAMACENO

MATRÍCULA: 3968-1

E-MAIL: admfinancasdompedro@gmail.com

I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A justificativa para a contratação do fornecimento de materiais esportivos para atender às demandas das Secretarias Municipais de Dom Pedro/MA pode ser elaborada com base em vários pontos que destacam a importância e a necessidade dessa aquisição. Aqui estão algumas justificativas possíveis:

- Promoção da Saúde e Bem-Estar:** A prática de atividades esportivas é essencial para a promoção da saúde física e mental da população. O fornecimento de materiais esportivos permitirá que as Secretarias Municipais promovam programas de atividades físicas, reduzindo o sedentarismo e prevenindo doenças relacionadas ao estilo de vida, como obesidade, diabetes e hipertensão.
- Desenvolvimento Social e Comunitário:** O esporte é uma ferramenta poderosa para a inclusão social e o fortalecimento das comunidades. Através de eventos esportivos e programas de treinamento, os cidadãos podem desenvolver habilidades de trabalho em equipe, disciplina e liderança. Isso é especialmente importante para jovens, que podem encontrar no esporte uma alternativa positiva ao envolvimento com atividades ilícitas.
- Fomento ao Esporte e Descoberta de Talentos:** Investir em materiais esportivos de qualidade permite que as Secretarias Municipais identifiquem e desenvolvam talentos locais, criando oportunidades para que jovens atletas se destaquem em competições regionais, estaduais e nacionais. Isso pode colocar a cidade de Dom Pedro/MA no mapa esportivo, promovendo um sentimento de orgulho e pertencimento entre os moradores.
- Cumprimento de Políticas Públicas e Projetos Governamentais:** Muitas vezes, há diretrizes estabelecidas em políticas públicas e projetos governamentais que visam a promoção do esporte e da atividade física. A aquisição de materiais esportivos pode ser necessária para cumprir essas metas e garantir que a cidade esteja alinhada com as iniciativas estaduais e federais.
- Eventos e Competições Locais:** Para a realização de eventos esportivos e competições locais, é fundamental ter à disposição materiais esportivos adequados. Isso não só garante a realização desses eventos com qualidade, mas também promove o turismo esportivo, atraindo visitantes e movimentando a economia local.
- Educação Física nas Escolas:** As escolas municipais frequentemente necessitam de materiais esportivos para a realização de aulas de educação física. Equipar as escolas com materiais adequados é crucial para garantir que os estudantes tenham uma formação integral, que inclua a prática regular de esportes.
- Inclusão de Grupos Vulneráveis:** Materiais esportivos adaptados são necessários para a inclusão de pessoas com deficiências em atividades esportivas. Isso promove a igualdade de oportunidades e a integração social de grupos vulneráveis.
- Manutenção e Renovação de Equipamentos:** Equipamentos esportivos têm uma vida útil limitada e precisam ser periodicamente renovados para garantir a segurança e a eficácia das atividades esportivas. A



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

[Assinatura]
Rubrica

contratação para o fornecimento de novos materiais pode ser justificada pela necessidade de substituição de equipamentos antigos e danificados.

i) Estímulo ao Esporte Amador e Recreativo: Além do esporte competitivo, o esporte amador e recreativo também desempenha um papel importante na vida das pessoas. Fornecer materiais esportivos permite que mais pessoas se envolvam em atividades recreativas, promovendo um estilo de vida ativo e saudável.

A contratação de fornecimento de materiais esportivos para as Secretarias Municipais de Dom Pedro/MA é fundamental para promover a saúde e o bem-estar da população, incentivando a prática de atividades físicas e esportivas. Além disso, essa iniciativa é crucial para o desenvolvimento social e comunitário, permitindo a inclusão social de jovens e grupos vulneráveis. A renovação e manutenção dos equipamentos esportivos garantem a segurança e a qualidade das atividades promovidas, cumprindo as diretrizes das políticas públicas e projetos governamentais voltados ao fomento do esporte. Portanto, a aquisição desses materiais é uma medida essencial para a promoção do esporte, educação física escolar, eventos locais e a descoberta de novos talentos na cidade."

II – OBJETO

Necessidade da Administração no fornecimento de Materiais Esportivos para atender as secretarias municipais de Dom Pedro/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO E PESO OFICIAL DE ACORDO COM A CBF-FIFA. MATERIAL: MICROFIBRA EM POLIURETANO MÍOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	40
2	BOLA DE FUTEVÔLEI, BOLA OFICIAL DE FUTEVÔLEI - MATERIAL: COURO SINTÉTICO.	UND	40
3	BOLA DE FUTSAL ADULTO, COSTURADA EM MICROFIBRA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM MICROFIBRA E COM 32 GOMOS, FORTE E RESISTENTE, SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UND	40
4	BOLA DE HANDBALL H2L EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR	UND	15
5	BOLA DE HANDBALL H3L EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR	UND	15
6	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA COM PESO E MEDIDAS OFICIAIS, SEM COSTURA MIOLO REMOVÍVEL	UND	15
7	BOMBA P/ENCHER BOLA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE	UND	20
8	CARTÃO PARA ÁRBITRO OFICIAL CAMPO FEITO EM ACRÍLICO, VEM COM 2 PEÇAS COLORIDA QUE TRAZEM ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES NA PARTE DE TRÁS.	KIT	10
9	CARTÃO PARA JUIZ SALÃO ACRÍLICO (KIT C/ 03 CARTÕES)	KIT	10
10	CRONÔMETRO DIGITAL PORTATIL	UND	20
11	CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO ADULTO, MATERIAL TÊXTIL E SINTÉTICO, LEVEMENTE TEXTURIZADO, GOLA MACIA, COM TRAVA FIXA, TAMANHOS VARIADOS	UND	50
12	LUVA DE GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO, MATERIAL COURO SINTÉTICO USO ADULTO	UND	40
13	TROFEU TAÇA FUTEBOL, COM TAMANHO MINIMO DE 30CM	UND	20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

[Assinatura]
Rubrica

14	TROFEU TAÇA FUTEBOL, COM TAMANHO MINIMO DE 40CM	UND	20
15	TROFEU TAÇA FUTEBOL, COM TAMANHO MINIMO DE 50CM	UND	20
16	MEDALHA DE OURO, COM FITA AZUL, MEDINDO NO MINIMO 62MM	UND	200
17	MEDALHA DE PRATA, COM FITA AZUL, MEDINDO NO MINIMO 62MM	UND	200
18	REDE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL FIO 2MM - MALHA 15X15MM - (2.50X7,50X0,85X2,00MT)	UND	20
19	REDE FUTEBOL DE SALÃO TRADICIONAL FIO 4MM - MALHA 12X12MM - (2.10X3,20X0,60X1,00MT)	UND	15
20	REDE FUTEBOL SOCIETY TRADICIONAL 4MT FIO 2MM - MALHA 15X15MM - (2,30X4,20X0,80X1,80MT)	UND	15
21	REDE VOLEI QUADRA OFICIAL ALGODÃO FIO 2,5MM C/ 4 FAIXAS	UND	20
22	APITO PARA ARBITRO CLASSICO	UND	15
23	KIT TENIS DE MESA	UND	10

*Estimativa baseada em contratos anteriores.

III – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

JUNHO/2024

IV – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS

NÃO HÁ OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTE OU VINCULADAS A ESTE PROCESSO.

VI - ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Não houve elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA) para o município de Dom Pedro em 2023, então a referida demanda decorreu da estratégia de seguir um planejamento de compras alinhado à Lei Orçamentária Anual (LOA) e necessidades corriqueiras do município, visando otimizar os recursos e a eficiência das contratações públicas. Essa decisão foi fundamentada na avaliação das necessidades imediatas e na priorização de ações que assegurassem a continuidade dos serviços públicos essenciais. Importante salientar que, para o corrente ano, está programada a elaboração do PCA, conforme os procedimentos e prazos definidos, garantindo assim a retomada deste importante instrumento de planejamento e gestão das contratações do município.

Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá:

I - Decidir sobre o prosseguimento da contratação, caso aprobe a referida DFD;

II – Autorizar abertura do Processo Administrativo com a devida autuação.

Dom Pedro (MA), 15 de maio de 2024.

Francisca de Sousa Damaceno
Francisca de Sousa Damaceno
Assessora Administrativa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Fis. nº 04

Rubrica

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

1. Por meio do Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 026/2024, a **Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAFIN**, atesta a necessidade da **Contratação de empresa para o fornecimento de materiais esportivos para atender as demandas das secretarias municipais de Dom Pedro/MA**.

2. Analisada a solicitação, **APROVO** a DFD e **AUTORIZO** a abertura de Processo Administrativo.

3. Considerando a necessidade da contratação em epígrafe, solicito ao setor responsável que faça a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, se o for o caso, e proceda a realização da Pesquisa de Mercado e posteriormente a elaboração do Termo de Referência para a referida contratação.

4. Desde logo, determino que a contratação deverá ocorrer sob a égide da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ficando ao Setor autorizado a requisitar o auxílio dos setores que forem necessários, (Demandante, Jurídico, Contabilidade, Controle Interno e Setor de Licitação) para o fiel cumprimento desta solicitação.

5. Após elaborados os documentos elencados acima, retorne-me os autos do processo para aprovação e providência.

6. Reitero a importância de mantermos o compromisso com a eficiência e celeridade na condução dos processos administrativos, sempre em conformidade com a legislação vigente.

Atenciosamente,

Dom Pedro – MA, 15 de maio de 2024.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 04/2021



Município de Dom Pedro - MA
DIÁRIO OFICIAL
Diário Municipal



DOM PEDRO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0002, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021 [PÁG. 2 / 12]

PORTARIA

PORTARIA Nº 03/2021 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MAILTON HENRIQUE MOTA DOS SANTOS**, CPF nº 04406458328, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Assistência Social, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, no Decreto de Delegação de Ordenação de Despesas e demais legislação pertinente ao cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 1º de Janeiro de 2021.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA

PORTARIA Nº 04/2021 - GABINETE DO PREFEITO

Is. nº 05

[Assinatura]
Rubrica

Dispõe sobre a nomeação da Secretária de Administração e Finanças e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO**, CPF nº 282.967.103-15, para o cargo em comissão de Secretária de Administração e Finanças, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, no Decreto de Delegação de Ordenação de Despesas e demais legislação pertinente ao cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 1º de Janeiro de 2021.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Pc. Teixeira de Freitas, Nº 72, Centro
CEP: 65.765-000 - Dom Pedro - MA

Site: www.dompedro.ma.gov.br

Ailton Mota dos Santos

Prefeito

Secretária

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado

**Administração
Finanças**

SONIA LUCIA LOPES
FEITOSA
MACHADO:28296710315

Assinado de forma digital por
SONIA LUCIA LOPES FEITOSA
MACHADO:28296710315
Dados: 2021.01.04 17:37:45 -03'00'



Município de Dom Pedro - MA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal



DOM PEDRO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0002, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021 [PÁG. 5 / 12]

DECRETO

DECRETO Nº 01, DE 1º DE JANEIRO DE 2021.

Delega competências às Secretarias Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 79, §1, da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a conveniência técnica da delegação de competências e responsabilidades no âmbito do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, ao Secretário Municipal de Administração e Finanças em conjunto com os demais titulares de Secretarias Municipais nos respectivos âmbitos de atuação, observadas as competências previstas em Lei, para a prática dos seguintes atos:

I – ordenação de despesas, das respectivas unidades orçamentárias e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários respectivos;

II – assinatura de contratos, convênios e outros ajustes e seus aditamentos, mediante parecer da Assessoria Jurídica, ressalvadas as exceções previstas nos incisos I e II do art. 3º deste Decreto.

§1º A ordenação de despesas de que trata o inciso I deste artigo engloba os estágios de empenho e liquidação, respectivamente.

§2º Fica delegada ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em conjunto com o Tesoureiro Municipal, competência para o pagamento das despesas do Município, condicionada ao prévio controle e inspeção dos processos nos termos da legislação vigente e após visto do Prefeito Municipal.

Art. 2º Exclui da delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso I, deste Decreto, a ordenação de despesas com pessoal e encargos sociais da Administração Direta, cuja competência é privativa do titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 3º Excluem-se da delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso II, deste Decreto:

I – as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com a interveniência do titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

II – os convênios, ajustes ou acordos com a União, o Estado ou Município, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com a interveniência do Secretário Municipal de Administração e Finanças e do titular da Secretaria Municipal, de acordo com a temática de seu objeto.

III – os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial imobiliário ou mobiliário e de cessão de pessoal deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com a interveniência do titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

§1º As despesas de que trata o inciso I deste artigo serão ordenadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

§2º As despesas de que trata o inciso II deste artigo serão ordenadas na forma prevista no art. 1º, §§ 1º e 2º.

Art. 4º Os procedimentos licitatórios, bem como aqueles de dispensa ou inexigibilidade de licitação são de competência do titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, incluindo a autorização, adjudicação e homologação, após visto do Prefeito Municipal.

Art. 5º As competências de que trata este Decreto poderão ser exercidas pelos adjuntos das respectivas Secretarias Municipais na impossibilidade do titular, por meio de portaria, por período determinado.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º Ficam revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 1º DE JANEIRO DE 2021.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Pc. Teixeira de Freitas, Nº 72, Centro
CEP: 65.765-000 – Dom Pedro – MA
Site: www.dompedro.ma.gov.br

Ailton Mota dos Santos

Prefeito

Secretária

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado

Administração
Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



DESPACHO INTERNO

Da: Assessoria Administrativa/Setor de Compras

Para: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAFIN

Assunto: Termo de Referência e Pesquisa de Mercado para a Contratação de empresa para o fornecimento de material esportivos para atender as demandas das secretarias municipais de Dom Pedro/MA.

Senhora Secretária,

Conforme solicitado por Vossa Senhoria, informamos que realizamos pesquisa de preços e elaboramos o Termo de Referência para a Contratação de empresa para o fornecimento de material esportivos para atender as demandas das secretarias municipais de Dom Pedro/MA, conforme documentos em anexo.

A Pesquisa foi realizada com base em contratações similares feitas pela Administração Pública, conforme Inciso II, § 1.º do art. 23 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, por meio do Cesta de Preços, ferramenta digital disponível em: <https://www.cestadeprecos.com/>.

Considerando que o valor estimado da contratação encontrado foi de **R\$ 65.518,90 (sessenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e noventa centavos)** recomendamos, conforme termo de Referência em anexo, que a contratação seja feita por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo valor foi alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) pelo decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

Por se tratar de hipótese de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e por se tratar de um serviço simples, sem grandes complexidades, decidimos pela não elaboração do Estudo Técnico Preliminar, na forma prevista no inciso I do artigo 13 do Decreto Municipal nº 04, de 09 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Dom Pedro – MA, 04 de junho de 2024.

Ranna Kadija Silva Cunha

Setor de Compras
Matrícula nº 4038-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
MEMBRO DA COMISSÃO
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls, nº

08

Rdbrica

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

DADOS DO ORÇAMENTO

OBJETO:

FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DOM PEDRO-MA.

UNID. INTERESSADA:

SEMAFIN

REFERÊNCIA EXTERNA:

PARAMETRO(S):

CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONCLUSÃO:

03/06/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
MEMBRO DA COMISSÃO
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis, nº 09



Rubrica

1 - DADOS DO ORÇAMENTO

NOME: FORNEC. MATERIAL ESPORTIVO PARA SEC. ADM. DE DOM PEDRO-MA
NÚMERO: 24265/00293
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DOM PEDRO-MA.
UNID. INTERESSADA: SEMAFIN
ORÇAMENTISTA: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
REFERÊNCIA EXTERNA:
PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO: 03/06/2024

2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01/000	LOTE 01 - 1	***	***	***	65.518,90
01/001	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO E PESO OFICIAL DE ACORDO COM A CBF -FIFA. MATERIAL: MICROFIBRA EM POLIURETANO MIOLOREMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	40,00	104,46	4.178,40
01/002	BOLA DE FUTEVÔLEI, BOLA OFICIAL DE FUTEVÔLEI - MATERIAL: COURO SINTÉTICO.	UND	40,00	75,26	3.010,40
01/003	BOLA DE FUTSAL ADULTO, COSTURADA EM MICROFIBRA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM MICROFIBRA E COM 32 GOMOS, FORTE E RESISTENTE, SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UND	40,00	126,26	5.050,40
01/004	BOLA DE HANDBALL H2L EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR	UND	15,00	173,90	2.608,50
01/005	BOLA DE HANDBALL H3L EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR	UND	15,00	199,66	2.994,90
01/006	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA COM PESO E MEDIDAS OFICIAIS, SEM COSTURA MIOLO REMOVÍVEL	UND	15,00	125,28	1.879,20
01/007	BOMBA P/ENCHER BOLA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE	UND	20,00	19,38	387,60
01/008	CARTÃO PARA ÁRBITRO OFICIAL CAMPO FEITO EM ACRÍLICO, VEM COM 2 PEÇAS COLORIDA QUE TRAZEM ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES NA PARTE DE TRÁS. 4	KIT	10,00	16,00	160,00
01/009	CARTÃO PARA JUIZ SALÃO ACRÍLICO (KIT C/ 02 CARTÕES)	KIT	10,00	14,97	149,70
01/010	CRONÔMETRO DIGITAL PORTATIL	UND	20,00	34,93	698,60
01/011	CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO ADULTO, MATERIAL TÊXTIL E SINTÉTICO, LEVEMENTE TEXTURIZADO, GOLA MACIA, COM TRAVA FIXA, TAMANHOS VARIADOS	UND	50,00	113,33	5.666,50
01/012	LUVA DE GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO, MATERIAL COURO SINTÉTICO USO ADULTO	UND	40,00	43,16	1.726,40
01/013	TROFEU TAÇA FUTEBOL, COM TAMANHO MINIMO DE 30CM	UND	20,00	49,71	994,20
01/014	TROFEU TAÇA FUTEBOL, COM TAMANHO MINIMO DE 40CM	UND	20,00	73,22	1.464,40
01/015	TROFEU TAÇA FUTEBOL, COM TAMANHO MINIMO DE 50CM	UND	20,00	86,93	1.738,60
01/016	MEDALHA DE OURO, COM FITA AZUL, MEDINDO NO MINIMO 62MM	UND	200,00	22,91	4.582,00
01/017	MEDALHA DE PRATA, COM FITA AZUL, MEDINDO NO MINIMO 62MM	UND	200,00	12,60	2.520,00

Ranna



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
MEMBRO DA COMISSÃO
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls, nº 10


Rubrica

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01/018	REDE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL FIO 2MM - MALHA 15X15MM - (2.50X7,50X0,85X2,00MT)	UND	20,00	340,50	6.810,00
01/019	REDE FUTEBOL DE SALÃO TRADICIONAL FIO 4MM - MALHA 12X12MM - (2.10X3,20X0,60X1,00MT)	UND	15,00	292,71	4.390,65
01/020	REDE FUTEBOL SOCIETY TRADICIONAL 4MT FIO 2MM - MALHA 15X15MM - (2,30X4,20X0,80X1,80MT)	UND	15,00	239,70	3.595,50
01/021	REDE VOLEI QUADRA OFICIAL ALGODÃO FIO 2,5MM C/ 4 FAIXAS	UND	20,00	476,95	9.539,00
01/022	APITO PARA ARBITRO CLASSICO	UND	15,00	13,43	201,45
01/023	KIT TENIS DE MESA	UND	10,00	117,25	1.172,50
				VALOR GLOBAL	65.518,90





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
MEMBRO DA COMISSÃO
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis. nº 11

Rubrica

3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

LOTE/ITEM 01/001 DESVIO PADRÃO 2,51 COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 2,40% MÉTODO MATEMÁTICO MÉDIA ARITMÉTICA

DESCRIÇÃO DO ITEM

BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO E PESO OFICIAL DE ACORDO COM A CBF -FIFA. MATERIAL: MICROFIBRA EM POLIURETANO MIOLOREMOVÍVEL E LUBRIFICADO.

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	58800 - PM DE SÃO LOURENÇO DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS / PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP - 08.863.707/0001-33	61900 - PM DE TRÊS PASSOS - LICITACON (TCE/RS)/RS / TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 48.741.157/0001-02	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE - PR (UASG 987561) / BRUNA ALVES DE SOUZA - 26.176.661/0001-66
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/882023 000/0000	001/372023 000/0000	020/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	18/08/2023	15/09/2023	11/07/2023
PREÇO	R\$ 102,5000	R\$ 102,8900	R\$ 108,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 102,50 MÉDIA ARITMÉTICA R\$ 104,46 MEDIANA R\$ 102,89 CRITÉRIO PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 18/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 58800882023PRE. 02: Data: 15/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 619001372023PRE. 03: Data: 11/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:202023/UASG:987561.

LINK DA AMOSTRA 01:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1077218,14,58800&cs=1tiol6iarvZ0IXteBmxghC5owv74

LINK DA AMOSTRA 02:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1088932,14,61900&cs=19Cs1-STew5QjIPzfZhu8JjeJ5Cc

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=987561&uasg=987561&numprp=202023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM 01/002 DESVIO PADRÃO 2,13 COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 2,83% MÉTODO MATEMÁTICO MÉDIA ARITMÉTICA

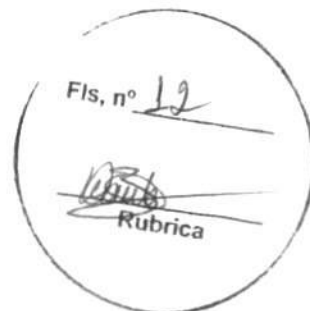
DESCRIÇÃO DO ITEM

BOLA DE FUTEVÔLEI, BOLA OFICIAL DE FUTEVÔLEI - MATERIAL: COURO SINTÉTICO.

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES - MG (UASG 984305) / BRUNA ALVES DE SOUZA - 26.176.661/0001-66	53400 - PM DE NOVO HAMBURGO - LICITACON (TCE/RS)/RS / VENTURA COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS DIVERSOS LTDA - 35.484.982/0001-19	62000 - PM DE TRIUNFO - LICITACON (TCE/RS)/RS / FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA - 41.227.145/0001-07
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	106/2023	001/302023 000/0000	000/842023 000/0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
MEMBRO DA COMISSÃO
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	PRO/PRO		
DATA	18/12/2023	04/01/2024	01/08/2023
PREÇO	R\$ 72,8000	R\$ 74,9800	R\$ 78,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 72,80	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 75,26	MEDIANA	R\$ 74,98	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	-----------	------------------	-----------	---------	-----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 18/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:1062023/UASG:984305. 02: Data: 04/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 534001302023PCE. 03: Data: 01/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 62000842023PRE.

LINK DA AMOSTRA 01:

http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=984305&uasg=984305&numprp=1062023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1094569,14,53400&cs=15BPt9dU2quYjXfyNFvtVCD1M2M

LINK DA AMOSTRA 03:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1056239,5,62000&cs=12oNUGvq2ihNn2HAzgAZySocl5Cc

LOTE/ITEM	01/003	DESVIO PADRÃO	5,13	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	4,07%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

BOLA DE FUTSAL ADULTO, COSTURADA EM MICROFIBRA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM MICROFIBRA E COM 32 GOMOS, FORTE E RESISTENTE, SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICÍPIO DE CORONEL JOAO PESSOA / 2 - Fundo Municipal de Saúde - PNCP/RN / C PINHEIRO DIAS ARMARINHO - ME - 01.961.000/0001-10	44300 - PM DE CANELA - LICITACON (TCE/RS)/RS / CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA - 40.553.425/0001-42	56800 - PM DE SANTA CRUZ DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS / KALINOVSKI & KALINOVSKI LTDA - 02.150.800/0001-14
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	083/5547100/0124100/00152023	000/522023 000/0000	001/332023 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	13/07/2023	18/08/2023	02/01/2024
PREÇO	R\$ 119,0000	R\$ 129,7800	R\$ 130,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 119,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 126,26	MEDIANA	R\$ 129,78	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	------------	------------------	------------	---------	------------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 13/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 08355471000124-1-000015/2023. 02: Data: 18/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 44300522023PRE. 03: Data: 02/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 568001332023PRE.

LINK DA AMOSTRA 01: <https://pncp.gov.br/app/editais/08355471000124/2023/000015>

LINK DA AMOSTRA 02:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1078161,14,44300&cs=1FI4eR-Hfvbg0ypE4pQTLpuSrDwE

LINK DA AMOSTRA 03:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1112918,14,56800&cs=1XOcLmScoR_MzXZvjfHwe98tneRU

LOTE/ITEM	01/004	DESVIO PADRÃO	2,18	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	1,25%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------



DOM PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

MEMBRO DA COMISSÃO

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Rubrica

DESCRIÇÃO DO ITEM

BOLA DE HANDBALL H2L EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA - MG (UASG 153015) / CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA - 40.553.425/0001-42	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA - CONTROLADORIA GER / MARKAS DE RESENDE EIRELI - 08.946.498/0001-91	CENTRO FED.DE EDUC.,TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA RJ - CONTROLADORIA GERA. / MARKAS DE RESENDE EIRELI - 08.946.498/0001-91
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	064/2023	007/0601 000/0000	006/1241 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	SAMBA/SAMBA		
DATA	11/01/2024	04/03/2024	04/09/2023
PREÇO	R\$ 170,9037	R\$ 174,8200	R\$ 175,9900
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 170,90 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 173,90 **MEDIANA** R\$ 174,82 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 11/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:642023/UASG:153015. 02: Data: 04/03/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 33240308946498000191550010000070601722200000. 03: Data: 04/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 33230908946498000191550010000061241144800003.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=153015&uasg=153015&numprp=642023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33240308946498000191550010000070601722200000/>

LINK DA AMOSTRA 03: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33230908946498000191550010000061241144800003/>

LOTE/ITEM 01/005 **DESVIO PADRÃO** 0,54 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 0,27% **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

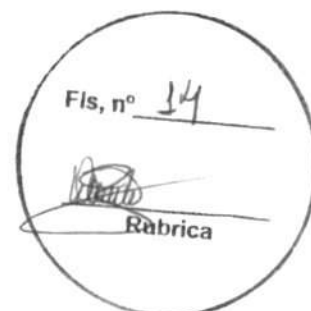
DESCRIÇÃO DO ITEM

BOLA DE HANDBALL H3L EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA - CONTROLADORIA GER / MARKAS DE RESENDE EIRELI - 08.946.498/0001-91	CENTRO FED.DE EDUC.,TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA RJ - CONTROLADORIA GERA. / MARKAS DE RESENDE EIRELI - 08.946.498/0001-91	CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA - MG (UASG 153015) / TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 02.441.945/0001-74
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	007/0591 000/0000	006/1241 000/0000	064/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			PENALTY/CAMBUCI
DATA	04/03/2024	04/09/2023	11/01/2024
PREÇO	R\$ 198,9400	R\$ 199,8000	R\$ 200,2300
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
MEMBRO DA COMISSÃO
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



MENOR PREÇO	R\$ 198,94	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 199,66	MEDIANA	R\$ 199,80	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	------------	------------------	------------	---------	------------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 04/03/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 33240308946498000191550010000070591627900007. 02: Data: 04/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 33230908946498000191550010000061241144800003. 03: Data: 11/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:642023/UASG:153015.

LINK DA AMOSTRA 01: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33240308946498000191550010000070591627900007/>

LINK DA AMOSTRA 02: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33230908946498000191550010000061241144800003/>

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=153015&uasg=153015&numprp=642023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	01/006	DESVIO PADRÃO	8,17	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	6,53%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

BOLA DE VÔLEI DE PRAIA COM PESO E MEDIDAS OFICIAIS, SEM COSTURA MIOLO REMOVÍVEL

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	Câmara Municipal de Viçosa - 1 - VIÇOSA/RN / LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA - MG (UASG 984683) / RIHAN EDUARDO SANTANA CABELLO - 48.466.658/0001-10	INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ (UASG 158009) / FITNERS COMERCIO DIGITAL LTDA - 39.790.770/0001-10
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	026/2023 000/0000	139/2023	020/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA		PENALTY/PENALTY	
DATA	21/11/2023	18/01/2024	26/06/2023
PREÇO	R\$ 115,0000	R\$ 125,8300	R\$ 135,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 115,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 125,28	MEDIANA	R\$ 125,83	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	------------	------------------	------------	---------	------------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 21/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 026/2023. 02: Data: 18/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:1392023/UASG:984683. 03: Data: 26/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:202023/UASG:158009.

LINK DA AMOSTRA 01: <https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/vicosa/portal>

LINK DA AMOSTRA 02:

http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=984683&uasg=984683&numprp=1392023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=158009&uasg=158009&numprp=202023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	01/007	DESVIO PADRÃO	2,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	10,33%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	--------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

BOMBA P/ENCHER BOLA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE PIRACANJUBA / 1 - MUNICIPIO DE PIRACANJUBA - PNCP/GO / LJS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 48.348.052/0001-80	61500 - PM DE TORRES - LICITACON (TCE/RS)/RS / LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - 48.348.052/0001-80	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA - PB (UASG 982051) / LRG COMERCIO LTDA - 12.386.373/0001-21

Ranna



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
MEMBRO DA COMISSÃO
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls, nº 15

Rubrica

PREGÃO / ARP / PROPOSTA	011/7964700/0195100/00712023	005/712023 000/0000	607/12023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			CONVOY/CONVOY
DATA	13/09/2023	09/01/2024	14/12/2023
PREÇO	R\$ 17,0000	R\$ 19,2500	R\$ 21,9000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 17,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 19,38	MEDIANA	R\$ 19,25	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	-----------	------------------	-----------	---------	-----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 13/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 01179647000195-1-000071/2023. 02: Data: 09/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 615005712023PRE. 03: Data: 14/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:60712023/UASG:982051.

LINK DA AMOSTRA 01: <https://pncp.gov.br/app/editais/01179647000195/2023/000071>

LINK DA AMOSTRA 02:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1139096,14,61500&cs=1MGz31ca2uxhQJVAVV83OMXJNQK

LINK DA AMOSTRA 03:

http://comprasnet.gov.br/llvre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=982051&uasg=982051&numprp=60712023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	01/008	DESVIO PADRÃO	1,41	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	8,84%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

CARTÃO PARA ÁRBITRO OFICIAL CAMPO FEITO EM ACRÍLICO, VEM COM 2 PEÇAS COLORIDA QUE TRAZEM ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES NA PARTE DE TRÁS.

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	Câmara Municipal (Dados externos até 2018) - 1 - SÃO FERNANDO/RN / MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO / 001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN - PNC / MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 36.342.832/0001-33	MUNICÍPIO DE ITUTINGA / 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA - PNC/MG / SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA - 11.456.990/0001-93
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	001/62023 000/0000	080/9661200/0131100/00092023	182/4438400/0153100/01302023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	22/09/2023	11/09/2023	28/12/2023
PREÇO	R\$ 15,0000	R\$ 15,0000	R\$ 18,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 15,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 16,00	MEDIANA	R\$ 15,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	-----------	------------------	-----------	---------	-----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 22/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 0016/2023. 02: Data: 11/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 08096612000131-1-000009/2023. 03: Data: 28/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 18244384000153-1-000130/2023.

LINK DA AMOSTRA 01: https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/sao_fernando/portal

LINK DA AMOSTRA 02: <https://pncp.gov.br/app/editais/08096612000131/2023/000009>

LINK DA AMOSTRA 03: <https://pncp.gov.br/app/editais/18244384000153/2023/000130>

LOTE/ITEM	01/009	DESVIO PADRÃO	0,05	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,31%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

CARTÃO PARA JUIZ SALÃO ACRÍLICO (KIT C/ 02 CARTÕES)



Fls. nº 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
MEMBRO DA COMISSÃO
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Rubrica

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	43700 - PM DE CAMPINA DAS MISSÕES - LICITACON (TCE/RS)/RS / LEANDRO STRINGARI - 21.681.063/0001-20	MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ITUETO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO IT / JOSIAS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR - 43.961.339/0001-67	MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE / 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco. / J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME - 10.933.739/0001-00
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/192023 000/0000	184/1318700/0110100/00012023	081/5401500/0116100/00132023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	27/06/2023	28/06/2023	19/07/2023
PREÇO	R\$ 14,9000	R\$ 15,0000	R\$ 15,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 14,90	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 14,97	MEDIANA	R\$ 15,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	-----------	-------------------------	-----------	----------------	-----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 27/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 43700192023PRP. 02: Data: 28/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 18413187000110-1-000001/2023. 03: Data: 19/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 08154015000116-1-000013/2023.

LINK DA AMOSTRA 01:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1070217,5,43700&cs=1VZEIL67cTWx_31WGhKnHHhLYdtc

LINK DA AMOSTRA 02: <https://pncp.gov.br/app/editais/18413187000110/2023/000001>

LINK DA AMOSTRA 03: <https://pncp.gov.br/app/editais/08154015000116/2023/000013>

LOTE/ITEM	01/010	DESVIO PADRÃO	3,50	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	10,02%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	--------	----------------------	------	--------------------------------	--------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

CRONÔMETRO DIGITAL PORTATIL

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	54100 - PM DE PASSO FUNDO - LICITACON (TCE/RS)/RS / CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA - 40.553.425/0001-42	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES - MG (UASG 984305) / SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - 04.611.754/0001-39	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE / 57 - UNICENTRO - Universidade Estadual d / LOSSO SPORT LTDA - 03.294.616/0001-00
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/802023 000/0000	106/2023	779/0291400/0172100/07932023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA		VOLLO/VOLLO	
DATA	03/10/2023	18/12/2023	05/02/2024
PREÇO	R\$ 30,0000	R\$ 36,9900	R\$ 37,8000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 30,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 34,93	MEDIANA	R\$ 36,99	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	-----------	-------------------------	-----------	----------------	-----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 03/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 54100802023PRE. 02: Data: 18/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:1062023/UASG:984305. 03: Data: 05/02/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 77902914000172-1-000793/2023.

LINK DA AMOSTRA 01:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1090344,14,54100&cs=10e3d2ud7e8B79nNg2rUIC5X0Kjk



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
MEMBRO DA COMISSÃO
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls, nº 17
Rabrica

LINK DA AMOSTRA 02:

http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=984305&uasg=984305&numprp=1062023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: <https://pncp.gov.br/app/editais/77902914000172/2023/000793>

LOTE/ITEM	01/011	DESVIO PADRÃO	16,50	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	14,56%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	-------	-------------------------	--------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO ADULTO, MATERIAL TÊXIL E SINTÉTICO, LEVEMENTE TEXTURIZADO, GOLA MACIA, COM TRAVA FIXA, TAMANHOS VARIADOS

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	Câmara Municipal de Venha Ver - 1 - /RN / LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	MUNICIPIO DE CORONEL JOAO PESSOA / 2 - Fundo Municipal de Saúde - PNC/PRN / C PINHEIRO DIAS ARMARINHO - ME - 01.961.000/0001-10	MUNICIPIO DE SÍTIO D'ABADIA / 2 - MUNICIPIO DE SÍTIO D'ABADIA - PNC/GO / BURITIS ATACADO VAREJO E DIST. EIRELI - 23.405.990/0001-43
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	013/2023 000/0000	083/5547100/0124100/00152023	017/4048900/0109100/13252023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	22/08/2023	13/07/2023	09/01/2024
PREÇO	R\$ 95,0000	R\$ 110,0000	R\$ 135,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 95,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 113,33	MEDIANA	R\$ 110,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	-----------	------------------	------------	---------	------------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 22/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 013/2023. 02: Data: 13/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 08355471000124-1-000015/2023. 03: Data: 09/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 01740489000109-1-001325/2023.

LINK DA AMOSTRA 01: https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/venha_ver/portal

LINK DA AMOSTRA 02: <https://pncp.gov.br/app/editais/08355471000124/2023/000015>

LINK DA AMOSTRA 03: <https://pncp.gov.br/app/editais/01740489000109/2023/001325>

LOTE/ITEM	01/012	DESVIO PADRÃO	1,02	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	2,37%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

LUVIA DE GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO, MATERIAL COURO SINTÉTICO USO ADULTO

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP (UASG 986575) / MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 47.484.691/0001-00	INST.FED.DO CEARA/CAMPUS ACARAU (UASG 158322) / RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA - 22.382.705/0001-53	54900 - PM DE PORTO ALEGRE - LICITACON (TCE/RS)/RS / MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 47.484.691/0001-00
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	016/2023	008/2023	001/352023 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	STAR SIDE	STAR	
DATA	20/06/2023	30/08/2023	20/07/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
MEMBRO DA COMISSÃO
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis. nº 18

Rubrica

PREÇO	R\$ 42,0000	R\$ 43,0000	R\$ 44,4900
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 42,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 43,16	MEDIANA	R\$ 43,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	-----------	------------------	-----------	---------	-----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 20/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:162023/UASG:986575. 02: Data: 30/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:82023/UASG:158322. 03: Data: 20/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 549001352023PRE.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=986575&uasg=986575&numprp=162023

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=158322&uasg=158322&numprp=82023

LINK DA AMOSTRA 03:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1058441,5,54900&cs=1aHhP-mSd200T RlPjgwzXuJD4EMo

LOTE/ITEM	01/013	DESVIO PADRÃO	7,59	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	15,27%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	--------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

TROFÉU TAÇA FUTEBOL, COM TAMANHO MÍNIMO DE 30CM

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICÍPIO DE SORRISO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT - PNCP/MT / GERAÇÃO 2000 CAL. CONF. E MAT. ESPORTIVOS EPP - 03.449.844/0001-02	56800 - PM DE SANTA CRUZ DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS / JOALHERIA RAUBER LTDA - 93.081.933/0001-31	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PR / JESPEL COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - 25.207.083/0001-15
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	032/3907600/0162100/00012023	001/672023 000/0000	228/2530000/0142100/00202023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	08/08/2023	26/12/2023	28/02/2024
PREÇO	R\$ 41,9000	R\$ 47,2400	R\$ 60,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 41,90	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 49,71	MEDIANA	R\$ 47,24	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	-----------	------------------	-----------	---------	-----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 08/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 03239076000162-1-000001/2023. 02: Data: 26/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 568001672023PRE. 03: Data: 28/02/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 22825300000142-1-000020/2023.

LINK DA AMOSTRA 01: <https://pnpc.gov.br/app/editais/03239076000162/2023/000001>

LINK DA AMOSTRA 02:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1132352,14,56800&cs=1pmKNOWXR83P lJWxohI_2WlI7Cx4

LINK DA AMOSTRA 03: <https://pnpc.gov.br/app/editais/22825300000142/2023/000020>

LOTE/ITEM	01/014	DESVIO PADRÃO	8,99	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	12,27%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	--------	-------------------	------------------

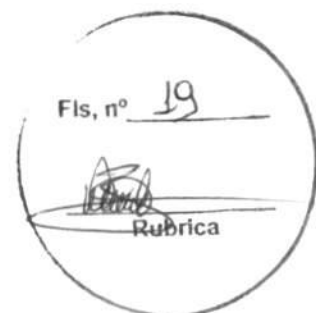
DESCRIÇÃO DO ITEM

TROFÉU TAÇA FUTEBOL, COM TAMANHO MÍNIMO DE 40CM

AMOSTRAS	01	02	03
----------	----	----	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
MEMBRO DA COMISSÃO
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE LORENA / 1 - GERAL - PNCP/SP / ESPORTES E EVENTOS UBATUBA LTDA - 29.135.508/0001-89	56800 - PM DE SANTA CRUZ DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS / JOALHERIA RAUBER LTDA - 93.081.933/0001-31	61900 - PM DE TRÊS PASSOS - LICITACON (TCE/RS)/RS / SR GRAVACOES LTDA - 46.943.877/0001-17
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	475/6373900/0175100/01382023	001/672023 000/0000	002/272023 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	23/11/2023	26/12/2023	03/01/2024
PREÇO	R\$ 62.0000	R\$ 73.6700	R\$ 84.0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 62,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 73,22	MEDIANA	R\$ 73,67	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	-----------	------------------	-----------	---------	-----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 23/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 47563739000175-1-000138/2023. 02: Data: 26/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 568001672023PRE. 03: Data: 03/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 619002272023PRE.

LINK DA AMOSTRA 01: <https://pncp.gov.br/app/editais/47563739000175/2023/000138>

LINK DA AMOSTRA 02:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1132352,14,56800&cs=1pmKNOWXR83P1JWxohI_2WII7Cx4

LINK DA AMOSTRA 03:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1138532,14,61900&cs=1HdMY0OVd8BG07kEfgeb3y8hvf18

LOTE/ITEM	01/015	DESVIO PADRÃO	4,20	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	4,83%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM	
TROFÉU TAÇA FUTEBOL, COM TAMANHO MINIMO DE 50CM	

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE SORRISO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT - PNCP/MT / GERAÇÃO 2000 CAL. CONF. E MAT. ESPORTIVOS EPP - 03.449.844/0001-02	MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ITUETO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO IT / JOSIAS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR - 43.961.339/0001-67	MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ITUETO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO IT / JOSIAS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR - 43.961.339/0001-67
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	032/3907600/0162100/00012023	184/1318700/0110100/00012023	184/1318700/0110100/00012023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	08/08/2023	28/06/2023	28/06/2023
PREÇO	R\$ 81,0000	R\$ 89,9000	R\$ 89,9000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 81,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 86,93	MEDIANA	R\$ 89,90	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	-----------	------------------	-----------	---------	-----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 08/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 03239076000162-1-000001/2023. 02: Data: 28/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 18413187000110-1-000001/2023. 03: Data: 28/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 18413187000110-1-000001/2023.

LINK DA AMOSTRA 01: <https://pncp.gov.br/app/editais/03239076000162/2023/000001>

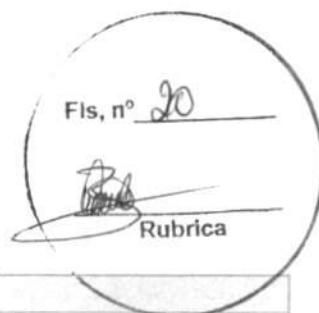
LINK DA AMOSTRA 02: <https://pncp.gov.br/app/editais/18413187000110/2023/000001>

LINK DA AMOSTRA 03: <https://pncp.gov.br/app/editais/18413187000110/2023/000001>

LOTE/ITEM	01/016	DESVIO PADRÃO	1,64	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	7,15%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
MEMBRO DA COMISSÃO
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



DESCRIÇÃO DO ITEM

MEDALHA DE OURO, COM FITA AZUL, MEDINDO NO MINIMO 62MM

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES (UASG 985619) / DINHA CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 27.391.093/0001-89	PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE/CE (UASG 927702) / D. W. DA SILVA DE SOUZA - 41.107.229/0001-07	PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CE (UASG 981253) / 36.572.982 NATALIA ALTRAN VALERIO KRUGER - 36.572.982/0001-33
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	016/2023	009/2023	721/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	REMA/REMA		
DATA	12/01/2024	05/07/2023	18/08/2023
PREÇO	R\$ 21.0000	R\$ 22.7300	R\$ 25.0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 21,00 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 22,91 **MEDIANA** R\$ 22,73 **CRITÉRIO** **PADRÃO DO SISTEMA**

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 12/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:162023/UASG:985619. 02: Data: 05/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:92023/UASG:927702. 03: Data: 18/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:72112023/UASG:981253.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=985619&uasg=985619&numprp=162023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=927702&uasg=927702&numprp=92023

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=981253&uasg=981253&numprp=72112023

LOTE/ITEM	01/017	DESVIO PADRÃO	0,57	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	4,49%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	--------	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

MEDALHA DE PRATA, COM FITA AZUL, MEDINDO NO MINIMO 62MM

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE SORRISO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT - PNC/MT / M. A. VASCONCELOS LTDA - 49.400.675/0001-17	MUNICIPIO DE SAO FERNANDO / 001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FERNANDO/RN - PNC. / MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 36.342.832/0001-33	Câmara Municipal (Dados externos até 2018) - 1 - SÃO FERNANDO/RN / MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	032/3907600/0162100/00012023	080/9661200/0131100/00092023	001/62023 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	08/08/2023	11/09/2023	22/09/2023
PREÇO	R\$ 11.8000	R\$ 13.0000	R\$ 13.0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 11,80 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 12,60 **MEDIANA** R\$ 13,00 **CRITÉRIO** **PADRÃO DO SISTEMA**

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 08/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 03239076000162-1-000001/2023. 02: Data: 11/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 08096612000131-1-000009/2023. 03: Data: 22/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 0016/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
MEMBRO DA COMISSÃO
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis. nº 91

Rubrica

LINK DA AMOSTRA 01: <https://pncp.gov.br/app/editais/03239076000162/2023/000001>

LINK DA AMOSTRA 02: <https://pncp.gov.br/app/editais/08096612000131/2023/000009>

LINK DA AMOSTRA 03: https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/sao_fernando/portal

LOTE/ITEM	01/018	DESVIO PADRÃO	16,95	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	4,98%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	-------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

REDE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL FIO 2MM - MALHA 15X15MM - (2.50X7,50X0,85X2,00MT)

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	57000 - PM DE SANTANA DA BOA VISTA - LICITACON (TCE/RS)/RS / VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - 52.755.750/0001-77	55400 - PM DE REDENTORA - LICITACON (TCE/RS)/RS / TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 48.741.157/0001-02	CONSORCIO INTEGRADO DE GESTAO PUBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS / 1 - CONSÓRCI. / START COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 49.912.909/0001-05
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/052024 000/0000	000/442023 000/0000	180/1118300/0106100/00092023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	28/02/2024	04/12/2023	22/08/2023
PREÇO	R\$ 320,0000	R\$ 340,0000	R\$ 361,5000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 320,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 340,50	MEDIANA	R\$ 340,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	------------	------------------	------------	---------	------------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 28/02/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 5700052024PCE. 02: Data: 04/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 55400442023PRP. 03: Data: 22/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 18011183000106-1-000009/2023.

LINK DA AMOSTRA 01:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1154790,14,57000&cs=1rXwlsLOSQS6vd8TEzxYiysbE-4

LINK DA AMOSTRA 02:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1122243,14,55400&cs=10IGwq9DGFPO15vSQfW7oz_YoZME

LINK DA AMOSTRA 03: <https://pncp.gov.br/app/editais/18011183000106/2023/000009>

LOTE/ITEM	01/019	DESVIO PADRÃO	14,01	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	4,79%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	-------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

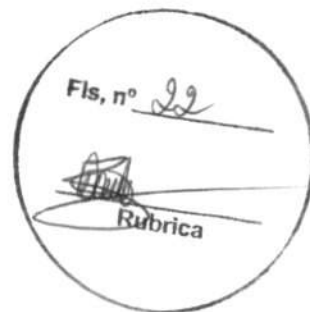
DESCRIÇÃO DO ITEM

REDE FUTEBOL DE SALÃO TRADICIONAL FIO 4MM - MALHA 12X12MM - (2.10X3,20X0,60X1,00MT)

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	54100 - PM DE PASSO FUNDO - LICITACON (TCE/RS)/RS / START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 49.912.909/0001-05	COORDENADORIA DE PARQUES E PARCERIAS - BEC/SP/SP / VALMIR RODRIGUES MATERIAIS DE ESCRITORIO - 15.130.756/0001-22	64100 - PM DE PALMARES DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS / GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI - 08.829.940/0001-08
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/802023 000/0000	003/2023 000/0000	000/652023 000/0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
MEMBRO DA COMISSÃO
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	03/10/2023	17/08/2023	06/07/2023
PREÇO	R\$ 275,6900	R\$ 292,4300	R\$ 310,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 275,69 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 292,71 **MEDIANA** R\$ 292,43 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 03/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 54100802023PRE. 02: Data: 17/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 260131000012023OC00009. 03: Data: 06/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 64100652023PRE.

LINK DA AMOSTRA 01:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1090344,14,54100&cs=10e3d2ud7e8B79nNg2rUIC5X0Kjk

LINK DA AMOSTRA 02: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=260131000012023OC00009

LINK DA AMOSTRA 03:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1069312,5,64100&cs=1K2c_t3P-4MFJ3mH_fgV45ripStM

LOTE/ITEM	01/020	DESVIO PADRÃO	30,79	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	12,84%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	-------	-------------------------	--------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

REDE FUTEBOL SOCIETY TRADICIONAL 4MT FIO 2MM - MALHA 15X15MM - (2,30X4,20X0,80X1,80MT)

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ITUETO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO IT / JOSIAS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR - 43.961.339/0001-67	63400 - PM DE CAPÃO DA CANOA - LICITACON (TCE/RS)/RS / DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES - 18.828.722/0001-02	CONSORCIO INTEGRADO DE GESTAO PUBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS / 1 - CONSÓRCI. / START COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 49.912.909/0001-05
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	184/1318700/0110100/00012023	003/062023 000/0000	180/1118300/0106100/00092023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	28/06/2023	01/08/2023	22/08/2023
PREÇO	R\$ 215,0000	R\$ 221,0000	R\$ 283,1000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 215,00 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 239,70 **MEDIANA** R\$ 221,00 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 28/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 18413187000110-1-000001/2023. 02: Data: 01/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 634003062023PRE. 03: Data: 22/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 18011183000106-1-000009/2023.

LINK DA AMOSTRA 01: <https://pncp.gov.br/app/editais/18413187000110/2023/000001>

LINK DA AMOSTRA 02:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1083680,14,63400&cs=1ibiRmwDKTC8OQsc271imFvb2rqg

LINK DA AMOSTRA 03: <https://pncp.gov.br/app/editais/18011183000106/2023/000009>

LOTE/ITEM	01/021	DESVIO PADRÃO	33,20	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	6,96%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	-------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

REDE VOLEI QUADRA OFICIAL ALGODÃO FIO 2,5MM C/ 4 FAIXAS

Ranna



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
MEMBRO DA COMISSÃO
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis. nº 23

Rubrica

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	78000 - PM DE NOVA BOA VISTA - LICITACON (TCE/RS)/RS / KALBRINK - MAT.PEDAGÓGICOS E INFORMÁTICA LTDA - 05.760.614/0001-95	UNESP-CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE - BEC/SP/SP / EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP - 14.163.479/0001-91	49500 - PM DE HORIZONTINA - LICITACON (TCE/RS)/RS / PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE - 08.863.707/0001-33
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/542023 000/0000	099/2023 000/0000	000/292023 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	10/11/2023	31/08/2023	30/06/2023
PREÇO	R\$ 430,0000	R\$ 500,0000	R\$ 500,8600
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 430,00 MÉDIA ARITMÉTICA R\$ 476,95 MEDIANA R\$ 500,00 CRITÉRIO PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 10/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 78000542023PRP. 02: Data: 31/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 102321100612023OC00110. 03: Data: 30/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 49500292023PRE.

LINK DA AMOSTRA 01:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1120140,14,780000&cs=1sxLrDO6OaLI ST6g95aeyWfkF7gw

LINK DA AMOSTRA 02: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=102321100612023OC00110

LINK DA AMOSTRA 03:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1057122,5,495000&cs=1UX14toXwu_0Z 4XHvwmxnHApAGGA

LOTE/ITEM	01/022	DESVIO PADRÃO	1,15	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	8,55%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

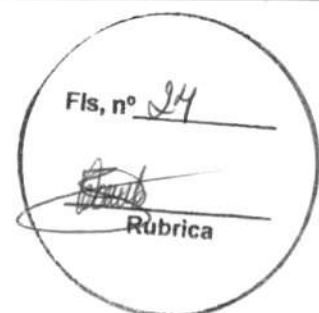
APITO PARA ARBITRO CLASSICO

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	84800 - PM DE MAÇAMBARÁ - LICITACON (TCE/RS)/RS / CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA - 40.553.425/0001-42	MINISTERIO DA SAUDE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/AC / 100 SPORTS LTDA - 29.761.115/0001-80	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍ - CONTROLADORIA GER / 100 SPORTS LTDA - 29.761.115/0001-80
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/652023 000/0000	002/1981 000/0000	002/1991 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	11/09/2023	01/09/2023	01/09/2023
PREÇO	R\$ 11,9900	R\$ 13,4900	R\$ 14,8000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 11,99 MÉDIA ARITMÉTICA R\$ 13,43 MEDIANA R\$ 13,49 CRITÉRIO PADRÃO DO SISTEMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
MEMBRO DA COMISSÃO
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 11/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 84800652023PRE. 02: Data: 01/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 52230929761115000180550010000021981351278858. 03: Data: 01/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 52230929761115000180550010000021991165564215.

LINK DA AMOSTRA 01:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1099126,14,84800&cs=1sny-bc3-2RqLxct9Ke5mCNoMf74

LINK DA AMOSTRA 02: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/52230929761115000180550010000021981351278858/>

LINK DA AMOSTRA 03: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/52230929761115000180550010000021991165564215/>

LOTE/ITEM	01/023	DESVIO PADRÃO	2,47	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	2,11%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

KIT TENIS DE MESA

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	INST. FED. DE EDUCACAO, CIEN. E TECN. DE MG - CONTROLADORIA GERAL DA UNIAO/MG... / BRUMO ESPORTES LTDA - 51.414.411/0001-64	Câmara Municipal (Dados externos até 2018) - 1 - SÃO FERNANDO/RN / MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	MUNICIPIO DE SAO FERNANDO / 001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FERNANDO/RN - PNC. / MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 36.342.832/0001-33
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/3701 000/0000	001/62023 000/0000	080/9661200/0131100/00092023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	08/03/2024	22/09/2023	11/09/2023
PREÇO	R\$ 113,7600	R\$ 119,0000	R\$ 119,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 113,76	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 117,25	MEDIANA	R\$ 119,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	------------	------------------	------------	---------	------------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 08/03/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 41240351414411000164550010000003701639067668. 02: Data: 22/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 0016/2023. 03: Data: 11/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 08096612000131-1-000009/2023.

LINK DA AMOSTRA 01: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/41240351414411000164550010000003701639067668/>

LINK DA AMOSTRA 02: https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/sao_fernando/portal

LINK DA AMOSTRA 03: <https://pncp.gov.br/app/editais/08096612000131/2023/000009>

Ranna



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
MEMBRO DA COMISSÃO
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. nº 25

Rubrica

4 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
LOTE 01 - 1	100,00%	100,00%	A

LOTE 01 - 1

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
01/021 - REDE VOLEI QUADRA OFICIAL ALGODÃO FIO 2,5MM C/ 4 FAIXAS	14,55%	14,55%	A
01/018 - REDE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL FIO 2MM - MALHA 15X15MM - (2.50X7,50X0,85X2,00MT)	10,39%	24,95%	A
01/011 - CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO ADULTO, MATERIAL TÊXTIL E SINTÉTICO, LEVEMENTE TEXTURIZADO, GOLA MACIA, COM TRAVA FIXA, TAMANHOS VARIADOS	8,64%	33,60%	A
01/003 - BOLA DE FUTSAL ADULTO, COSTURADA EM MICROFIBRA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM MICROFIBRA E COM 32 GOMOS, FORTE E RESISTENTE, SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	7,70%	41,31%	A
01/016 - MEDALHA DE OURO, COM FITA AZUL, MEDINDO NO MINIMO 62MM	6,99%	48,30%	A
01/019 - REDE FUTEBOL DE SALÃO TRADICIONAL FIO 4MM - MALHA 12X12MM - (2.10X3,20X0,60X1,00MT)	6,70%	55,00%	A
01/001 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO E PESO OFICIAL DE ACORDO COM A CBF -FIFA. MATERIAL: MICROFIBRA EM POLIURETANO MIOLOREMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	6,37%	61,38%	A
01/020 - REDE FUTEBOL SOCIETY TRADICIONAL 4MT FIO 2MM - MALHA 15X15MM - (2,30X4,20X0,80X1,80MT)	5,48%	66,86%	A
01/002 - BOLA DE FUTEVÓLEI, BOLA OFICIAL DE FUTEVÓLEI - MATERIAL: COURO SINTÉTICO.	4,59%	71,46%	A
01/005 - BOLA DE HANDBALL H3L EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR	4,57%	76,03%	A
01/004 - BOLA DE HANDBALL H2L EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR	3,98%	80,01%	B
01/017 - MEDALHA DE PRATA, COM FITA AZUL, MEDINDO NO MINIMO 62MM	3,84%	83,86%	B
01/006 - BOLA DE VÓLEI DE PRAIA COM PESO E MEDIDAS OFICIAIS, SEM COSTURA MIOLO REMOVÍVEL	2,86%	86,73%	B
01/015 - TROFEU TAÇA FUTEBOL, COM TAMANHO MINIMO DE 50CM	2,65%	89,38%	B
01/012 - LUVA DE GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO, MATERIAL COURO SINTÉTICO USO ADULTO	2,63%	92,01%	B
01/014 - TROFEU TAÇA FUTEBOL, COM TAMANHO MINIMO DE 40CM	2,23%	94,25%	B
01/023 - KIT TENIS DE MESA	1,78%	96,04%	C
01/013 - TROFEU TAÇA FUTEBOL, COM TAMANHO MINIMO DE 30CM	1,51%	97,56%	C
01/010 - CRONÔMETRO DIGITAL PORTATIL	1,06%	98,62%	C
01/007 - BOMBA P/ENCHER BOLA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE	0,59%	99,21%	C
01/022 - APITO PARA ARBITRO CLASSICO	0,30%	99,52%	C
01/008 - CARTÃO PARA ÁRBITRO OFICIAL CAMPO FEITO EM ACRÍLICO, VEM COM 2 PEÇAS COLORIDA QUE TRAZEM ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES NA PARTE DE TRÁS.	0,24%	99,77%	C
01/009 - CARTÃO PARA JUIZ SALÃO ACRÍLICO (KIT C/ 02 CARTÕES)	0,22%	100,00%	C



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
MEMBRO DA COMISSÃO
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. nº 26

Rubrica

5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

5.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL. A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93.

5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA. **5.2.1. Da competência** para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competências. **5.2.2.** Do respeito ao princípio da **segregação das funções**: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2829/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU. **5.2.3. Dos parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP:** de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **5.2.3.1. contratações similares feitas pela Administração Pública** (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **5.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores** (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **5.2.3.3. sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. **5.2.4.** O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, **priorizar a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública** como parâmetro de pesquisa preferencial; **5.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). **5.2.6.** Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas: **5.2.6.1.** para **contratações similares feitas pela Administração Pública**, os contratos ou atas de registro de preços devem estar em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **5.2.6.2.** para **pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). **5.2.7. A amplitude da pesquisa** é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). **5.2.8.** O SCP realiza automaticamente um **juízo crítico** sobre o plano amostral coletado pelo orçamentista, saneamento as amostras por meio do expurgo (exclusão) das amostras que apresentem sobrepreço ou preço inexistente, na seguinte ordem: **5.2.8.1. primeiro**, ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); **5.2.8.2. segundo**, exclui as **amostras inexequíveis**, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.3. terceiro**, exclui as **amostras com sobrepreço**, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.4.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. **5.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: **5.2.9.1.** se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); **5.2.9.2.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. **5.2.9.3.** O SCP permite que o orçamentista atribua o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. **5.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP.** **5.3.1.** O SCP responsabiliza-se: **5.3.1.1.** Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; **5.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **5.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **5.3.2.1.** Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **5.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vendo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. **5.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO.** **5.4.1.** O orçamentista é responsável por: **5.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **5.4.1.2.** reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; **5.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **5.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc; **5.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contratado, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **5.4.1.6.** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.7.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).

Ranna Kadija Silva Cunha

RAMNA KADIJA SILVA CUNHA
CPF/Matricula 4038-3
Portaria nº 000000/0000



Este orçamento foi gerado com o auxílio do Sistema Cesta de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO
Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Dom Pedro
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro - MA - CEP: 65.765-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

PLANILHA DE CUSTO E MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, A SEREM UTILIZADOS EM ATIVIDADES E EVENTOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE.

SETOR DE COMPRAS

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	CESTA DE PREÇO 01		CESTA DE PREÇO 02		CESTA DE PREÇO 03		METODOLOGIA APLICADA	VLR. UNIT. ESTIMADO	VLR. TOTAL ESTIMADO (VLR.)
				VL UNIT	VALOR TOTAL	VL UNIT	VALOR TOTAL	VL UNIT	VALOR TOTAL			
1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO E PESO OFICIAL DE ACORDO COM A CBF -FIFA MATERIAL MICROFIBRA EM POLIURETANO MILOREMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UND	40	R\$ 102,50	R\$ 4 100,00	R\$ 102,89	R\$ 4 115,60	R\$ 108,00	R\$ 4 320,00	MÉDIA	R\$ 104,46	R\$ 4 178,40
2	BOLA DE FUTEVÔLEI, BOLA OFICIAL DE FUTEVÔLEI - MATERIAL COURO SINTÉTICO	UND	40	R\$ 72,80	R\$ 2 912,00	R\$ 74,98	R\$ 2 999,20	R\$ 78,00	R\$ 3 120,00		R\$ 75,26	R\$ 3 010,40
3	BOLA DE FUTSAL ADULTO, COSTURADA EM MICROFIBRA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM MICROFIBRA E COM 32 GOMOS, FORTE E RESISTENTE, SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UND	40	R\$ 119,00	R\$ 4 760,00	R\$ 129,78	R\$ 5 191,20	R\$ 130,00	R\$ 5 200,00		R\$ 126,26	R\$ 5 060,40
4	BOLA DE HANDBALL H2L EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR	UND	15	R\$ 170,90	R\$ 2 563,50	R\$ 174,82	R\$ 2 622,30	R\$ 175,99	R\$ 2 639,85		R\$ 173,90	R\$ 2 608,50
5	BOLA DE HANDBALL H3L EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR	UND	15	R\$ 198,94	R\$ 2 984,10	R\$ 199,80	R\$ 2 997,00	R\$ 200,23	R\$ 3 003,45		R\$ 199,66	R\$ 2 994,90
6	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA COM PESO E MEDIDAS OFICIAIS, SEM COSTURA MILO REMOVÍVEL	UND	15	R\$ 115,00	R\$ 1 725,00	R\$ 125,83	R\$ 1 887,45	R\$ 135,00	R\$ 2 025,00		R\$ 125,28	R\$ 1 879,20
7	BOMBA P/ENCHER BOLA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE	UND	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00	R\$ 19,25	R\$ 385,00	R\$ 21,90	R\$ 438,00		R\$ 19,38	R\$ 387,60
8	CARTÃO PARA ÁRBITRO OFICIAL CAMPO FEITO EM ACRÍLICO, VEM COM 2 PEÇAS COLORIDA QUE TRAZEM ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES NA PARTE DE TRÁS	KIT	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00	R\$ 15,00	R\$ 150,00	R\$ 18,00	R\$ 180,00		R\$ 16,00	R\$ 160,00
9	CARTÃO PARA JUIZ SALÃO ACRÍLICO (KIT C/ 03 CARTÕES)	KIT	10	R\$ 14,90	R\$ 149,00	R\$ 15,00	R\$ 150,00	R\$ 15,00	R\$ 150,00		R\$ 14,97	R\$ 149,70
10	CRONÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL	UND	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00	R\$ 36,99	R\$ 739,80	R\$ 37,80	R\$ 756,00		R\$ 34,93	R\$ 698,60
11	CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO ADULTO, MATERIAL TÊXTIL E SINTÉTICO, LEVEMENTE TEXTURIZADO, GOLA MACIA, COM TRAVA FIXA, TAMANHOS VARIADOS	UND	50	R\$ 95,00	R\$ 4 750,00	R\$ 110,00	R\$ 5 500,00	R\$ 135,00	R\$ 6 750,00		R\$ 113,33	R\$ 5 666,50
12	LUVA DE GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO, MATERIAL COURO SINTÉTICO USO ADULTO	UND	40	R\$ 42,00	R\$ 1 680,00	R\$ 43,00	R\$ 1 720,00	R\$ 44,49	R\$ 1 779,60		R\$ 43,16	R\$ 1 726,40
13	TROFEU TAÇA FUTEBOL, COM TAMANHO MÍNIMO DE 30CM	UND	20	R\$ 41,90	R\$ 838,00	R\$ 47,24	R\$ 944,80	R\$ 60,00	R\$ 1 200,00		R\$ 49,71	R\$ 994,20
14	TROFEU TAÇA FUTEBOL, COM TAMANHO MÍNIMO DE 40CM	UND	20	R\$ 62,00	R\$ 1 240,00	R\$ 73,67	R\$ 1 473,40	R\$ 84,00	R\$ 1 680,00		R\$ 73,22	R\$ 1 464,40
15	TROFEU TAÇA FUTEBOL, COM TAMANHO MÍNIMO DE 50CM	UND	20	R\$ 81,00	R\$ 1 620,00	R\$ 89,90	R\$ 1 798,00	R\$ 89,90	R\$ 1 798,00		R\$ 86,93	R\$ 1 738,60
16	MEDALHA DE OURO, COM FITA AZUL, MEDINDO NO MÍNIMO 62MM	UND	200	R\$ 21,00	R\$ 4 200,00	R\$ 22,73	R\$ 4 546,00	R\$ 25,00	R\$ 5 000,00		R\$ 22,91	R\$ 4 582,00
17	MEDALHA DE PRATA, COM FITA AZUL, MEDINDO NO MÍNIMO 62MM	UND	200	R\$ 11,80	R\$ 2 360,00	R\$ 13,00	R\$ 2 600,00	R\$ 13,00	R\$ 2 600,00		R\$ 12,60	R\$ 2 520,00
18	REDE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL FIO 2MM - MALHA 15X15MM - (2 50X7,50X0,85X2,00MT)	UND	20	R\$ 320,00	R\$ 6 400,00	R\$ 340,00	R\$ 6 800,00	R\$ 361,50	R\$ 7 230,00		R\$ 340,50	R\$ 6 810,00
19	REDE FUTEBOL DE SALÃO TRADICIONAL FIO 4MM - MALHA 12X12MM - (2 10X3,20X0,60X1,00MT)	UND	15	R\$ 275,69	R\$ 4 135,35	R\$ 292,43	R\$ 4 386,45	R\$ 310,00	R\$ 4 650,00		R\$ 292,71	R\$ 4 390,65
20	REDE FUTEBOL SOCIETY TRADICIONAL 4MT FIO 2MM - MALHA 15X15MM - (2,30X4,20X0,80X1,80MT)	UND	15	R\$ 215,00	R\$ 3 225,00	R\$ 221,00	R\$ 3 315,00	R\$ 283,10	R\$ 4 246,50		R\$ 239,70	R\$ 3 595,50
21	REDE VÔLEI QUADRA OFICIAL ALGODÃO FIO 2,5MM C/ 4 FAIXAS	UND	20	R\$ 430,00	R\$ 8 600,00	R\$ 500,00	R\$ 10 000,00	R\$ 500,86	R\$ 10 017,20		R\$ 476,95	R\$ 9 539,00
22	APITO PARA ÁRBITRO CLASSICO	UND	15	R\$ 11,99	R\$ 179,85	R\$ 13,49	R\$ 202,35	R\$ 14,80	R\$ 222,00		R\$ 13,43	R\$ 201,45
23	KIT TENIS DE MESA	UND	10	R\$ 113,78	R\$ 1 137,80	R\$ 119,00	R\$ 1 190,00	R\$ 119,00	R\$ 1 190,00		R\$ 117,25	R\$ 1 172,50
VALOR TOTAL					R\$ 60.649,40		R\$ 65.713,55		R\$ 70.195,80		Valor global	R\$ 65.518,90

Dom Pedro - MA, 03 de junho de 2024.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 65.518,90 (SESSENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

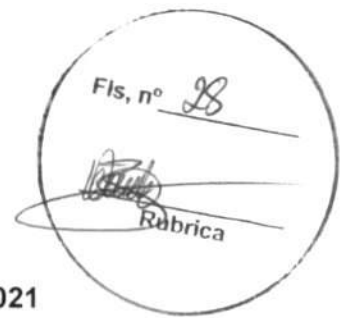
Ranna Kadija Silva Cunha
Ranna Kadija Silva Cunha

Assessora Administrativa





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA – Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de material esportivos para atender as demandas das secretarias municipais de Dom Pedro/MA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado comum, visando atender as atividades administrativa da Prefeitura Municipal, conforme definido no inciso X do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

1.2.1. Em virtude do fornecimento desta contratação serem considerados comuns, onde envolve objeto de padronização pela Administração, de baixa complexidade/vulto, e de acordo com o inciso I do Art. 13, Decreto Municipal nº 04 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em que se faculta a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, entendemos possível, por meio deste Termo de Referência, descrever a solução e demais informações necessárias para esta contratação.

1.3. Especificações e quantitativos estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO E PESO OFICIAL DE ACORDO COM A CBF -FIFA. MATERIAL: MICROFIBRA EM POLIURETANO MÍOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	40
2	BOLA DE FUTEVÔLEI, BOLA OFICIAL DE FUTEVÔLEI - MATERIAL: COURO SINTÉTICO.	UND	40
3	BOLA DE FUTSAL ADULTO, COSTURADA EM MICROFIBRA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM MICROFIBRA E COM 32 GOMOS, FORTE E RESISTENTE, SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UND	40
4	BOLA DE HANDBALL H2L EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR	UND	15
5	BOLA DE HANDBALL H3L EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR	UND	15
6	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA COM PESO E MEDIDAS OFICIAIS, SEM COSTURA MÍOLO REMOVÍVEL	UND	15
7	BOMBA P/ENCHER BOLA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE	UND	20
8	CARTÃO PARA ÁRBITRO OFICIAL CAMPO FEITO EM ACRÍLICO, VEM COM 2 PEÇAS COLORIDA QUE TRAZEM ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES NA PARTE DE TRÁS.	KIT	10
9	CARTÃO PARA JUIZ SALÃO ACRÍLICO (KIT C/ 03 CARTÕES)	KIT	10
10	CRONÔMETRO DIGITAL PORTATIL	UND	20
11	CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO ADULTO, MATERIAL TÊXTIL E SINTÉTICO, LEVEMENTE TEXTURIZADO, GOLA MACIA, COM TRAVA FIXA, TAMANHOS VARIADOS	UND	50
12	LUVA DE GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO, MATERIAL COURO SINTÉTICO USO ADULTO	UND	40
13	TROFEU TAÇA FUTEBOL, COM TAMANHO MINIMO DE 30CM	UND	20
14	TROFEU TAÇA FUTEBOL, COM TAMANHO MINIMO DE 40CM	UND	20
15	TROFEU TAÇA FUTEBOL, COM TAMANHO MINIMO DE 50CM	UND	20
16	MEDALHA DE OURO, COM FITA AZUL, MEDINDO NO MINIMO 62MM	UND	200
17	MEDALHA DE PRATA, COM FITA AZUL, MEDINDO NO MINIMO 62MM	UND	200
18	REDE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL FIO 2MM - MALHA 15X15MM - (2.50X7,50X0,85X2,00MT)	UND	20



19	REDE FUTEBOL DE SALÃO TRADICIONAL FIO 4MM - MALHA 12X12MM - (2.10X3,20X0,60X1,00MT)	UND	15
20	REDE FUTEBOL SOCIETY TRADICIONAL 4MT FIO 2MM - MALHA 15X15MM - (2,30X4,20X0,80X1,80MT)	UND	15
21	REDE VOLEI QUADRA OFICIAL ALGODÃO FIO 2,5MM C/ 4 FAIXAS	UND	20
22	APITO PARA ARBITRO CLASSICO	UND	15
23	KIT TENIS DE MESA	UND	10

1.3.1. Entende-se que os itens serão fornecidos de acordo com os pedidos realizados pela secretaria requisitante.

1.4. A vigência da contratação até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021, observando disponibilidade de créditos orçamentários.

1.4.1. instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação e descrição da necessidade da contratação e de seus quantitativos encontra-se descritas nesse Termo de Referência.

2.2. Não houve PCA ELABORADO no ano anterior, mas tem previsão nas necessidades recorrentes dos anos anteriores e seu orçamento está previsto na LOA.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A justificativa para a contratação do fornecimento de materiais esportivos para atender às demandas das Secretarias Municipais de Dom Pedro/MA pode ser elaborada com base em vários pontos que destacam a importância e a necessidade dessa aquisição. Aqui estão algumas justificativas possíveis:

a) Promoção da Saúde e Bem-Estar: A prática de atividades esportivas é essencial para a promoção da saúde física e mental da população. O fornecimento de materiais esportivos permitirá que as Secretarias Municipais promovam programas de atividades físicas, reduzindo o sedentarismo e prevenindo doenças relacionadas ao estilo de vida, como obesidade, diabetes e hipertensão.

b) Desenvolvimento Social e Comunitário: O esporte é uma ferramenta poderosa para a inclusão social e o fortalecimento das comunidades. Através de eventos esportivos e programas de treinamento, os cidadãos podem desenvolver habilidades de trabalho em equipe, disciplina e liderança. Isso é especialmente importante para jovens, que podem encontrar no esporte uma alternativa positiva ao envolvimento com atividades ilícitas.

c) Fomento ao Esporte e Descoberta de Talentos: Investir em materiais esportivos de qualidade permite que as Secretarias Municipais identifiquem e desenvolvam talentos locais, criando oportunidades para que jovens atletas se destaquem em competições regionais, estaduais e nacionais. Isso pode colocar a cidade de Dom Pedro/MA no mapa esportivo, promovendo um sentimento de orgulho e pertencimento entre os moradores.

d) Cumprimento de Políticas Públicas e Projetos Governamentais: Muitas vezes, há diretrizes estabelecidas em políticas públicas e projetos governamentais que visam a promoção do esporte e da atividade física. A aquisição de materiais esportivos pode ser



necessária para cumprir essas metas e garantir que a cidade esteja alinhada com as iniciativas estaduais e federais.

e) **Eventos e Competições Locais:** Para a realização de eventos esportivos e competições locais, é fundamental ter à disposição materiais esportivos adequados. Isso não só garante a realização desses eventos com qualidade, mas também promove o turismo esportivo, atraindo visitantes e movimentando a economia local.

f) **Educação Física nas Escolas:** As escolas municipais frequentemente necessitam de materiais esportivos para a realização de aulas de educação física. Equipar as escolas com materiais adequados é crucial para garantir que os estudantes tenham uma formação integral, que inclua a prática regular de esportes.

g) **Inclusão de Grupos Vulneráveis:** Materiais esportivos adaptados são necessários para a inclusão de pessoas com deficiências em atividades esportivas. Isso promove a igualdade de oportunidades e a integração social de grupos vulneráveis.

h) **Manutenção e Renovação de Equipamentos:** Equipamentos esportivos têm uma vida útil limitada e precisam ser periodicamente renovados para garantir a segurança e a eficácia das atividades esportivas. A contratação para o fornecimento de novos materiais pode ser justificada pela necessidade de substituição de equipamentos antigos e danificados.

i) **Estímulo ao Esporte Amador e Recreativo:** Além do esporte competitivo, o esporte amador e recreativo também desempenha um papel importante na vida das pessoas. Fornecer materiais esportivos permite que mais pessoas se envolvam em atividades recreativas, promovendo um estilo de vida ativo e saudável.

3.2. A contratação de fornecimento de materiais esportivos para as Secretarias Municipais de Dom Pedro/MA é fundamental para promover a saúde e o bem-estar da população, incentivando a prática de atividades físicas e esportivas. Além disso, essa iniciativa é crucial para o desenvolvimento social e comunitário, permitindo a inclusão social de jovens e grupos vulneráveis. A renovação e manutenção dos equipamentos esportivos garantem a segurança e a qualidade das atividades promovidas, cumprindo as diretrizes das políticas públicas e projetos governamentais voltados ao fomento do esporte. Portanto, a aquisição desses materiais é uma medida essencial para a promoção do esporte, educação física escolar, eventos locais e a descoberta de novos talentos na cidade."

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. **Sustentabilidade:** além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos pela contratada, no que couber ao objeto, os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, encontrado no site da Advocacia Geral da União – AGU (<https://www.gov.br/agu/pt-br>).

4.2. **Indicação de marcas e modelos:** será necessário a indicação de marcas.

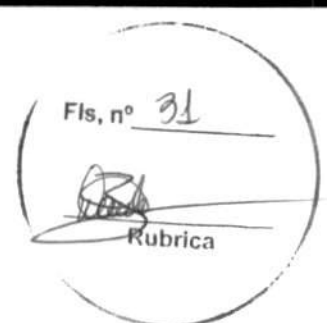
4.3. **Exigência de amostra:** não será necessária a apresentação de amostra.

4.4. **Carta de Solidariedade:** não será necessária a apresentação da Carta de Solidariedade.

4.5. **Subcontratação:** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. **Garantia da contratação:** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



5. EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO/SERVIÇOS

5.1. O regime de fornecimento do objeto desta licitação é de forma parcelada e os produtos deverão ser entregues em até **10 (dez) dias** de acordo com as solicitações emitidas pela CONTRATANTE, com as quantidades descritas na Ordem de Fornecimento emitido pelo Setor responsável.

5.2. A entrega dos produtos deverá ser efetuada no almoxarifado da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** ou em outro local indicado pela Secretaria demandante, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e 14h às 18h.

5.3. O recebimento definitivo do objeto aqui contratado só se dará depois de adotados, pelo CONTRATANTE.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações.

5.5. Obrigações da **CONTRATADA**:

5.5.1. Comunicar, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência;

5.5.2. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, serviços que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência;

5.5.3. Manter, durante a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório;

5.5.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

5.5.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;

5.5.6. Executar as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

5.6. Obrigações da **CONTRATANTE**:

5.6.1. Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

5.6.2. Fiscalizar a boa execução do fornecimento e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive sanções, devendo notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais;

5.6.3. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e, pertinentes ao objeto do Contrato.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por



Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.7. O gestor do contrato, a ser designado pela administração pública, em conformidade com o art. 16º Decreto Municipal nº 01 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro (MA), coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



6.14. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, a serem designados em conformidade com o art. 18º Decreto Municipal nº 01 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro (MA).

6.15. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.16. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.17. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.18. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.19. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.20. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.21. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.22. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.23. O gestor do contrato e os fiscais do contrato, serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato.

6.24. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, estritamente ao fornecimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

7.2. Da Nota Fiscal/Fatura do fornecimento deverão constar os serviços efetivamente prestados, com o respectivo espaço ocupado pelas matérias publicadas.

7.3. Os fornecimentos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Fis. nº 34

Rubrica

juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

7.4. Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da realização do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 48 (quarenta e oito) horas.

7.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.9. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos fornecimentos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.12. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.14. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o



contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.15. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16. A Administração deverá realizar consulta a sítios eletrônicos oficiais para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.17. Constatando-se, junto aos sistemas de cadastros oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.19. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos cadastros de fornecedores do município.

7.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}, \text{ assim apurado: } I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem



bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por dispensa de licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos:

- Contrato Social ou Declaração de Firma Individual se houver;
- RG e CPF dos Sócios;
- Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (C.N.P.J);
- Certidão Negativa de Débito da Receita Federal (Tributos (INSS) e Dívida Ativa);
- Certidão Quanto a Dívida Ativa do Estado (Administrada pela Procuradoria da Fazenda Estadual ou equivalente em cada Estado);
- Certidão de Quitação de Tributos Estaduais (Administrada pelo Departamento de Arrecadação e Tributos do Centro Tributário Estadual ou equivalente em cada Estado);
- Certidão quanto à Dívida Ativa Municipal (Administrada pela Procuradoria Geral do Município ou equivalente em cada Município);
- Certidão Negativa de Tributos Municipais, (Administrada pela Secretaria de Finanças Municipais ou equivalentes em cada Município);
- Certificado de regularidade de situação – FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, Lei 12.440/2011, de 07 de julho de 2011.

Qualificação Econômico-Financeira

8.3. Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser observado os requisitos exigidos:

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- Balanço Patrimonial do último exercício financeiro, de acordo com a legislação



vigente. Para as empresas com menos de um ano de exercício, será aceito o balanço de abertura, como forma de comprovação de sua capacidade financeira.

Qualificação Técnica

8.4. Para fins de qualificação técnica, NÃO SE APLICA.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO E PESO OFICIAL DE ACORDO COM A CBF -FIFA. MATERIAL: MICROFIBRA EM POLIURETANO MÍOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	40	R\$ 104,46	R\$ 4.178,40
2	BOLA DE FUTEVÔLEI, BOLA OFICIAL DE FUTEVÔLEI - MATERIAL: COURO SINTÉTICO.	UND	40	R\$ 75,26	R\$ 3.010,40
3	BOLA DE FUTSAL ADULTO, COSTURADA EM MICROFIBRA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM MICROFIBRA E COM 32 GOMOS, FORTE E RESISTENTE, SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UND	40	R\$ 126,26	R\$ 5.050,40
4	BOLA DE HANDBALL H2L EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR	UND	15	R\$ 173,90	R\$ 2.608,50
5	BOLA DE HANDBALL H3L EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR	UND	15	R\$ 199,66	R\$ 2.994,90
6	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA COM PESO E MEDIDAS OFICIAIS, SEM COSTURA MIOLO REMOVÍVEL	UND	15	R\$ 125,28	R\$ 1.879,20
7	BOMBA P/ENCHER BOLA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE	UND	20	R\$ 19,38	R\$ 387,60
8	CARTÃO PARA ÁRBITRO OFICIAL CAMPO FEITO EM ACRÍLICO, VEM COM 2 PEÇAS COLORIDA QUE TRAZEM ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES NA PARTE DE TRÁS.	KIT	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
9	CARTÃO PARA JUIZ SALÃO ACRÍLICO (KIT C/ 03 CARTÕES)	KIT	10	R\$ 14,97	R\$ 149,70
10	CRONÔMETRO DIGITAL PORTATIL	UND	20	R\$ 34,93	R\$ 698,60
11	CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO ADULTO, MATERIAL TÊXTIL E SINTÉTICO, LEVEMENTE TEXTURIZADO, GOLA MACIA, COM TRAVA FIXA, TAMANHOS VARIADOS	UND	50	R\$ 113,33	R\$ 5.666,50
12	LUVA DE GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO, MATERIAL COURO SINTÉTICO USO ADULTO	UND	40	R\$ 43,16	R\$ 1.726,40
13	TROFEU TAÇA FUTEBOL, COM TAMANHO MINIMO DE 30CM	UND	20	R\$ 49,71	R\$ 994,20
14	TROFEU TAÇA FUTEBOL, COM TAMANHO MINIMO DE 40CM	UND	20	R\$ 73,22	R\$ 1.464,40
15	TROFEU TAÇA FUTEBOL, COM TAMANHO MINIMO DE 50CM	UND	20	R\$ 86,93	R\$ 1.738,60
16	MEDALHA DE OURO, COM FITA AZUL, MEDINDO NO MINIMO 62MM	UND	200	R\$ 22,91	R\$ 4.582,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

17	MEDALHA DE PRATA, COM FITA AZUL, MEDINDO NO MINIMO 62MM	UND	200	R\$ 12,60	R\$ 2.520,00
18	REDE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL FIO 2MM - MALHA 15X15MM - (2.50X7,50X0,85X2,00MT)	UND	20	R\$ 340,50	R\$ 6.810,00
19	REDE FUTEBOL DE SALÃO TRADICIONAL FIO 4MM - MALHA 12X12MM - (2.10X3,20X0,60X1,00MT)	UND	15	R\$ 292,71	R\$ 4.390,65
20	REDE FUTEBOL SOCIETY TRADICIONAL 4MT FIO 2MM - MALHA 15X15MM - (2,30X4,20X0,80X1,80MT)	UND	15	R\$ 239,70	R\$ 3.595,50
21	REDE VOLEI QUADRA OFICIAL ALGODÃO FIO 2,5MM C/ 4 FAIXAS	UND	20	R\$ 476,95	R\$ 9.539,00
22	APITO PARA ARBITRO CLASSICO	UND	15	R\$ 13,43	R\$ 201,45
23	KIT TENIS DE MESA	UND	10	R\$ 117,25	R\$ 1.172,50

9.2. O custo máximo estimado aceitável para a presente contratação é de **R\$ 65.518,90 (sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos)**, conforme os preços unitários, constantes da Tabela do acima.

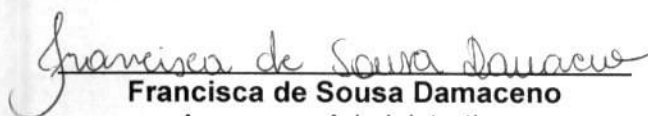
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o ano de 2024.

11. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1. O Certame deverá ser regido pela Lei n.º 14.133/2023 e suas alterações e Decreto nº 11.246, de 2022. Decreto Municipal nº 01 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações.

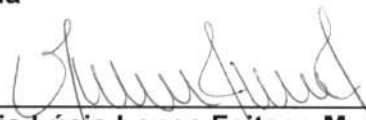
Dom Pedro - MA, 04 de junho de 2024.


Francisca de Sousa Damaceno

Assessora Administrativa
Matrícula nº 3968-1

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Aprovo o Termo de Referência


Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 04/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Fis. nº 39

Rubrica

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Francisca de Sousa Damaceno

Assessora Administrativa [Secretaria Municipal de Administração e Finanças]

Contabilidade [Setor Financeiro]

Assunto: Solicitação de Dados Orçamentários - Processo Administrativo nº 2024.0515.001/2024 – SEMAFIN.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material esportivos para atender as demandas das secretarias municipais de Dom Pedro/MA.

Prezadas,

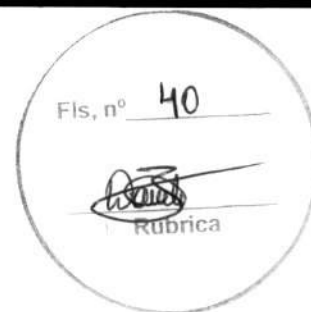
Gostaria de requisitar as informações orçamentárias para dar continuidade ao Processo Administrativo nº **2024.0515.001/2024 - SEMAFIN**, após a conclusão do levantamento de estimado de preços.

O documento referente ao levantamento estimado de preços, foi elaborado com base em pesquisas de preços e informações essenciais para a contratação em análise. Com o intuito de avançar no processo de forma eficaz e em conformidade com as normativas vigentes, solicito que o Setor de Contabilidade forneça as informações orçamentárias necessárias.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 65.518,90 (sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

Dom Pedro – MA, 04 de junho de 2024.

Francisca de Sousa Damaceno
Assessora Administrativa
Matrícula nº 3968-1



Senhora,

Francisca de Sousa Damaceno

Assessora Administrativa (Secretaria Municipal de Administração e Finanças)

Encaminho dotação orçamentária para Contratação de empresa para o fornecimento de material esportivos para atender as demandas das secretarias municipais de Dom Pedro/MA.

ANEXO ESPORTE E JUVENTUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
UNIDADE	27 813 0001 2011 0000 - MANUT E FUNC DA SEC DE ESPORTE E JUVENTUDE
DOTAÇÃO	3.3.90.32 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
VALOR	R\$ 65.518,90

Dom Pedro -MA, 04 de junho de 2024


MAURICIO ANDRÉ FARAY CARNEIRO
CRC nº. MA - 013526/O-2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Fls, nº 41

Rubrica

ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material esportivos para atender as demandas das secretarias municipais de Dom Pedro/MA.

Informo que a contratação requerida acima está prevista na programação orçamentária do exercício.

Registro ainda que, tratando-se de dispensa fundada no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi respeitado o limite de valor anual, considerando o somatório do valor da presente contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza adquiridos pela unidade gestora no exercício financeiro.

Restitua-se os autos.

Dom Pedro – MA, 05 de junho de 2024.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Fls, nº 42


Rubrica

Assunto: Elaboração do Aviso de Dispensa Eletrônica

Processo Administrativo nº 2024.0515.001/2024 – SEMAFIN.

Conforme explicitado no Termo de Referência, destaco a particularidade de que a estimativa do valor para a contratação foi realizada através de pesquisa de preços, conforme o previsto no Decreto Municipal nº 02, de 09 de janeiro de 2024. Ressalto a importância de considerar esse aspecto ao redigir o aviso, garantindo a conformidade com as normativas aplicáveis e a transparência no processo.

Além disso, solicito que o aviso contenha todas as informações necessárias para possibilitar uma participação ampla e qualificada dos interessados, precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis promovendo a competitividade e a eficiência na contratação.

Agradeço antecipadamente pela sua atenção e dedicação.

Atenciosamente,

Dom Pedro – MA, 05 de junho de 2024.



Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº XX/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0515.001/2024 – SEMAFIN.

ENTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PROMOVENTE DA LICITAÇÃO:

Prefeitura Municipal de Dom Pedro – Estado do Maranhão.

ORGÃO ADMINISTRATIVO INTERESSADO:

Secretaria de Administração e Finanças - SEMAFIN.

O **MUNICÍPIO DE DOM PEDRO**, Estado do Maranhão, representado pelos seus Ordenadores de Despesas, em exercício, conforme autorização expedida no processo administrativo supracitado, mediante ao Agente de Contratação designado pela Portaria Municipal nº 309/2024, com base nos dispositivos das leis, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material esportivos para atender as demandas das secretarias municipais de Dom Pedro/MA.

REGISTRO DE PREÇOS?

NÃO

INSTRUMENTO CONTRATUAL?

CONTRATO

LIC. EXCLUSIVA ME/EPP?

SIM

RESERVA COTA ME /EPP?

NÃO

TIPO DE LICITAÇÃO?

MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA?

ABERTO

SESSÃO PÚBLICA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO:

10 (dez) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecedor.

LOCAL ONDE ACONTECERÁ A DISPENSA ELETRÔNICA:

Portal de compras de Dom Pedro (<https://www.comprasdompedro.com.br/>).

LIMITE DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA:

Até dia **XX/XX/2024**, às **XXhXXmin** (horário de Brasília – DF)

INÍCIO DA ETAPA DE LANCE:

XX de XXX de 2024 às XX:XX horas (horário de Brasília – DF)

DO ENCERRAMENTO DA DISPUTA:

XX de XXXXX de 2024 às XX:XX horas (horário de Brasília – DF)

REFERÊNCIA DE TEMPO:

Será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

INFORMAÇÕES:

Agente de Contratação: Gardênia Dias da Silva

e-mail: licitacaodompdro@gmail.com

OBS: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

OBS: As respostas aos pedidos de esclarecimentos/impugnações serão divulgadas no endereço eletrônico: www.comprasdompedro.com.br e no portal do Município: <http://dompedro.ma.gov.br> e vincularão os participantes e a administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Rubrica

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº XX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0515.001/2024 – SEMAFIN**

O MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA, através da Comissão Permanente de Licitações, designada por portaria específica, vem, por meio deste, com fulcro no Art. 51 do Decreto Federal nº 10.024/2019 e nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, tornar público o interesse deste Poder Público Municipal em adquirir, por meio de Dispensa de Licitação, ao fornecimento, nos termos e condições abaixo.

1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública, conduzida por um operador, devidamente designado por portaria específica, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases a ser realizada no dia **XX de XXXX de 2024**, na plataforma do site (<https://www.comprasdompedro.com.br/>).

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa para o fornecimento de material esportivos para atender as demandas das secretarias municipais de Dom Pedro/MA.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente Dispensa os interessados que estejam devidamente cadastrados no Portal de Compras de Dom Pedro/MA (<https://www.comprasdompedro.com.br/>) e que cumpram as devidas formalidades dos documentos de habilitação exigidos neste edital, sendo que o não atendimento de quaisquer das condições implicará na inabilitação ou desclassificação da proposta.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. O valor constante da proposta deve compreender todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a execução dos fornecimentos/serviços, abrangendo, assim, todos os custos necessários à sua execução, em face desta Dispensa.

4.2. A validade da proposta será de **90 (noventa)** dias, a contar da data de abertura da mesma.

4.3. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30


Rubrica

- 4.4. A proposta de preço deverá ser encaminhada nos termos do **ANEXO I** (Termo de Referência) deste instrumento, devendo constar os preços unitários e totais dos itens.
- 4.5. Até a abertura da sessão de julgamento, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 4.6. O prazo para a execução do objeto é imediatamente ao recebimento da respectiva ordem de serviços.

5. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Será considerado primeiro classificado na Dispensa Eletrônica, aquele que apresentar, durante o período da Fase de Lances, o valor de **Menor Preço Global**.
- 5.2. Será considerado habilitado e adjudicado, o primeiro classificado que atender as exigências de habilitação e as especificações do Termo de Referência, apresentando em arquivo único, no formato PDF, a proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos neste edital.

6. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DA EMPRESA VENCEDORA

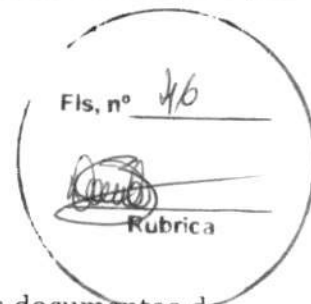
- 6.1. A empresa declarada classificada em primeiro lugar, deverá apresentar, em arquivo único, no formato "PDF", os seguintes documentos de habilitação e proposta:
- a) A proposta de preços, contendo as especificações exigidas no Termo de Referência;
 - b) Contrato Social ou Declaração de Firma Individual se houver;
 - c) RG e CPF dos Sócios;
 - d) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (C.N.P.J.);
 - e) Certidão Negativa de Débito da Receita Federal (Tributos (INSS) e Dívida Ativa);
 - f) Certidão Quanto a Dívida Ativa do Estado (Administrada pela Procuradoria da Fazenda Estadual ou equivalente em cada Estado);
 - g) Certidão de Quitação de Tributos Estaduais (Administrada pelo Departamento de Arrecadação e Tributos do Centro Tributário Estadual ou equivalente em cada Estado);
 - h) Certidão quanto à Dívida Ativa Municipal (Administrada pela Procuradoria Geral do Município ou equivalente em cada Município);
 - i) Certidão Negativa de Tributos Municipais, (Administrada pela Secretaria de Finanças Municipais ou equivalentes em cada Município);
 - j) Certificado de regularidade de situação - FGTS;
 - k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, Lei 12.440/2011, de 07 de julho de 2011.
 - o) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

7. DO PRAZO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



- 7.1. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.
- 7.2. O envio incompleto dos documentos apresentados, ou o envio de documentos em desacordo com as exigências contidas no item anterior, acarretarão a sumária inabilitação da empresa classificada em primeiro lugar.
- 7.3. O envio de Documentação complementar será de **30 (trinta) minutos**, após a solicitação no sistema.

8. PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, estritamente aos serviços prestados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

9. CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta Dispensa. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 9.2. A forma de lances entre os licitantes concorrentes será no formato proposta "com disputa", onde dentro do período pré-estabelecido no item 1, deste edital, os licitantes interessados encaminharam ao sistema do Portal de Compras de Dom Pedro/MA (<https://www.comprasdompedro.com.br/>) e suas respectivas propostas de preços, que ao fim deste prazo, serão devidamente conferidas pelo Operador responsável.
- 9.3. As normas que disciplinam esta disputa eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, e os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Operador.
- 9.4. A participação do proponente neste procedimento implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e Legislação informada no preâmbulo do mesmo, os quais regulamentam este procedimento.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
UNIDADE	27 813 0001 2011 0000 - MANUT E FUNC DA SEC DE ESPORTE E JUVENTUDE
DOTAÇÃO	3.3.90.32 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
VALOR	R\$ 65.518,90

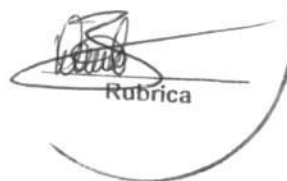
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da cotação eletrônica constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

11.2. Para dúvidas e demais esclarecimentos, as informações poderão ser encaminhadas para o seguinte e-mail: licitacaodompedro@gmail.com.

Dom Pedro/MA, xxx de xxxx de 2024.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA – Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de material esportivos para atender as demandas das secretarias municipais de Dom Pedro/MA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado comum, visando atender as atividades administrativa da Prefeitura Municipal, conforme definido no inciso X do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

1.2.1. Em virtude do fornecimento desta contratação serem considerados comuns, onde envolve objeto de padronização pela Administração, de baixa complexidade/vulto, e de acordo com o inciso I do Art. 13, Decreto Municipal nº 04 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em que se faculta a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, entendemos possível, por meio deste Termo de Referência, descrever a solução e demais informações necessárias para esta contratação.

1.3. Especificações e quantitativos estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO E PESO OFICIAL DE ACORDO COM A CBF -FIFA. MATERIAL: MICROFIBRA EM POLIURETANO MÍOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	40
2	BOLA DE FUTEVÔLEI, BOLA OFICIAL DE FUTEVÔLEI - MATERIAL: COURO SINTÉTICO.	UND	40
3	BOLA DE FUTSAL ADULTO, COSTURADA EM MICROFIBRA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM MICROFIBRA E COM 32 GOMOS, FORTE E RESISTENTE, SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UND	40
4	BOLA DE HANDBALL H2L EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR	UND	15
5	BOLA DE HANDBALL H3L EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR	UND	15
6	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA COM PESO E MEDIDAS OFICIAIS, SEM COSTURA MIOLO REMOVÍVEL	UND	15
7	BOMBA P/ENCHER BOLA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE	UND	20
8	CARTÃO PARA ÁRBITRO OFICIAL CAMPO FEITO EM ACRÍLICO, VEM COM 2 PEÇAS COLORIDA QUE TRAZEM ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES NA PARTE DE TRÁS.	KIT	10
9	CARTÃO PARA JUIZ SALÃO ACRÍLICO (KIT C/ 03 CARTÕES)	KIT	10
10	CRONÔMETRO DIGITAL PORTATIL	UND	20
11	CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO ADULTO, MATERIAL TÊXTIL E SINTÉTICO, LEVEMENTE TEXTURIZADO, GOLA MACIA, COM TRAVA FIXA, TAMANHOS VARIADOS	UND	50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Rubrica

12	LUVA DE GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO, MATERIAL COURO SINTÉTICO USO ADULTO	UND	40
13	TROFEU TAÇA FUTEBOL, COM TAMANHO MINIMO DE 30CM	UND	20
14	TROFEU TAÇA FUTEBOL, COM TAMANHO MINIMO DE 40CM	UND	20
15	TROFEU TAÇA FUTEBOL, COM TAMANHO MINIMO DE 50CM	UND	20
16	MEDALHA DE OURO, COM FITA AZUL, MEDINDO NO MINIMO 62MM	UND	200
17	MEDALHA DE PRATA, COM FITA AZUL, MEDINDO NO MINIMO 62MM	UND	200
18	REDE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL FIO 2MM - MALHA 15X15MM - (2,50X7,50X0,85X2,00MT)	UND	20
19	REDE FUTEBOL DE SALÃO TRADICIONAL FIO 4MM - MALHA 12X12MM - (2,10X3,20X0,60X1,00MT)	UND	15
20	REDE FUTEBOL SOCIETY TRADICIONAL 4MT FIO 2MM - MALHA 15X15MM - (2,30X4,20X0,80X1,80MT)	UND	15
21	REDE VOLEI QUADRA OFICIAL ALGODÃO FIO 2,5MM C/ 4 FAIXAS	UND	20
22	APITO PARA ARBITRO CLASSICO	UND	15
23	KIT TENIS DE MESA	UND	10

1.3.1. Entende-se que os itens serão fornecidos de acordo com os pedidos realizados pela secretaria requisitante.

1.4. A vigência da contratação até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021, observando disponibilidade de créditos orçamentários.

1.4.1. instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

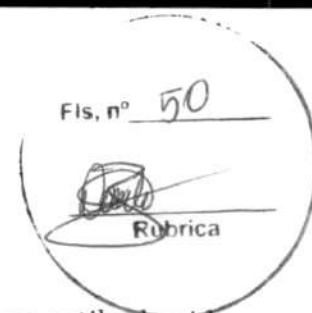
2.1. A fundamentação e descrição da necessidade da contratação e de seus quantitativos encontra-se descritas nesse Termo de Referência.

2.2. Não houve PCA ELABORADO no ano anterior, mas tem previsão nas necessidades recorrentes dos anos anteriores e seu orçamento está previsto na LOA.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A justificativa para a contratação do fornecimento de materiais esportivos para atender às demandas das Secretarias Municipais de Dom Pedro/MA pode ser elaborada com base em vários pontos que destacam a importância e a necessidade dessa aquisição. Aqui estão algumas justificativas possíveis:

a) **Promoção da Saúde e Bem-Estar:** A prática de atividades esportivas é essencial para a promoção da saúde física e mental da população. O fornecimento de materiais esportivos permitirá que as Secretarias Municipais promovam programas de atividades



físicas, reduzindo o sedentarismo e prevenindo doenças relacionadas ao estilo de vida, como obesidade, diabetes e hipertensão.

- b) **Desenvolvimento Social e Comunitário:** O esporte é uma ferramenta poderosa para a inclusão social e o fortalecimento das comunidades. Através de eventos esportivos e programas de treinamento, os cidadãos podem desenvolver habilidades de trabalho em equipe, disciplina e liderança. Isso é especialmente importante para jovens, que podem encontrar no esporte uma alternativa positiva ao envolvimento com atividades ilícitas.
- c) **Fomento ao Esporte e Descoberta de Talentos:** Investir em materiais esportivos de qualidade permite que as Secretarias Municipais identifiquem e desenvolvam talentos locais, criando oportunidades para que jovens atletas se destaquem em competições regionais, estaduais e nacionais. Isso pode colocar a cidade de Dom Pedro/MA no mapa esportivo, promovendo um sentimento de orgulho e pertencimento entre os moradores.
- d) **Cumprimento de Políticas Públicas e Projetos Governamentais:** Muitas vezes, há diretrizes estabelecidas em políticas públicas e projetos governamentais que visam a promoção do esporte e da atividade física. A aquisição de materiais esportivos pode ser necessária para cumprir essas metas e garantir que a cidade esteja alinhada com as iniciativas estaduais e federais.
- e) **Eventos e Competições Locais:** Para a realização de eventos esportivos e competições locais, é fundamental ter à disposição materiais esportivos adequados. Isso não só garante a realização desses eventos com qualidade, mas também promove o turismo esportivo, atraindo visitantes e movimentando a economia local.
- f) **Educação Física nas Escolas:** As escolas municipais frequentemente necessitam de materiais esportivos para a realização de aulas de educação física. Equipar as escolas com materiais adequados é crucial para garantir que os estudantes tenham uma formação integral, que inclua a prática regular de esportes.
- g) **Inclusão de Grupos Vulneráveis:** Materiais esportivos adaptados são necessários para a inclusão de pessoas com deficiências em atividades esportivas. Isso promove a igualdade de oportunidades e a integração social de grupos vulneráveis.
- h) **Manutenção e Renovação de Equipamentos:** Equipamentos esportivos têm uma vida útil limitada e precisam ser periodicamente renovados para garantir a segurança e a eficácia das atividades esportivas. A contratação para o fornecimento de novos materiais pode ser justificada pela necessidade de substituição de equipamentos antigos e danificados.
- i) **Estímulo ao Esporte Amador e Recreativo:** Além do esporte competitivo, o esporte amador e recreativo também desempenha um papel importante na vida das pessoas. Fornecer materiais esportivos permite que mais pessoas se envolvam em atividades recreativas, promovendo um estilo de vida ativo e saudável.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

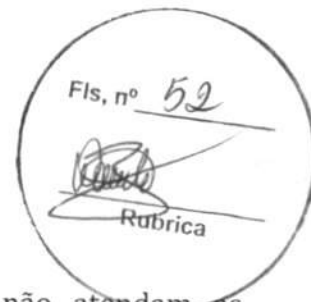
3.2. A contratação de fornecimento de materiais esportivos para as Secretarias Municipais de Dom Pedro/MA é fundamental para promover a saúde e o bem-estar da população, incentivando a prática de atividades físicas e esportivas. Além disso, essa iniciativa é crucial para o desenvolvimento social e comunitário, permitindo a inclusão social de jovens e grupos vulneráveis. A renovação e manutenção dos equipamentos esportivos garantem a segurança e a qualidade das atividades promovidas, cumprindo as diretrizes das políticas públicas e projetos governamentais voltados ao fomento do esporte. Portanto, a aquisição desses materiais é uma medida essencial para a promoção do esporte, educação física escolar, eventos locais e a descoberta de novos talentos na cidade."

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Sustentabilidade: além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos pela contratada, no que couber ao objeto, os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, encontrado no site da Advocacia Geral da União – AGU (<https://www.gov.br/agu/pt-br>).
- 4.2. Indicação de marcas e modelos: será necessário a indicação de marcas.
- 4.3. Exigência de amostra: não será necessária a apresentação de amostra.
- 4.4. Carta de Solidariedade: não será necessária a apresentação da Carta de Solidariedade.
- 4.5. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.6. Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO/SERVIÇOS

- 5.1. O regime de fornecimento do objeto desta licitação é de forma parcelada e os produtos deverão ser entregues em até **10 (dez) dias** de acordo com as solicitações emitidas pela CONTRATANTE, com as quantidades descritas na Ordem de Fornecimento emitido pelo Setor responsável.
- 5.2. A entrega dos produtos deverá ser efetuada no almoxarifado da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** ou em outro local indicado pela Secretaria demandante, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e 14h às 18h.
- 5.3. O recebimento definitivo do objeto aqui contratado só se dará depois de adotados, pelo CONTRATANTE.
- 5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações.
- 5.5. Obrigações da CONTRATADA:
 - 5.5.1. Comunicar, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

5.5.2. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, serviços que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência;

5.5.3. Manter, durante a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório;

5.5.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

5.5.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;

5.5.6. Executar as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

5.6. Obrigações da CONTRATANTE:

5.6.1. Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

5.6.2. Fiscalizar a boa execução do fornecimento e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive sanções, devendo notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais;

5.6.3. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e, pertinentes ao objeto do Contrato.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).




Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

6.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.7. O gestor do contrato, a ser designado pela administração pública, em conformidade com o art.16º Decreto Municipal nº 01 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro (MA), coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

6.14. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, a serem designados em conformidade com o art. 18º Decreto Municipal nº 01 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro (MA).

6.15. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.16. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.17. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.18. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.19. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.20. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.21. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.22. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.23. O gestor do contrato e os fiscais do contrato, serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato.

6.24. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão






Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, estritamente ao fornecimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

7.2. Da Nota Fiscal/Fatura do fornecimento deverão constar os serviços efetivamente prestados, com o respectivo espaço ocupado pelas matérias publicadas.

7.3. Os fornecimentos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

7.4. Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da realização do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

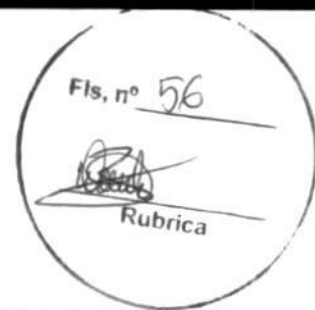
7.6. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 48 (quarenta e oito) horas.

7.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.9. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos fornecimentos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.12. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.14. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.15. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16. A Administração deverá realizar consulta a sítios eletrônicos oficiais para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.17. Constatando-se, junto aos sistemas de cadastros oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade



Fis. nº 57

~~_____~~
Rúbrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.19. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos cadastros de fornecedores do município.

7.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

$$I = \frac{TX}{365 \times 100}, \text{ assim apurado: } I = \frac{6}{365 \times 100} \quad I = 0,00016438$$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

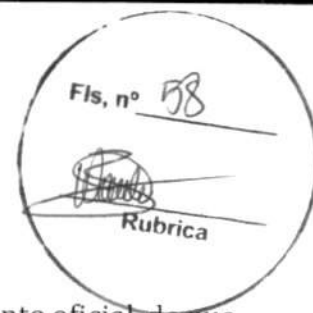
7.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por dispensa de licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos:

- Contrato Social ou Declaração de Firma Individual se houver;
- RG e CPF dos Sócios;
- Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (C.N.P.J.);
- Certidão Negativa de Débito da Receita Federal (Tributos (INSS) e Dívida Ativa);
- Certidão Quanto a Dívida Ativa do Estado (Administrada pela Procuradoria da Fazenda Estadual ou equivalente em cada Estado);
- Certidão de Quitação de Tributos Estaduais (Administrada pelo Departamento de Arrecadação e Tributos do Centro Tributário Estadual ou equivalente em cada Estado);
- Certidão quanto à Dívida Ativa Municipal (Administrada pela Procuradoria Geral do Município ou equivalente em cada Município);
- Certidão Negativa de Tributos Municipais, (Administrada pela Secretaria de Finanças Municipais ou equivalentes em cada Município);
- Certificado de regularidade de situação – FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, Lei 12.440/2011, de 07 de julho de 2011.

Qualificação Econômico-Financeira

8.3. Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser observado os requisitos exigidos:

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- Balanço Patrimonial do último exercício financeiro, de acordo com a legislação vigente. Para as empresas com menos de um ano de exercício, será aceito o balanço de abertura, como forma de comprovação de sua capacidade financeira.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

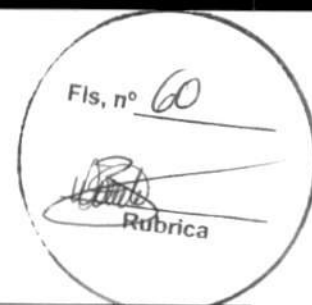
Qualificação Técnica

8.4. Para fins de qualificação técnica, NÃO SE APLICA.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO E PESO OFICIAL DE ACORDO COM A CBF - FIFA. MATERIAL: MICROFIBRA EM POLIURETANO MÍOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	40	R\$ 104,46	R\$ 4.178,40
2	BOLA DE FUTEVÔLEI, BOLA OFICIAL DE FUTEVÔLEI - MATERIAL: COURO SINTÉTICO.	UND	40	R\$ 75,26	R\$ 3.010,40
3	BOLA DE FUTSAL ADULTO, COSTURADA EM MICROFIBRA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM MICROFIBRA E COM 32 GOMOS, FORTE E RESISTENTE, SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UND	40	R\$ 126,26	R\$ 5.050,40
4	BOLA DE HANDBALL H2L EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR	UND	15	R\$ 173,90	R\$ 2.608,50
5	BOLA DE HANDBALL H3L EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR	UND	15	R\$ 199,66	R\$ 2.994,90
6	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA COM PESO E MEDIDAS OFICIAIS, SEM COSTURA MIOLO REMOVÍVEL	UND	15	R\$ 125,28	R\$ 1.879,20
7	BOMBA P/ENCHER BOLA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE	UND	20	R\$ 19,38	R\$ 387,60
8	CARTÃO PARA ÁRBITRO OFICIAL CAMPO FEITO EM ACRÍLICO, VEM COM 2 PEÇAS COLORIDA QUE TRAZEM ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES NA PARTE DE TRÁS.	KIT	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
9	CARTÃO PARA JUIZ SALÃO ACRÍLICO (KIT C/ 03 CARTÕES)	KIT	10	R\$ 14,97	R\$ 149,70
10	CRONÔMETRO DIGITAL PORTATIL	UND	20	R\$ 34,93	R\$ 698,60
11	CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO ADULTO, MATERIAL TÊXTIL E SINTÉTICO, LEVEMENTE TEXTURIZADO, GOLA MACIA, COM TRAVA FIXA, TAMANHOS VARIADOS	UND	50	R\$ 113,33	R\$ 5.666,50
12	LUVA DE GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO, MATERIAL COURO SINTÉTICO USO ADULTO	UND	40	R\$ 43,16	R\$ 1.726,40
13	TROFEU TAÇA FUTEBOL, COM TAMANHO MINIMO DE 30CM	UND	20	R\$ 49,71	R\$ 994,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

14	TROFEU TAÇA FUTEBOL, COM TAMANHO MINIMO DE 40CM	UND	20	R\$ 73,22	R\$ 1.464,40
15	TROFEU TAÇA FUTEBOL, COM TAMANHO MINIMO DE 50CM	UND	20	R\$ 86,93	R\$ 1.738,60
16	MEDALHA DE OURO, COM FITA AZUL, MEDINDO NO MINIMO 62MM	UND	200	R\$ 22,91	R\$ 4.582,00
17	MEDALHA DE PRATA, COM FITA AZUL, MEDINDO NO MINIMO 62MM	UND	200	R\$ 12,60	R\$ 2.520,00
18	REDE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL FIO 2MM - MALHA 15X15MM - (2.50X7,50X0,85X2,00MT)	UND	20	R\$ 340,50	R\$ 6.810,00
19	REDE FUTEBOL DE SALÃO TRADICIONAL FIO 4MM - MALHA 12X12MM - (2.10X3,20X0,60X1,00MT)	UND	15	R\$ 292,71	R\$ 4.390,65
20	REDE FUTEBOL SOCIETY TRADICIONAL 4MT FIO 2MM - MALHA 15X15MM - (2,30X4,20X0,80X1,80MT)	UND	15	R\$ 239,70	R\$ 3.595,50
21	REDE VOLEI QUADRA OFICIAL ALGODÃO FIO 2,5MM C/ 4 FAIXAS	UND	20	R\$ 476,95	R\$ 9.539,00
22	APITO PARA ARBITRO CLASSICO	UND	15	R\$ 13,43	R\$ 201,45
23	KIT TENIS DE MESA	UND	10	R\$ 117,25	R\$ 1.172,50

9.2. O custo máximo estimado aceitável para a presente contratação é de **R\$ 65.518,90 (sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos)**, conforme os preços unitários, constantes da Tabela do acima.

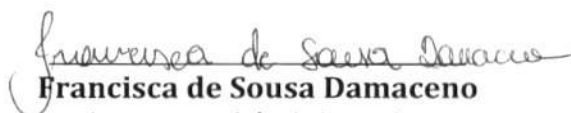
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

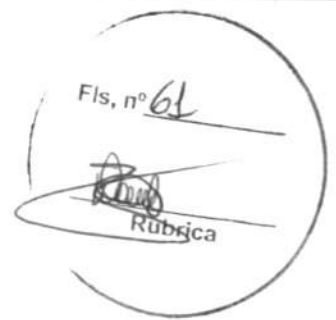
10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o ano de 2024.

11. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1. O Certame deverá ser regido pela Lei n.º 14.133/2023 e suas alterações e Decreto n.º 11.246, de 2022. Decreto Municipal n.º 01 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e suas alterações.

Dom Pedro - MA, 04 de junho de 2024.


Francisca de Sousa Damaceno
Assessora Administrativa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Matrícula nº 3968-1

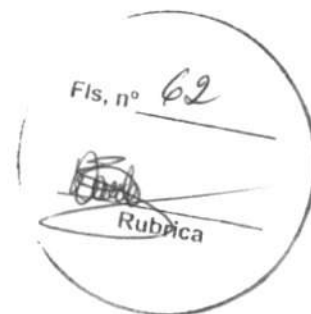
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Aprovo o Termo de Referência

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 04/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0515.001/2024 – SEMAFIN.

CONTRATO Nº ____/2024 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICIPIO DE DOM PEDRO/MA E A EMPRESA....., PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

O Município de Dom Pedro/MA, com sede à Praça Teixeira de Freitas nº 72, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.074.712/0001-31, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, neste ato representado pela Senhora _____, CPF n.º _____, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____ sediada à _____, neste ato representada por _____, CPF n.º _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **2024.0515.001/2024 – SEMAFIN.** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 05/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de _____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa para o fornecimento de material esportivos para atender as demandas das secretarias municipais de Dom Pedro/MA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÕES	UNIDADE	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXXXX

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. A Autorização da Contratação Direta
- 1.3.3. Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
- 1.3.4. A Proposta do contratado;
- 1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O presente Contrato decorre da Dispensa de Licitação, nos termos do como fundamento legal o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores e eventuais



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Fls. nº 63

Rubrica

alterações, tudo constante no Processo Administrativo nº ____/2024, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. A vigência da contratação até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021, observando disponibilidade de créditos orçamentários.

3. MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no **item 5** do Termo de Referência.

4. SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de _____ que será pago a contratada na proporção em que o fornecimento for executado.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha(m) a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.7. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.8. Explicitamente emitir decisão (no prazo de 10 dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período) sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contado da data do Protocolo.
- 8.10. Sob nenhuma hipótese a Administração responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30


Rubrica

bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7.** Quando não for possível a verificação da regularidade nos Sistemas de Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Fis. nº 66

Rubrica

bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

10. GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por trata-se de contratação de pequeno vulto a ser realizada mediante dispensa de licitação, onde o pagamento será realizado somente após a efetiva prestação dos serviços, portanto não se faz necessária a exigência de garantia contratual.

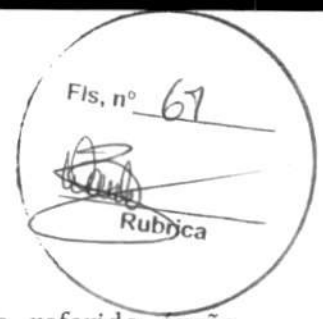
11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no item 3.1 do termo de referência desta Contratação Direta.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito as sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que devidamente observadas as disposições e o rito previsto no mesmo artigo, e nos artigos 157 a 162, seus incisos e parágrafos da mesma lei, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

11.3. As multas de Mora e Compensatória, serão aplicadas e cobradas da forma prevista no Termo de Referência.

11.4. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, hipótese em que também se aplicam os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4. Se a operação de que trata o item anterior implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.8. Indenizações e multas.

12.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.10. O contrato poderá ser extinto ainda:

12.11. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

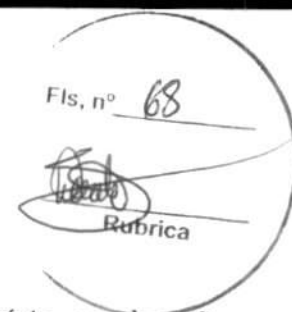
12.12. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

"ORGÃO 03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0001.2002.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE ADM E FINANÇAS

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica"

14. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

17. FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Dom Pedro - MA, ____ de ____ de 2024.

Secretário(a) Municipal de xxxxxxxxx
Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. _____
2. _____



em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º do art. 32 da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 4º - As operações de crédito de que tratam esta Lei poderão ser contratadas sem ou com garantia da União.

§1º - Caso as operações de crédito de que tratam esta Lei sejam contratadas **SEM GARANTIA DA UNIÃO**, para garantia do principal e encargos das operações de crédito fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e", "f" e parágrafo 3º da Constituição Federal, nos termos da ressalva apresentada pelo art. 167, inciso IV, da Constituição Federal de 1988, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.

§2º - Caso das operações de crédito de que tratam esta Lei sejam contratadas **COM GARANTIA DA UNIÃO**, para garantia do principal e encargos das operações de crédito fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, às operações de crédito de que tratam esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

§3º - Fica a Instituição Financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente, transferir os recursos a crédito da Caixa Econômica Federal, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

§ 4º - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vierem a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 5º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou a instituição financeira a ser contratada como sua mandatária, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do art. 2º, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o art. 1º.

Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 6º - Fica o Município autorizado a:

- participar e assinar contratos, convênios, aditivos, acordos de cooperação e termos que possibilitem a execução da presente Lei;
- aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas da instituição financeira a ser contratada referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento;
- aceitar o foro da cidade indicado pela instituição financeira a ser contratada para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 7º - Os orçamentos ou créditos adicionais municipais consignarão, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º.

Art. 8º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais

destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas bem como remanejar todo e qualquer recurso para o cumprimento desta lei.

Art. 9º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou a instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil ora contratada autorizada a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

§1º - No caso de os recursos do município não se encontrarem depositados no BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou na instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil ora contratada, fica a instituição depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou da instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil ora contratada, nos montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no *caput*.

§2º - Fica dispensada a emissão de nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO OITAVO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: e408d4612474553899cad9ac42575a09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PORTARIA Nº 309, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 309, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2024, que estabeleceu as normas de aplicação da Lei 14.133/2021, no âmbito deste Município;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores preferencialmente efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:



Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I- **GARDÊNIA DIAS DA SILVA, EFETIVA, CPF: 642.860.453-15**

II- **JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO, COMISSIONADO, CPF: 003.128.033-11**

III - **GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA, COMISSIONADA, CPF: 644.888.963-9**

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no sítio oficial eletrônico do município.

Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º Designar os servidores relacionados no art. 1º desta Portaria para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Contratação deste Município, na qualidade de membros.

Art. 4º Designar os servidores abaixo para atuarem como Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I- **ADEMAR AGUIAR RIBEIRO FILHO, EFETIVO; CPF: 014.852.143-60**

II - **MARIA DO ESPIRITO SANTO DOS SANTOS LIMA, EFETIVO, CPF: 803.235.023-24**

III- **MARCOS AURELIO LIMA SILVA; CONTRATADO, CPF: 014.852.143-60**

Art. 5º Os servidores relacionados no art. 1º desta Portaria quando não estiverem atuando em suas atribuições de Agentes de Contratação e Pregoeiros atuaram como membros da equipe de apoio:

Art. 6º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE JANEIRO DE 2024.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: f2b07e2dfd89285b14ef7b7bc82dc7e8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE MISTO (REURB - S E REURB - S)

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)

O Município de Duque Bacelar, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06.314.439/000-75, com sede administrativa situada na Avenida Cel. Rosalino, n.º 238, Centro, CEP: 65.65.625-000, Município de Duque Bacelar - MA, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito, **FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO**, em observância ao princípio constitucional da publicidade, inscrito no art. 37, caput, da Constituição da República, faz saber a todos os seus habitantes ou aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que instaurou, com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017, de 11 de julho de 2017, PROCEDIMENTO DE REGULAMENTAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (Reurb-S) - Processo nº 001/2023, de 16 de janeiro de 2024, tendo como beneficiários os moradores do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado "Bairro Vargem Redonda", dado e passado nesta cidade de Duque Bacelar ao décimo oitavo dias do mês de janeiro de 2024.

Francisco Flávio Lima Furtado

Prefeito Municipal

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: 11e00aff44a24490b988ae6e360fccc9

Fls. nº 71

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0401/2024

Rubrica
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131.2023; PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte E Lazer e a empresa EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 10.820.441/0001-93; **OBJETO:** fornecimento de moveis e eletrodomésticos. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-020/2023-SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 56.309,44 (Cinquenta e seis mil, trezentos e nove reais, quarenta e quatro centavos); **VIGÊNCIA:** 04/01/2024 a 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 02 05 - sec. Mun. de Educação, Cultura, esporte e Lazer;
12.122.0003.1005.0000 - Manut. e Func. da Sec. Municipal de Ed, Cult, Esporte e Lazer;
12.361.0020.2064.0000 - Manutenção do QSE;
12.361.0019.2125.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-MDE;
020206 FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BAS;
12 0019 2057 0000 ENSINO FUNDAMENTAL - 30%;
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente;

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer e Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **SIGNATÁRIOS:** Sr. Jefferson da Silva Aguiar, CPF: 055.695.043-70,, pela contratada e o Sr. Jales Moura de Freitas Carvalho. Secretário Municipal de Educação pela contratante. Duque Bacelar - MA 04 de janeiro de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

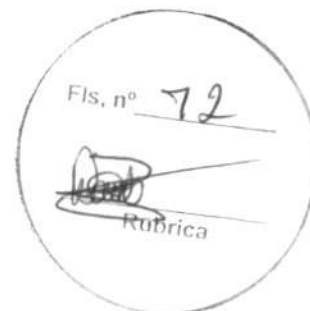
Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 7542302463c09b0dbb08b1729017ab53

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1801/2024

Processo Administrativo nº 196.2023 ; REF.: Pregão Eletrônico nº 027/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual Recarga de Cilindro de Oxigênio (Gás Medicinal), destinados à Secretaria Municipal de Saúde; **AMPARO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - **VALOR GLOBAL:** R\$ 189.550,00 (Cento e oitenta e nome mil quinhentos e cinquenta reais) ; **VIGÊNCIA:** Será da data da assinatura 18 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024; **DOTAÇÃO:** 10 0024 2135 0000 MANUT. e FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; 10 0024 2081 0000 Manutenção da Atenção de Média Complex. Ambulatorial e Hospi; 10 0024 2083 0000 Manutenção da Rede de Urgência e Emergência e SAMU; 10 0024 2080 0000 Manutenção das Atividades da Atenção Básica. **ELEMENTO DE DESPESA** - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **CONTRATADA:** BRUNO DE S BORGES COMERCIO DE GASES, inscrita no CNPJ nº 38.425.303/0001-29; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde de Duque Bacelar/MA, **SIGNATÁRIOS:** Sr. Bruno de Sousa Borges, CPF nº 081.214.774-09, pela contratada e Ana Leonor Batista Burlamaqui, Secretária Municipal de Saúde pela contratante. Duque Bacelar/MA, 18 de janeiro de 2023.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico - Aviso de Dispensa Eletrônica e Processo de Contratação

Prezado Sr. Procurado Geral,

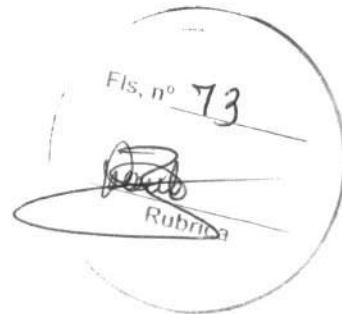
Solicito parecer jurídico sobre o Aviso de Dispensa Eletrônica, enfatizando a conformidade legal do aviso e abordando aspectos jurídicos relevantes no processo de contratação.

Agradeço pela brevidade na emissão do parecer, considerando a necessidade de avanço do processo.

Atenciosamente,

Dom Pedro – MA, 06 de junho de 2024.

Gardênia Dias da Silva
Agente de Contratação



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PARECER

DISPENSA ELETRÔNICA Nº /2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

NÚMERO: 2024.0515.001/2024

EMENTA: Contratação de empresa para o fornecimento de material esportivos para atender as demandas das secretarias municipais de Dom Pedro/MA. Base Legal: Lei nº 14.133/21 Possibilidade. REQUISITOS ATENDIDOS. INTERESSE PÚBLICO DEMONSTRADO.

1. OBJETO DA CONSULTA:

A natureza deste parecer é tão somente opinativa, não vinculando, a decisão a ser adotada pela Administração, aos atos e processos administrativos submetidos a apreciação da assessoria jurídica. Afinal, o gestor imbuído da função representativa do Poder Público, possui a discricionariedade de seguir a conclusão que entender mais conveniente a administração. Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de contratação direta, exceção à regra da licitação. Dito isso, passa-se a análise do processo.

Solicita-nos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, análise quanto a possibilidade de Contratação de empresa para o fornecimento de material esportivos para atender as demandas das secretarias municipais de Dom Pedro/MA.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Dos aspectos jurídicos legais sobre o Processo Licitatório



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Por força de dispositivos constitucionais (XXI, art. 37, CF/88) e infraconstitucional (Lei nº 14.133/21), a Administração Pública, em regra, deve escolher seus contratados mediante prévio certame licitatório (princípio da obrigatoriedade), contudo o legislador ressalvou hipóteses em que a seleção de contratados pode prescindir da licitação, as exceções são classicamente denominadas de "inexigibilidade" e "dispensa", e as hipóteses legais estão fixadas nos arts. 74 e 75 da Lei nº 14.133/21, respectivamente. Em outras palavras, quando a Lei prevê hipóteses de contratação direta (inexigibilidade e dispensa) é porque admite que por vezes a realização do certame não levará à melhor contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve ao eficaz atendimento do interesse público para a finalidade específica.

Dentre as hipóteses legais de dispensa de licitação encontra-se a dispensa de licitação para contratação de que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (inteligência do inciso II do art. 75, Lei nº 14.133/21), ressalvada mudança ocorrida pelo Decreto nº 11.871/2023 que alterou o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) vejamos:

"Art. 75. É dispensável a Licitação:
(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(Vide Decreto nº 11.871, de 2023)

Altera o valor para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)

A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, *"é aquela que a própria lei declarou-a como tal"*. José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

A Lei nº 14.133/21, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

3. CONCLUSÃO:

Postas as orientações e apontamentos alhures, e por tudo mais que dos autos consta, resguardado o poder discricionário do gestor quanto à oportunidade e conveniência do ato administrativo, esta Procuradoria OPINA pela possibilidade jurídica de adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei 14.133/21, conforme projeto.

Ressalta-se que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Procuradoria Jurídica.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dom Pedro/MA, 06 de junho de 2024

Thiago Alves Carneiro

Assessor Jurídico

OAB 19.498

Thiago Alves Carneiro
Assessor Jurídico
Portaria Nº 043/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Fis. nº 76

Rubrica

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. O presente processo refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação eletrônica, para a **Contratação de empresa para o fornecimento de materiais esportivos para atender as demandas das secretarias municipais de Dom Pedro/MA**, visando atender a Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.
2. Conforme a previsão da Dotação Orçamentária, a presente **Contratação de empresa para o fornecimento de materiais esportivos para atender as demandas das secretarias municipais de Dom Pedro/MA**, no valor estimado de **R\$ 65.518,90 (sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos)**, foi prevista na programação orçamentária de 2024 da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMFIN.
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14133/21, bem como do art. 5º, IV, §1º, da IN Seges/ME 67/21, nos termos atestados no Parecer Jurídico.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa eletrônica para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Após o encaminhamento de minuta de Aviso de Contratação Direta pelo agente de contratação, os autos foram apreciados pela Assessoria Jurídica, conforme consta no Parecer Jurídico em cumprimento ao disposto no inciso III, do art. 72, e do art. 53, ambos da Lei nº 14.133/2021, para fins do controle prévio de legalidade, que se manifestou pela regularidade do procedimento.
6. Pelo exposto, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria nº 04, de 04 de janeiro de 2021, da Secretária Municipal de Administração e Finanças, Sra. Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, na forma eletrônica, nos termos solicitados.
7. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

Dom Pedro/MA, 06 de junho de 2024.



Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30


Rubrica

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0515.001/2024 - SEMAFIN.

ENTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PROMOVENTE DA LICITAÇÃO:

Prefeitura Municipal de Dom Pedro – Estado do Maranhão.

ORGÃO ADMINISTRATIVO INTERESSADO:

Secretaria de Administração e Finanças - SEMAFIN.

O **MUNICÍPIO DE DOM PEDRO**, Estado do Maranhão, representado pelos seus Ordenadores de Despesas, em exercício, conforme autorização expedida no processo administrativo supracitado, mediante ao Agente de Contratação designado pela Portaria Municipal nº 309/2024, com base nos dispositivos das leis, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais esportivos, para atender as demandas das secretarias municipais de Dom Pedro/MA.

REGISTRO DE PREÇOS? NÃO	INSTRUMENTO CONTRATUAL? CONTRATO
LIC. EXCLUSIVA ME/EPP? SIM	RESERVA COTA ME /EPP? NÃO
TIPO DE LICITAÇÃO? MENOR PREÇO GLOBAL	MODO DE DISPUTA? ABERTO

SESSÃO PÚBLICA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO:

10 (dez) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.

LOCAL ONDE ACONTECERÁ A DISPENSA ELETRÔNICA:

Portal de compras de Dom Pedro (<https://www.comprasdompedro.com.br/>).

LIMITE DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA:

Até dia **12/06/2024 às 08h00min** (horário de Brasília – DF)

INÍCIO DA ETAPA DE LANCE:

12 de junho de 2024 às 08:00 horas (horário de Brasília – DF)

DO ENCERRAMENTO DA DISPUTA:

12 de junho de 2024 às 14:00 horas (horário de Brasília – DF)

REFERÊNCIA DE TEMPO:

Será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

INFORMAÇÕES:

Agente de Contratação: Gardênia Dias da Silva

e-mail: licitacaodompdro@gmail.com

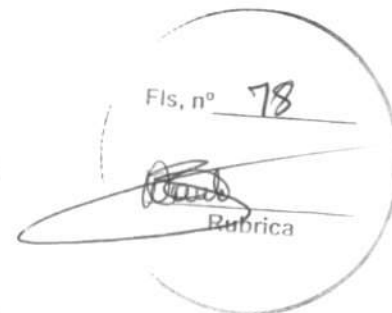
OBS: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

OBS: As respostas aos pedidos de esclarecimentos/impugnações serão divulgadas no endereço eletrônico: www.comprasdompedro.com.br e no portal do Município: <http://dompedro.ma.gov.br> e vincularão os participantes e a administração.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0515.001/2024 – SEMAFIN

O MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA, através da Comissão Permanente de Licitações, designada por portaria específica, vem, por meio deste, com fulcro no Art. 51 do Decreto Federal nº 10.024/2019 e nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, tornar público o interesse deste Poder Público Municipal em adquirir, por meio de Dispensa de Licitação, ao fornecimento, nos termos e condições abaixo.

1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública, conduzida por um operador, devidamente designado por portaria específica, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases a ser realizada no dia **12 de junho de 2024**, na plataforma do site (<https://www.comprasdompedro.com.br/>).

2. OBJETO

2.1. **Contratação de empresa para o fornecimento de materiais esportivos para atender as demandas das secretarias municipais de Dom Pedro/MA.**

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente Dispensa os interessados que estejam devidamente cadastrados no Portal de Compras de Dom Pedro/MA (<https://www.comprasdompedro.com.br/>) e que cumpram as devidas formalidades dos documentos de habilitação exigidos neste edital, sendo que o não atendimento de quaisquer das condições implicará na inabilitação ou desclassificação da proposta.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. O valor constante da proposta deve compreender todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a execução dos fornecimentos/serviços, abrangendo, assim, todos os custos necessários à sua execução, em face desta Dispensa.

4.2. A validade da proposta será de **90 (noventa)** dias, a contar da data de abertura da mesma.

4.3. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30


Rubrica

- 4.4. A proposta de preço deverá ser encaminhada nos termos do **ANEXO I** (Termo de Referência) deste instrumento, devendo constar os preços unitários e totais dos itens.
- 4.5. Até a abertura da sessão de julgamento, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 4.6. O prazo para a execução do objeto é imediatamente ao recebimento da respectiva ordem de serviços.

5. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Será considerado primeiro classificado na Dispensa Eletrônica, aquele que apresentar, durante o período da Fase de Lances, o valor de **Menor Preço Global**.
- 5.2. Será considerado habilitado e adjudicado, o primeiro classificado que atender as exigências de habilitação e as especificações do Termo de Referência, apresentando em arquivo único, no formato PDF, a proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos neste edital.

6. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DA EMPRESA VENCEDORA

- 6.1. A empresa declarada classificada em primeiro lugar, deverá apresentar, em arquivo único, no formato "PDF", os seguintes documentos de habilitação e proposta:
- a) A proposta de preços, contendo as especificações exigidas no Termo de Referência;
 - b) Contrato Social ou Declaração de Firma Individual se houver;
 - c) RG e CPF dos Sócios;
 - d) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (C.N.P.J);
 - e) Certidão Negativa de Débito da Receita Federal (Tributos (INSS) e Dívida Ativa);
 - f) Certidão Quanto a Dívida Ativa do Estado (Administrada pela Procuradoria da Fazenda Estadual ou equivalente em cada Estado);
 - g) Certidão de Quitação de Tributos Estaduais (Administrada pelo Departamento de Arrecadação e Tributos do Centro Tributário Estadual ou equivalente em cada Estado);
 - h) Certidão quanto à Dívida Ativa Municipal (Administrada pela Procuradoria Geral do Município ou equivalente em cada Município);
 - i) Certidão Negativa de Tributos Municipais, (Administrada pela Secretaria de Finanças Municipais ou equivalentes em cada Município);
 - j) Certificado de regularidade de situação - FGTS;
 - k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, Lei 12.440/2011, de 07 de julho de 2011;
 - l) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Fis. nº 80


Rubrica

m) Balanço Patrimonial do último exercício financeiro, de acordo com a legislação vigente. Para as empresas com menos de um ano de exercício, será aceito o balanço de abertura, como forma de comprovação de sua capacidade financeira.

n) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

7. DO PRAZO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

7.1. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

7.2. O envio incompleto dos documentos apresentados, ou o envio de documentos em desacordo com as exigências contidas no item anterior, acarretarão a sumária inabilitação da empresa classificada em primeiro lugar.

7.3. O envio de Documentação complementar será de **30 (trinta) minutos**, após a solicitação no sistema.

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, estritamente aos serviços prestados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta Dispensa. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

9.2. A forma de lances entre os licitantes concorrentes será no formato proposta "com disputa", onde dentro do período pré-estabelecido no item 1, deste edital, os licitantes interessados encaminharam ao sistema do Portal de Compras de Dom Pedro/MA (<https://www.comprasdompedro.com.br/>) e suas respectivas propostas de preços, que ao fim deste prazo, serão devidamente conferidas pelo Operador responsável.

9.3. As normas que disciplinam esta disputa eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, e os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Operador.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Fls. nº 81

Rubrica

9.4. A participação do proponente neste procedimento implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e Legislação informada no preâmbulo do mesmo, os quais regulamentam este procedimento.

10.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
UNIDADE	27 813 0001 2011 0000 - MANUT E FUNC DA SEC DE ESPORTE E JUVENTUDE
DOTAÇÃO	3.3.90.32 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
VALOR	R\$ 65.518,90

11.CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da cotação eletrônica constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

11.2. Para dúvidas e demais esclarecimentos, as informações poderão ser encaminhadas para o seguinte e-mail: licitacaodompedro@gmail.com.

Dom Pedro/MA, 06 de junho de 2024.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Fls. nº 89

Rubrica

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA – Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de materiais esportivos para atender as demandas das secretarias municipais de Dom Pedro/MA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado comum, visando atender as atividades administrativa da Prefeitura Municipal, conforme definido no inciso X do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

1.2.1. Em virtude do fornecimento desta contratação serem considerados comuns, onde envolve objeto de padronização pela Administração, de baixa complexidade/vulto, e de acordo com o inciso I do Art. 13, Decreto Municipal nº 04 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em que se faculta a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, entendemos possível, por meio deste Termo de Referência, descrever a solução e demais informações necessárias para esta contratação.

1.3. Especificações e quantitativos estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO E PESO OFICIAL DE ACORDO COM A CBF -FIFA. MATERIAL: MICROFIBRA EM POLIURETANO MÍOLOREMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	40
2	BOLA DE FUTEVÔLEI, BOLA OFICIAL DE FUTEVÔLEI - MATERIAL: COURO SINTÉTICO.	UND	40
3	BOLA DE FUTSAL ADULTO, COSTURADA EM MICROFIBRA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM MICROFIBRA E COM 32 GOMOS, FORTE E RESISTENTE, SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UND	40
4	BOLA DE HANDBALL H2L EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR	UND	15
5	BOLA DE HANDBALL H3L EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR	UND	15
6	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA COM PESO E MEDIDAS OFICIAIS, SEM COSTURA MIOLO REMOVÍVEL	UND	15
7	BOMBA P/ENCHER BOLA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE	UND	20
8	CARTÃO PARA ÁRBITRO OFICIAL CAMPO FEITO EM ACRÍLICO, VEM COM 2 PEÇAS COLORIDA QUE TRAZEM ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES NA PARTE DE TRÁS.	KIT	10
9	CARTÃO PARA JUIZ SALÃO ACRÍLICO (KIT C/ 03 CARTÕES)	KIT	10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Fis. nº 83


Rubrica

10	CRONÔMETRO DIGITAL PORTATIL	UND	20
11	CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO ADULTO, MATERIAL TÊXTIL E SINTÉTICO, LEVEMENTE TEXTURIZADO, GOLA MACIA, COM TRAVA FIXA, TAMANHOS VARIADOS	UND	50
12	LUVA DE GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO, MATERIAL COURO SINTÉTICO USO ADULTO	UND	40
13	TROFEU TAÇA FUTEBOL, COM TAMANHO MINIMO DE 30CM	UND	20
14	TROFEU TAÇA FUTEBOL, COM TAMANHO MINIMO DE 40CM	UND	20
15	TROFEU TAÇA FUTEBOL, COM TAMANHO MINIMO DE 50CM	UND	20
16	MEDALHA DE OURO, COM FITA AZUL, MEDINDO NO MINIMO 62MM	UND	200
17	MEDALHA DE PRATA, COM FITA AZUL, MEDINDO NO MINIMO 62MM	UND	200
18	REDE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL FIO 2MM - MALHA 15X15MM - (2.50X7,50X0.85X2,00MT)	UND	20
19	REDE FUTEBOL DE SALÃO TRADICIONAL FIO 4MM - MALHA 12X12MM - (2.10X3,20X0.60X1,00MT)	UND	15
20	REDE FUTEBOL SOCIETY TRADICIONAL 4MT FIO 2MM - MALHA 15X15MM - (2,30X4,20X0.80X1,80MT)	UND	15
21	REDE VOLEI QUADRA OFICIAL ALGODÃO FIO 2,5MM C/ 4 FAIXAS	UND	20
22	APITO PARA ARBITRO CLASSICO	UND	15
23	KIT TENIS DE MESA	UND	10

1.3.1. Entende-se que os itens serão fornecidos de acordo com os pedidos realizados pela secretaria requisitante.

1.4. A vigência da contratação até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021, observando disponibilidade de créditos orçamentários.

1.4.1. instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação e descrição da necessidade da contratação e de seus quantitativos encontra-se descritas nesse Termo de Referência.

2.2. Não houve PCA ELABORADO no ano anterior, mas tem previsão nas necessidades recorrentes dos anos anteriores e seu orçamento está previsto na LOA.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

3.1. A justificativa para a contratação do fornecimento de materiais esportivos para atender às demandas das Secretarias Municipais de Dom Pedro/MA pode ser elaborada com base em vários pontos que destacam a importância e a necessidade dessa aquisição. Aqui estão algumas justificativas possíveis:

- a) **Promoção da Saúde e Bem-Estar:** A prática de atividades esportivas é essencial para a promoção da saúde física e mental da população. O fornecimento de materiais esportivos permitirá que as Secretarias Municipais promovam programas de atividades físicas, reduzindo o sedentarismo e prevenindo doenças relacionadas ao estilo de vida, como obesidade, diabetes e hipertensão.
- b) **Desenvolvimento Social e Comunitário:** O esporte é uma ferramenta poderosa para a inclusão social e o fortalecimento das comunidades. Através de eventos esportivos e programas de treinamento, os cidadãos podem desenvolver habilidades de trabalho em equipe, disciplina e liderança. Isso é especialmente importante para jovens, que podem encontrar no esporte uma alternativa positiva ao envolvimento com atividades ilícitas.
- c) **Fomento ao Esporte e Descoberta de Talentos:** Investir em materiais esportivos de qualidade permite que as Secretarias Municipais identifiquem e desenvolvam talentos locais, criando oportunidades para que jovens atletas se destaquem em competições regionais, estaduais e nacionais. Isso pode colocar a cidade de Dom Pedro/MA no mapa esportivo, promovendo um sentimento de orgulho e pertencimento entre os moradores.
- d) **Cumprimento de Políticas Públicas e Projetos Governamentais:** Muitas vezes, há diretrizes estabelecidas em políticas públicas e projetos governamentais que visam a promoção do esporte e da atividade física. A aquisição de materiais esportivos pode ser necessária para cumprir essas metas e garantir que a cidade esteja alinhada com as iniciativas estaduais e federais.
- e) **Eventos e Competições Locais:** Para a realização de eventos esportivos e competições locais, é fundamental ter à disposição materiais esportivos adequados. Isso não só garante a realização desses eventos com qualidade, mas também promove o turismo esportivo, atraindo visitantes e movimentando a economia local.
- f) **Educação Física nas Escolas:** As escolas municipais frequentemente necessitam de materiais esportivos para a realização de aulas de educação física. Equipar as escolas com materiais adequados é crucial para garantir que os estudantes tenham uma formação integral, que inclua a prática regular de esportes.
- g) **Inclusão de Grupos Vulneráveis:** Materiais esportivos adaptados são necessários para a inclusão de pessoas com deficiências em atividades esportivas. Isso promove a igualdade de oportunidades e a integração social de grupos vulneráveis.
- h) **Manutenção e Renovação de Equipamentos:** Equipamentos esportivos têm uma vida útil limitada e precisam ser periodicamente renovados para garantir a segurança e a eficácia das atividades esportivas. A contratação para o fornecimento de novos materiais



pode ser justificada pela necessidade de substituição de equipamentos antigos e danificados.

i) Estímulo ao Esporte Amador e Recreativo: Além do esporte competitivo, o esporte amador e recreativo também desempenha um papel importante na vida das pessoas. Fornecer materiais esportivos permite que mais pessoas se envolvam em atividades recreativas, promovendo um estilo de vida ativo e saudável.

3.2. A contratação de fornecimento de materiais esportivos para as Secretarias Municipais de Dom Pedro/MA é fundamental para promover a saúde e o bem-estar da população, incentivando a prática de atividades físicas e esportivas. Além disso, essa iniciativa é crucial para o desenvolvimento social e comunitário, permitindo a inclusão social de jovens e grupos vulneráveis. A renovação e manutenção dos equipamentos esportivos garantem a segurança e a qualidade das atividades promovidas, cumprindo as diretrizes das políticas públicas e projetos governamentais voltados ao fomento do esporte. Portanto, a aquisição desses materiais é uma medida essencial para a promoção do esporte, educação física escolar, eventos locais e a descoberta de novos talentos na cidade."

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade: além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos pela contratada, no que couber ao objeto, os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, encontrado no site da Advocacia Geral da União – AGU (<https://www.gov.br/agu/pt-br>).

4.2. Indicação de marcas e modelos: será necessário a indicação de marcas.

4.3. Exigência de amostra: não será necessária a apresentação de amostra.

4.4. Carta de Solidariedade: não será necessária a apresentação da Carta de Solidariedade.

4.5. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO/SERVIÇOS

5.1. O regime de fornecimento do objeto desta licitação é de forma parcelada e os produtos deverão ser entregues em até **10 (dez) dias** de acordo com as solicitações emitidas pela CONTRATANTE, com as quantidades descritas na Ordem de Fornecimento emitido pelo Setor responsável.

5.2. A entrega dos produtos deverá ser efetuada no almoxarifado da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** ou em outro local indicado pela Secretaria demandante, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e 14h às 18h.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Fls. nº 86


Rubrica

5.3. O recebimento definitivo do objeto aqui contratado só se dará depois de adotados, pelo CONTRATANTE.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações.

5.5. Obrigações da CONTRATADA:

5.5.1. Comunicar, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência;

5.5.2. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, serviços que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência;

5.5.3. Manter, durante a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório;

5.5.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

5.5.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;

5.5.6. Executar as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

5.6. Obrigações da CONTRATANTE:

5.6.1. Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

5.6.2. Fiscalizar a boa execução do fornecimento e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive sanções, devendo notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais;

5.6.3. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e, pertinentes ao objeto do Contrato.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.






Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

- 6.2.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3.** O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.4.** A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.
- 6.5.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.6.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.7.** O gestor do contrato, a ser designado pela administração pública, em conformidade com o art. 16º Decreto Municipal nº 01 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro (MA), coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.8.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.9.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.10.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.11.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.14. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, a serem designados em conformidade com o art. 18º Decreto Municipal nº 01 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro (MA).

6.15. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.16. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.17. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.18. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.19. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.20. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.21. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.22. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

6.23. O gestor do contrato e os fiscais do contrato, serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato.

6.24. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, estritamente ao fornecimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

7.2. Da Nota Fiscal/Fatura do fornecimento deverão constar os serviços efetivamente prestados, com o respectivo espaço ocupado pelas matérias publicadas.

7.3. Os fornecimentos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

7.4. Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da realização do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 48 (quarenta e oito) horas.

7.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Rubrica

empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.9. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos fornecimentos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.12. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.14. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.15. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16. A Administração deverá realizar consulta a sítios eletrônicos oficiais para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Fls. nº 91

Rubrica

7.17. Constatando-se, junto aos sistemas de cadastros oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.19. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos cadastros de fornecedores do município.

7.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}, \text{ assim apurado: } I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Fls. nº 99

Rubrica

7.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por dispensa de licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos:

- Contrato Social ou Declaração de Firma Individual se houver;
- RG e CPF dos Sócios;
- Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (C.N.P.J.);
- Certidão Negativa de Débito da Receita Federal (Tributos (INSS) e Dívida Ativa);
- Certidão Quanto a Dívida Ativa do Estado (Administrada pela Procuradoria da Fazenda Estadual ou equivalente em cada Estado);
- Certidão de Quitação de Tributos Estaduais (Administrada pelo Departamento de Arrecadação e Tributos do Centro Tributário Estadual ou equivalente em cada Estado);
- Certidão quanto à Dívida Ativa Municipal (Administrada pela Procuradoria Geral do Município ou equivalente em cada Município);
- Certidão Negativa de Tributos Municipais, (Administrada pela Secretaria de Finanças Municipais ou equivalentes em cada Município);
- Certificado de regularidade de situação – FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, Lei 12.440/2011, de 07 de julho de 2011.

Qualificação Econômico-Financeira

8.3. Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser observado os requisitos exigidos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

Fls. nº 93

Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- Balanço Patrimonial do último exercício financeiro, de acordo com a legislação vigente. Para as empresas com menos de um ano de exercício, será aceito o balanço de abertura, como forma de comprovação de sua capacidade financeira.

Qualificação Técnica

8.4. Para fins de qualificação técnica, NÃO SE APLICA.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNITÁRIO	VLR TOTAL
1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO E PESO OFICIAL DE ACORDO COM A CBF -FIFA. MATERIAL: MICROFIBRA EM POLIURETANO MÍOLOREMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	40	R\$ 104,46	R\$ 4.178,40
2	BOLA DE FUTEVÔLEI, BOLA OFICIAL DE FUTEVÔLEI - MATERIAL: COURO SINTÉTICO.	UND	40	R\$ 75,26	R\$ 3.010,40
3	BOLA DE FUTSAL ADULTO, COSTURADA EM MICROFIBRA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM MICROFIBRA E COM 32 GOMOS, FORTE E RESISTENTE, SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UND	40	R\$ 126,26	R\$ 5.050,40
4	BOLA DE HANDBALL H2L EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR	UND	15	R\$ 173,90	R\$ 2.608,50
5	BOLA DE HANDBALL H3L EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR	UND	15	R\$ 199,66	R\$ 2.994,90
6	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA COM PESO E MEDIDAS OFICIAIS, SEM COSTURA MIOLO REMOVÍVEL	UND	15	R\$ 125,28	R\$ 1.879,20
7	BOMBA P/ENCHER BOLA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE	UND	20	R\$ 19,38	R\$ 387,60
8	CARTÃO PARA ÁRBITRO OFICIAL CAMPO FEITO EM ACRÍLICO, VEM COM 2 PEÇAS COLORIDA QUE TRAZEM ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES NA PARTE DE TRÁS.	KIT	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
9	CARTÃO PARA JUIZ SALÃO ACRÍLICO (KIT C/ 03 CARTÕES)	KIT	10	R\$ 14,97	R\$ 149,70



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Robrica

10	CRONÔMETRO DIGITAL PORTATIL	UND	20	R\$ 34,93	R\$ 698,60
11	CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO ADULTO, MATERIAL TÊXTEL E SINTÉTICO, LEVEMENTE TEXTURIZADO, GOLA MACIA, COM TRAVA FIXA, TAMANHOS VARIADOS	UND	50	R\$ 113,33	R\$ 5.666,50
12	LUVA DE GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO, MATERIAL COURO SINTÉTICO USO ADULTO	UND	40	R\$ 43,16	R\$ 1.726,40
13	TROFEU TAÇA FUTEBOL, COM TAMANHO MINIMO DE 30CM	UND	20	R\$ 49,71	R\$ 994,20
14	TROFEU TAÇA FUTEBOL, COM TAMANHO MINIMO DE 40CM	UND	20	R\$ 73,22	R\$ 1.464,40
15	TROFEU TAÇA FUTEBOL, COM TAMANHO MINIMO DE 50CM	UND	20	R\$ 86,93	R\$ 1.738,60
16	MEDALHA DE OURO, COM FITA AZUL, MEDINDO NO MINIMO 62MM	UND	200	R\$ 22,91	R\$ 4.582,00
17	MEDALHA DE PRATA, COM FITA AZUL, MEDINDO NO MINIMO 62MM	UND	200	R\$ 12,60	R\$ 2.520,00
18	REDE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL FIO 2MM - MALHA 15X15MM - (2.50X7,50X0,85X2,00MT)	UND	20	R\$ 340,50	R\$ 6.810,00
19	REDE FUTEBOL DE SALÃO TRADICIONAL FIO 4MM - MALHA 12X12MM - (2.10X3,20X0,60X1,00MT)	UND	15	R\$ 292,71	R\$ 4.390,65
20	REDE FUTEBOL SOCIETY TRADICIONAL 4MT FIO 2MM - MALHA 15X15MM - (2,30X4,20X0,80X1,80MT)	UND	15	R\$ 239,70	R\$ 3.595,50
21	REDE VOLEI QUADRA OFICIAL ALGODÃO FIO 2,5MM C/ 4 FAIXAS	UND	20	R\$ 476,95	R\$ 9.539,00
22	APITO PARA ARBITRO CLASSICO	UND	15	R\$ 13,43	R\$ 201,45
23	KIT TENIS DE MESA	UND	10	R\$ 117,25	R\$ 1.172,50

9.2. O custo máximo estimado aceitável para a presente contratação é de **R\$ 65.518,90 (sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos)**, conforme os preços unitários, constantes da Tabela do acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o ano de 2024.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30


Rubrica

11. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1. O Certame deverá ser regido pela Lei n.º 14.133/2023 e suas alterações e Decreto n.º 11.246, de 2022. Decreto Municipal n.º 01 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e suas alterações.

Dom Pedro - MA, 04 de junho de 2024.

Francisca de Sousa Damaceno
Assessora Administrativa
Matrícula nº 3968-1

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Aprovo o Termo de Referência

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 04/2021




Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0515.001/2024 – SEMAFIN.

*CONTRATO Nº ____/2024 QUE, ENTRE SI,
CELEBRAM O MUNICIPIO DE DOM PEDRO/MA
E A EMPRESA....., PARA OS FINS QUE
SE ESPECÍFICA.*

O Município de Dom Pedro/MA, com sede à Praça Teixeira de Freitas nº 72, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.074.712/0001-31, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, neste ato representado pela Senhora _____, CPF n.º _____, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____ sediada à _____, neste ato representada por _____, CPF n.º _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **2024.0515.001/2024 – SEMAFIN.** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 05/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de _____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa para o fornecimento de materiais esportivos para atender as demandas das secretarias municipais de Dom Pedro/MA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÕES	UNIDADE	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXXXX

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

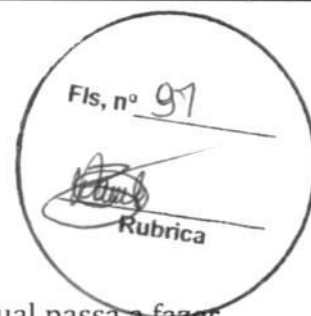
- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. A Autorização da Contratação Direta
- 1.3.3. Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
- 1.3.4. A Proposta do contratado;
- 1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O presente Contrato decorre da Dispensa de Licitação, nos termos do como fundamento legal o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores e eventuais





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



alterações, tudo constante no Processo Administrativo nº ____/2024, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. A vigência da contratação até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021, observando disponibilidade de créditos orçamentários.

3. MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no **item 5** do Termo de Referência.

4. SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de _____ que será pago a contratada na proporção em que o fornecimento for executado.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha(m) a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

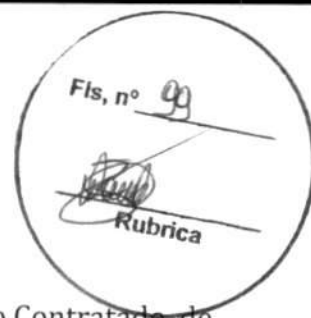
8.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.7. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.8. Explicitamente emitir decisão (no prazo de 10 dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período) sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contado da data do Protocolo.

8.10. Sob nenhuma hipótese a Administração responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato,



bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade nos Sistemas de Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

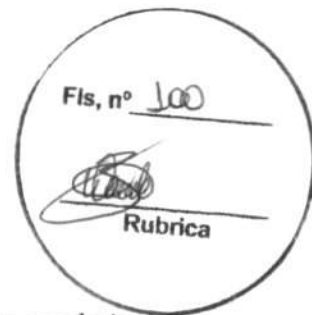
9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



bens de terceiros.

- 9.11.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
- 9.12.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.16.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

10. GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por trata-se de contratação de pequeno vulto a ser realizada mediante dispensa de licitação, onde o pagamento será realizado somente após a efetiva prestação dos serviços, portanto não se faz necessária a exigência de garantia contratual.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no item 8.1 do termo de referência desta Contratação Direta.
- 11.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito as sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que devidamente observadas as disposições e o rito previsto no mesmo artigo, e nos artigos 157 a 162, seus incisos e parágrafos da mesma lei, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.
- 11.3.** As multas de Mora e Compensatória, serão aplicadas e cobradas da forma prevista no Termo de Referência.
- 11.4.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, hipótese em que também se aplicam os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4. Se a operação de que trata o item anterior implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.8. Indenizações e multas.

12.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.10. O contrato poderá ser extinto ainda:

12.11. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

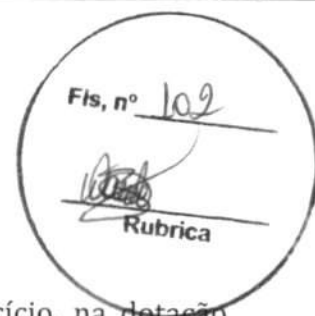
12.12. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
UNIDADE	27 813 0001 2011 0000 - MANUT E FUNC DA SEC DE ESPORTE E JUVENTUDE
DOTAÇÃO	3.3.90.32 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
VALOR	R\$ 65.518,90

14. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

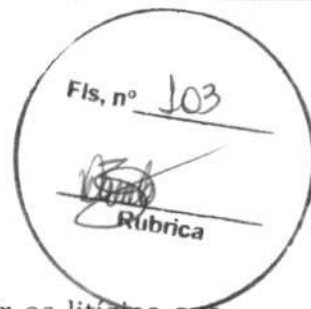
15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

17. FORO (art. 92, §1º)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

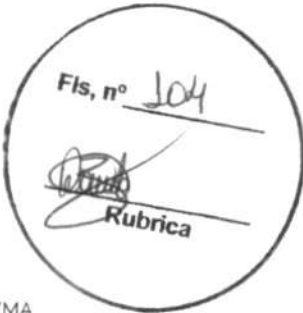
Dom Pedro – MA, ____ de ____ de 2024.

Secretário(a) Municipal de xxxxxxxxx
Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. _____
2. _____



Aviso de Contratação Direta nº 011/2024/2024

Acessar Contratação
Última atualização 06/06/2024

Local: Dom Pedro/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE DOM PEDRO **Unidade compradora:** 882 - MUNICIPIO DE DOM PEDRO/MA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 06/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 06/06/2024 14:58 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 12/06/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06137293000130-1-000036/2024 **Fonte:** BR Conectado

Objeto:
Contratação de empresa para o fornecimento de materiais esportivos, para atender as demandas das secretarias municipais de Dom Pedro/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 65.518,90

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO E PESO OFICIAL DE ACORDO COM A CBF -FIFA. MATERIAL: MICROFIBRA EM POLIURETANO MÍOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	40	R\$ 104,46	R\$ 4.178,40	
2	BOLA DE FUTEVÓLEI, BOLA OFICIAL DE FUTEVÓLEI - MATERIAL: COURO SINTÉTICO.	40	R\$ 75,26	R\$ 3.010,40	
3	BOLA DE FUTSAL ADULTO. COSTURADA EM MICROFIBRA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM MICROFIBRA E COM 32 GOMOS, FORTE E RESISTENTE, SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	40	R\$ 126,26	R\$ 5.050,40	
4	BOLA DE HANDBALL H2L EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR.	15	R\$ 173,90	R\$ 2.608,50	
5	BOLA DE HANDBALL H3L EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR.	15	R\$ 199,66	R\$ 2.994,90	

Exibir: 1-5 de 23 itens

Página

< >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800-978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Fis. nº 105

Rubrica

Contratações Diretas | Prefeitura

dompedro.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/contratacoes-diretas

MAPA DO SITETELEFONES ÚTEIS

ACESSIBILIDADEOUVIDORIAE-SICPERGUNTAS FREQUENTESFALE CONOSCO

INÍCIOGOVERNOMUNICÍPIOTRANSPARÊNCIADIÁRIO OFICIALSERVIÇOS

Q≡

INFORMATIVODECLARAÇÕES | CONTRATAÇÕES DIRETAS

DECLARAÇÕES | INEXIGIBILIDADE

Confira a lista de declarações dos exercicios em que não foram realizadas
Contratação Direta - Inexigibilidade [Visualizar lista](#)

CopiarExcelCSVPDF

Pesquisar Digite os Termos

Modalidade Número da Licitação	Publicação Objeto	Abertura Situação	Detalhes
DISPENSE ELETRÔNICA 011/2024	PUBLICAÇÃO: 06/06/2024 - TIPO: 1 - Menor Preço NOVO Contratação de empresa para o fornecimento de materiais esportivos, para atender as demandas das secretarias municipais de Dom Pedro/MA.	12/06/2024 ABERTA	Detalhes
DISPENSE ELETRÔNICA 009/2024	PUBLICAÇÃO: 02/05/2024 - TIPO: 1 - Menor Preço Contratação de empresa para prestação de serviços em Lavagem de Veículos e Máquinas, próprios e locados, pertencentes à frota do município de Dom Pedro - MA. PUBLICAÇÃO: 02/05/2024 - TIPO: 1 - Menor Preço	08/05/2024 FECHADA	Detalhes

15:21
06/06/2024

Fis. nº 106

Rubrica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO**
Desenvolvimento com Responsabilidade

**Portal de
Compras**

LOGIN

SENHA:

LEMBRAR SENHA

Rubrica

Página Inicial

Publicações

Impugnações

Esclarecimentos

Recursos

Legislação

Integração

Seja um f

PROCESSOS

ATUALIZAR LISTA DE PROCESSOS

CADASTRE-SE COMO FORNECEDOR

DOWNLOAD: MANUAL

UNIDADE GESTORA	MODALIDADE	EDITAL Nº	OBJETO	ABERTURA DA SESSÃO	SITUAÇÃO
SEMUS	Pregão Eletrônico	013/2024 - DP	Registro de preços para aquisição de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	19/06/2024 09:30	Acolhimento de Propostas
SEMAFIN	Dispensa Eletrônica	011/2024	Contratação de empresa para o fornecimento de materiais esportivos, para atender as demandas das secretarias municipais de Dom Pedro/MA.	12/06/2024 08:00	Acolhimento de Propostas
SEMAFIN	Pregão Eletrônico	014/2024 - DP	Registro de preços para fornecimento de material de expediente, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	05/06/2024 09:30	Adjudicado
SEMUS	Pregão Eletrônico	012/2024 - DP	Registro de preços para aquisição de frutas, verduras e polpas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA.	23/05/2024 09:30	Adjudicado
SEMED	Pregão Eletrônico	PE 008/2024-CPL/DP	Registro de preço para serviço de locação de transporte escolar, com veículos do tipo ônibus e van, com manutenção e condutores escolares devidamente qualificados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	17/05/2024 09:30	Disputa Encerrac
SEMAFIN	Pregão Eletrônico	PE 011/2024-DP	Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais do Município de Dom Pedro/MA.	10/05/2024 09:30	Adjudicado
SEMAFIN	Pregão Eletrônico	PE 010/2024-DP	Registro de preços para aquisição de material de informática (equipamentos, peças e insumos), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	09/05/2024 09:30	Disputa Encerrac
SEMAFIN	Dispensa Eletrônica	009/2024	Contratação de empresa para prestação de serviços em Lavagem de Veículos e Máquinas, próprios e locados, pertencentes à frota do município de Dom Pedro - MA.	08/05/2024 08:00	Adjudicado
SEMED	Dispensa Eletrônica	008/2024	Contratação de empresa para serviço de reforma (acabamento e restauração) de carteiras escolares tamanho padrão adulto e infantil em geral e de mesa em madeira para professor (com gaveta e sem gaveta), para atender a Secretaria Municipal de Educação do município de Dom Pedro (MA).	07/05/2024 08:00	Adjudicado
SEMAFIN	Pregão Eletrônico	PE 009/2024 - DP	Registro de preços para serviços de impressão gráfica e outras correlatas, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Finanças e Assistência Social do Município de Dom Pedro/MA.	26/04/2024 09:30	Adjudicado
SEMED	Concorrência (Lei 14.133/2021)	CE 001/2024 - DP	Contratação da obra de ampliação do prédio da Escola Aristeu Falcão Costa, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Prefeitura Municipal Dom Pedro/MA. OBS.: OS DOCUMENTOS QUE COMPOEM A PASTA TÉCNICA - ANEXO II DO EDITAL, ESTÃO DISPONÍVEIS, PARA CONSULTA E DOWNLOAD, NO SITE DA PREFEITURA E NO LINK QUE SE ENCONTRA NO EDITAL.	26/04/2024 08:30	Disputa Encerrac
SEMAFIN	Pregão Eletrônico	PE 005/2024-CPL/DP	Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública do Município, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA. OBS.: OS DOCUMENTOS QUE COMPOEM A PASTA TÉCNICA - ANEXO II DO EDITAL, ESTÃO DISPONÍVEIS, PARA CONSULTA E DOWNLOAD, NO SITE DA PREFEITURA.	23/04/2024 08:30	Disputa Encerrac
SEMED	Dispensa Eletrônica	007/2024	Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Higiene, para atender as necessidades das Creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Dom Pedro/MA.	22/04/2024 08:00	Adjudicado
SEMAFIN	Dispensa Eletrônica	006/2024	Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Borracharia a serem executados nos veículos pertencentes à frota municipal, na sede do município de Dom Pedro/MA.	17/04/2024 08:00	Suspensão
SEMED	Dispensa Eletrônica	005/2024 - REP.	Contratação de empresa para os serviços de Fotocópias e Encadernação das Apostilhas Didática, para o segmento Educação Infantil e Ensino Fundamental I, da Rede Pública Municipal de Dom Pedro-MA.	16/04/2024 08:00	Adjudicado

1 2 3 4 5 6 7 8



PUBLICAÇÕES

24/05/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 - DP - PARECER TÉCNICO

11/03/2024 - COMUNICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - CPL/DP - MERENDA

15/02/2024 - ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 - CPL/DP - Registro de preço para operacionalização de serviços na área da radiologia e diagnóstico por imagens, com emissão de laudos médicos, supervisor técnico da radiologia e cessão, em regime de comodato, dos equipamentos, incluindo os aparelhos de Raio-X, sem operador, os sistemas, os insumos e a manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos

26/10/2023 - ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - CPL/DP - MEDICAMENTOS

04/08/2023 - COMUNICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - CPL/DP - COFFEBREAK

[- VER TODAS](#)

LEGISLAÇÃO

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Instrução Normativa nº 206/2019

Decreto nº 10.024/2019

Lei Complementar nº 123/2006 e alterações

Lei nº 8.666/1993 e alterações

[- VER TODAS](#)

EQUIPE

PREGOEIROS

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Joel Pinheiro de Assunção

EQUIPE DE APOIO

ADEMAR AGUIAR RIBEIRO FILHO
MARCOS AURELIO LIMA SILVA
MARIA DO ESPIRITO SANTO DOS SANTOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

GARDÊNIA DIAS DA SILVA
Joel Pinheiro de Assunção

INTEGRAÇÕES



NACIONAL
CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS

É recomendável a utilização do navegador Google Chrome atualizado.

ENDEREÇO

Praça Teixeira de Freitas, Nº 72, Centro CEP: 65765-000 - Dom Pedro/MA

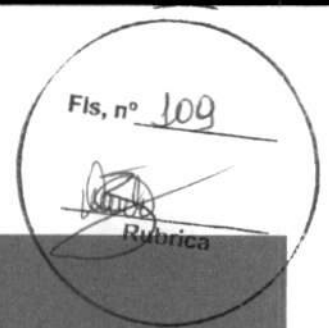
CONTATO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Para dúvidas do edital e procedimentos.
Telefone: 99-98427-8414
E-mail: licitacaodompdro@gmail.com

CONTATO PLATAFORMA BRCONECTADO

Para pagamento, liberação de acesso e suporte ao us
Telefone: (81) 3877-1397
E-mail: boletos@brconectado.com.br
*Caso você queira solicitar uma liberação de acesso

[SOLICITAR ACESSO ANTECIPADO](#)



EXTRATO DE ENVIO

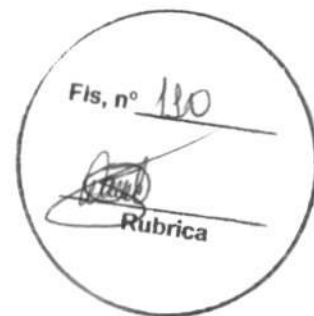
PERÍODO: 06/06/2024 - 06/06/2024
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06137293000130
DATA DE CRIAÇÃO: 06/06/2024 15:14:42
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: de7225ed-49a1-4d56-95ba-9b71a1c59d17

Procedimento Licitatório

cnpj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06137293000130	DE0112024SEMAFIN	11	2024	DE	00312803311	06/06/2024	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Licitatório: 1

Prefeitura Municipal de Dom Pedro
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Propostas Iniciais

Nº 011/2024

LOTES / ITENS

Nº 0001

Descrição: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO E PESO OFICIAL DE ACORDO COM A

Quantidade: 40 Valor: 4.178,40

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 358754 Fabricante/Marca: PENALTY	100,00	4.000,00	10/06/2024 15:13:11	CADASTRADA

LOTES / ITENS

Nº 0002

Descrição: BOLA DE FUTEVÔLEI, BOLA OFICIAL DE FUTEVÔLEI - MATERIAL: COURO

Quantidade: 40 Valor: 3.010,40

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 358754 Fabricante/Marca: PENALTY	70,00	2.800,00	10/06/2024 15:13:25	CADASTRADA

LOTES / ITENS

Nº 0003

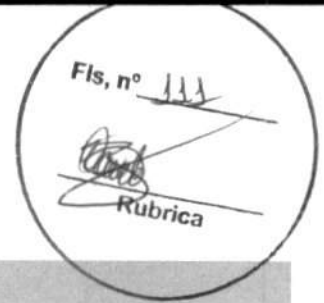
Descrição: BOLA DE FUTSAL ADULTO, COSTURADA EM MICROFIBRA IMPERMEÁVEL

Quantidade: 40 Valor: 5.050,40

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 358754 Fabricante/Marca: TOPPER	120,00	4.800,00	10/06/2024 15:13:35	CADASTRADA

Propostas Iniciais
N° 011/2024



LOTES / ITENS

N° 0004

Descrição: BOLA DE HANDBALL H2L EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR

Quantidade: 15 Valor: 2.608,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 358754 Fabricante/Marca: MAGUSSY	170,00	2.550,00	10/06/2024 15:13:52	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 0005

Descrição: BOLA DE HANDBALL H3L EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR

Quantidade: 15 Valor: 2.994,90

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 358754 Fabricante/Marca: MAGUSSY	190,00	2.850,00	10/06/2024 15:14:03	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 0006

Descrição: BOLA DE VÔLEI DE PRAIA COM PESO E MEDIDAS OFICIAIS, SEM COSTURA MIOLO

Quantidade: 15 Valor: 1.879,20

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 358754 Fabricante/Marca: KEGIVA	120,00	1.800,00	10/06/2024 15:14:17	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 0007

Descrição: BOMBA P/ENCHER BOLA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE

Quantidade: 20 Valor: 387,60

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 358754 Fabricante/Marca: PENALTY	19,00	380,00	10/06/2024 15:14:31	CADASTRADA

Propostas Iniciais
N° 011/2024



LOTES / ITENS

N° 0008

Descrição: CARTÃO PARA ÁRBITRO OFICIAL CAMPO FEITO EM ACRÍLICO, VEM COM 2 PEÇAS

Quantidade: 10 Valor: 160,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 358754 Fabricante/Marca: ZONA LIVRE	16,00	160,00	10/06/2024 15:14:44	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 0009

Descrição: CARTÃO PARA JUIZ SALÃO ACRÍLICO (KIT C/ 03 CARTÕES)

Quantidade: 10 Valor: 149,70

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 358754 Fabricante/Marca: ZONA LIVRE	14,00	140,00	10/06/2024 15:15:33	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 0010

Descrição: CRONÔMETRO DIGITAL PORTATIL

Quantidade: 20 Valor: 698,60

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 358754 Fabricante/Marca: BESPORTBLE	34,00	680,00	10/06/2024 15:16:15	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 0011

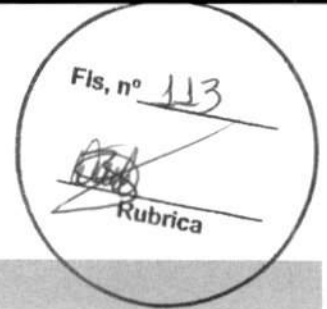
Descrição: CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO ADULTO, MATERIAL TÊXTIL E SINTÉTICO,

Quantidade: 50 Valor: 5.666,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 358754 Fabricante/Marca: CAMPUS	110,00	5.500,00	10/06/2024 15:16:27	CADASTRADA

Propostas Iniciais
Nº 011/2024



LOTES / ITENS

Nº 0012

Descrição: LUVA DE GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO, MATERIAL COURO SINTÉTICO USO

Quantidade: 40 Valor: 1.726,40

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 358754 Fabricante/Marca: PENALTY	40,00	1.600,00	10/06/2024 15:16:55	CADASTRADA

LOTES / ITENS

Nº 0013

Descrição: TROFEU TAÇA FUTEBOL, COM TAMANHO MINIMO DE 30CM

Quantidade: 20 Valor: 994,20

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 358754 Fabricante/Marca: PENALTY	45,00	900,00	10/06/2024 15:17:07	CADASTRADA

LOTES / ITENS

Nº 0014

Descrição: TROFEU TAÇA FUTEBOL, COM TAMANHO MINIMO DE 40CM

Quantidade: 20 Valor: 1.464,40

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 358754 Fabricante/Marca: ESPORTE MAX	70,00	1.400,00	10/06/2024 15:17:34	CADASTRADA

LOTES / ITENS

Nº 0015

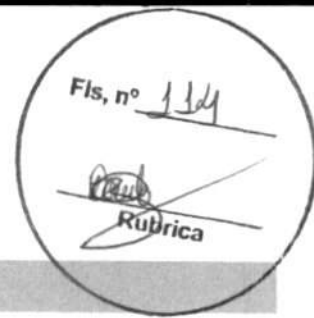
Descrição: TROFEU TAÇA FUTEBOL, COM TAMANHO MINIMO DE 50CM

Quantidade: 20 Valor: 1.738,60

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 358754 Fabricante/Marca: ESPORTE MAX	80,00	1.600,00	10/06/2024 15:17:44	CADASTRADA

Propostas Iniciais
N° 011/2024



LOTES / ITENS

N° 0016

Descrição: MEDALHA DE OURO, COM FITA AZUL, MEDINDO NO MINIMO 62MM

Quantidade: 200 Valor: 4.582,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 358754 Fabricante/Marca: GEDEVAL	20,00	4.000,00	10/06/2024 15:18:02	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 0017

Descrição: MEDALHA DE PRATA, COM FITA AZUL, MEDINDO NO MINIMO 62MM

Quantidade: 200 Valor: 2.520,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 358754 Fabricante/Marca: GEDEVAL	12,00	2.400,00	10/06/2024 15:18:14	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 0018

Descrição: REDE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL FIO 2MM - MALHA 15X15MM - (2.50X7,

Quantidade: 20 Valor: 6.810,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 358754 Fabricante/Marca: GISMAR REDES	330,00	6.600,00	10/06/2024 15:19:38	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 0019

Descrição: REDE FUTEBOL DE SALÃO TRADICIONAL FIO 4MM - MALHA 12X12MM - (2.10X3,

Quantidade: 15 Valor: 4.390,65

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 358754 Fabricante/Marca: GISMAR REDES	280,00	4.200,00	10/06/2024 15:19:58	CADASTRADA

Propostas Iniciais
Nº 011/2024

Fls, nº 115

Rubrica

LOTES / ITENS

Nº 0020

Descrição: REDE FUTEBOL SOCIETY TRADICIONAL 4MT FIO 2MM - MALHA 15X15MM - (2,30X4,

Quantidade: 15 Valor: 3.595,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 358754 Fabricante/Marca: PONGUÉ	230,00	3.450,00	10/06/2024 15:20:14	CADASTRADA

LOTES / ITENS

Nº 0021

Descrição: REDE VOLEI QUADRA OFICIAL ALGODÃO FIO 2,5MM C/ 4 FAIXAS

Quantidade: 20 Valor: 9.539,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 358754 Fabricante/Marca: MASTER REDE	220,00	4.400,00	10/06/2024 15:20:48	CADASTRADA

LOTES / ITENS

Nº 0022

Descrição: APITO PARA ARBITRO CLASSICO

Quantidade: 15 Valor: 201,45

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 358754 Fabricante/Marca: MAGUSSY	13,00	195,00	10/06/2024 15:21:01	CADASTRADA

LOTES / ITENS

Nº 0023

Descrição: KIT TENIS DE MESA

Quantidade: 10 Valor: 1.172,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 358754 Fabricante/Marca: KOLPF	115,00	1.150,00	10/06/2024 15:21:15	CADASTRADA



Prefeitura Municipal de Dom Pedro
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Ata de Realização - Dispensa
Nº 011/2024

Unidade Gestora:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Número do Processo	2024.0515.001/2024 – SEMAFIN.
Tipo de Disputa:	Aberto	Critério de Disputa:	MENOR VALOR
Tipo de Lance:	Valor Global	Tipo da disputa:	Por Item
Data Disputa:	12/06/2024 08:00:00	Data Fim Propostas:	12/06/2024 08:00:00
Data Impug./Escl.:	06/06/2024 14:57:57	Prazo Int. Recurso:	30 minutos
Intervalo Lances:	0,0100		

Objeto:

Contratação de empresa para o fornecimento de materiais esportivos, para atender as demandas das secretarias municipais de Dom Pedro/MA.

Às 08:00 horas do dia 12/06/2024, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela Portaria nº 309, 17 de janeiro de 2024, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 2024.0515.001/2024 – SEMAFIN, para realizar os procedimentos relativos à Dispensa nº 011/2024. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

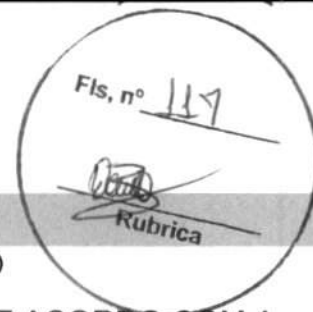
As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: ADJUDICADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
LIDERE DESPORTIVA LTDA	LIDERE DESPORTIVA	13.989.816/0001-31

Ata de Realização - Dispensa
Nº 011/2024



LOTES / ITENS

Nº 0001

Situação: ADJUDICADO

Descrição: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO E PESO OFICIAL DE ACORDO COM A
Quantidade: 40

Vencedor LIDERE DESPORTIVA LTDA

13.989.816/0001-31

Valor:

4.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LIDERE DESPORTIVA LTDA Fabricante/Marca: PENALTY	100.0000	4000.0000	10/06/2024 15:13:11	CADASTRADA

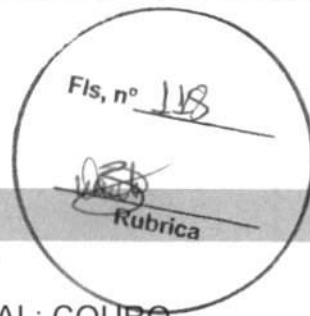
CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 LIDERE DESPORTIVA LTDA	ADJUDICADO	4000.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/06/2024 08:00:00	4000.0000	LIDERE DESPORTIVA LTDA

Ata de Realização - Dispensa
Nº 011/2024



LOTES / ITENS

Nº 0002

Situação: ADJUDICADO

Descrição: BOLA DE FUTEVÔLEI, BOLA OFICIAL DE FUTEVÔLEI - MATERIAL: COURO

Quantidade: 40

Vencedor LIDERE DESPORTIVA LTDA

13.989.816/0001-31

Valor:

2.800,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LIDERE DESPORTIVA LTDA Fabricante/Marca: PENALTY	70.0000	2800.0000	10/06/2024 15:13:25	CADASTRADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 LIDERE DESPORTIVA LTDA	ADJUDICADO	2800.0000

DISPUTA

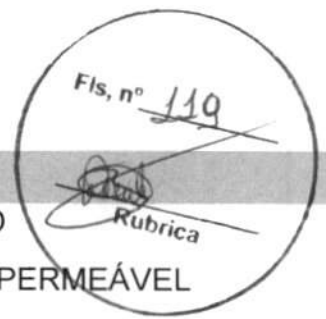
Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/06/2024 08:00:00	2800.0000	LIDERE DESPORTIVA LTDA





Ata de Realização - Dispensa

N° 011/2024



LOTES / ITENS

N° 0003

Situação: ADJUDICADO

Descrição: BOLA DE FUTSAL ADULTO, COSTURADA EM MICROFIBRA IMPERMEÁVEL

Quantidade: 40

Vencedor LIDERE DESPORTIVA LTDA

13.989.816/0001-31

Valor:

4.800,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LIDERE DESPORTIVA LTDA Fabricante/Marca: TOPPER	120.0000	4800.0000	10/06/2024 15:13:35	CADASTRADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 LIDERE DESPORTIVA LTDA	ADJUDICADO	4800.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/06/2024 08:00:00	4800.0000	LIDERE DESPORTIVA LTDA

Ata de Realização - Dispensa

N° 011/2024

Fls, nº 120

Rubrica

LOTES / ITENS

N° 0004

Situação: ADJUDICADO

Descrição: BOLA DE HANDBALL H2L EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR

Quantidade: 15

Vencedor LIDERE DESPORTIVA LTDA

13.989.816/0001-31

Valor:

2.550,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LIDERE DESPORTIVA LTDA Fabricante/Marca: MAGUSSY	170.0000	2550.0000	10/06/2024 15:13:52	CADASTRADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 LIDERE DESPORTIVA LTDA	ADJUDICADO	2550.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/06/2024 08:00:00	2550.0000	LIDERE DESPORTIVA LTDA

Ata de Realização - Dispensa

Nº 011/2024

Fls. nº 121

Rúbrica

LOTES / ITENS

Nº 0005

Situação: ADJUDICADO

Descrição: BOLA DE HANDBALL H3L EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR

Quantidade: 15

Vencedor LIDERE DESPORTIVA LTDA

13.989.816/0001-31

Valor:

2.850,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LIDERE DESPORTIVA LTDA Fabricante/Marca: MAGUSSY	190.0000	2850.0000	10/06/2024 15:14:03	CADASTRADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 LIDERE DESPORTIVA LTDA	ADJUDICADO	2850.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/06/2024 08:00:00	2850.0000	LIDERE DESPORTIVA LTDA

Ata de Realização - Dispensa

Nº 011/2024

Fls, nº 122

Rubrica

LOTES / ITENS

Nº 0006

Situação: ADJUDICADO

Descrição: BOLA DE VÔLEI DE PRAIA COM PESO E MEDIDAS OFICIAIS, SEM COSTURA MIOLO

Quantidade: 15

Vencedor LIDERE DESPORTIVA LTDA

13.989.816/0001-31

Valor:

1.800,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LIDERE DESPORTIVA LTDA Fabricante/Marca: KEGIVA	120.0000	1800.0000	10/06/2024 15:14:17	CADASTRADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 LIDERE DESPORTIVA LTDA	ADJUDICADO	1800.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/06/2024 08:00:00	1800.0000	LIDERE DESPORTIVA LTDA

Ata de Realização - Dispensa

Nº 011/2024

Fls. nº 123

LOTES / ITENS

Nº 0007

Situação: ADJUDICADO

Descrição: BOMBA P/ENCHER BOLA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE

Quantidade: 20

Vencedor LIDERE DESPORTIVA LTDA

13.989.816/0001-31

Valor:

380,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LIDERE DESPORTIVA LTDA Fabricante/Marca: PENALTY	19.0000	380.0000	10/06/2024 15:14:31	CADASTRADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 LIDERE DESPORTIVA LTDA	ADJUDICADO	380.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/06/2024 08:00:00	380.0000	LIDERE DESPORTIVA LTDA

Ata de Realização - Dispensa

N° 011/2024

Fls, nº 124

Rubrica

LOTES / ITENS

N° 0008

Situação: ADJUDICADO

Descrição: CARTÃO PARA ÁRBITRO OFICIAL CAMPO FEITO EM ACRÍLICO, VEM COM 2 PEÇAS

Quantidade: 10

Vencedor LIDERE DESPORTIVA LTDA

13.989.816/0001-31

Valor:

160,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LIDERE DESPORTIVA LTDA Fabricante/Marca: ZONA LIVRE	16.0000	160.0000	10/06/2024 15:14:44	CADASTRADA

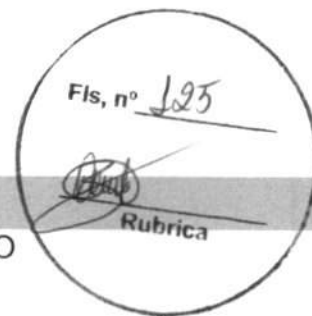
CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 LIDERE DESPORTIVA LTDA	ADJUDICADO	160.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/06/2024 08:00:00	160.0000	LIDERE DESPORTIVA LTDA

Ata de Realização - Dispensa
Nº 011/2024



LOTES / ITENS

Nº 0009

Situação: ADJUDICADO

Descrição: CARTÃO PARA JUIZ SALÃO ACRÍLICO (KIT C/ 03 CARTÕES)

Quantidade: 10

Vencedor LIDERE DESPORTIVA LTDA

13.989.816/0001-31

Valor:

140,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LIDERE DESPORTIVA LTDA Fabricante/Marca: ZONA LIVRE	14.0000	140.0000	10/06/2024 15:15:33	CADASTRADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 LIDERE DESPORTIVA LTDA	ADJUDICADO	140.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/06/2024 08:00:00	140.0000	LIDERE DESPORTIVA LTDA

Ata de Realização - Dispensa

N° 011/2024



LOTES / ITENS

N° 0010

Situação: ADJUDICADO

Descrição: CRONÔMETRO DIGITAL PORTATIL

Quantidade: 20

Vencedor LIDERE DESPORTIVA LTDA

13.989.816/0001-31

Valor:

680,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LIDERE DESPORTIVA LTDA Fabricante/Marca: BESPORTBLE	34.0000	680.0000	10/06/2024 15:16:15	CADASTRADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 LIDERE DESPORTIVA LTDA	ADJUDICADO	680.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/06/2024 08:00:00	680.0000	LIDERE DESPORTIVA LTDA

Ata de Realização - Dispensa

Nº 011/2024

Fls. nº 127

Rubrica

LOTES / ITENS

Nº 0011

Situação: ADJUDICADO

Descrição: CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO ADULTO, MATERIAL TÊXTIL E SINTÉTICO,

Quantidade: 50

Vencedor LIDERE DESPORTIVA LTDA

13.989.816/0001-31

Valor:

5.500,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LIDERE DESPORTIVA LTDA Fabricante/Marca: CAMPUS	110.0000	5500.0000	10/06/2024 15:16:27	CADASTRADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 LIDERE DESPORTIVA LTDA	ADJUDICADO	5500.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/06/2024 08:00:00	5500.0000	LIDERE DESPORTIVA LTDA

Ata de Realização - Dispensa

Nº 011/2024



LOTES / ITENS

Nº 0012

Situação: ADJUDICADO

Descrição: LUVA DE GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO, MATERIAL COURO SINTÉTICO USO

Quantidade: 40

Vencedor LIDERE DESPORTIVA LTDA

13.989.816/0001-31

Valor:

1.600,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LIDERE DESPORTIVA LTDA Fabricante/Marca: PENALTY	40.0000	1600.0000	10/06/2024 15:16:55	CADASTRADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 LIDERE DESPORTIVA LTDA	ADJUDICADO	1600.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/06/2024 08:00:00	1600.0000	LIDERE DESPORTIVA LTDA

Ata de Realização - Dispensa

N° 011/2024

Fls. n° 129

Rubrica

LOTES / ITENS

N° 0013

Situação: ADJUDICADO

Descrição: TROFEU TAÇA FUTEBOL, COM TAMANHO MINIMO DE 30CM

Quantidade: 20

Vencedor LIDERE DESPORTIVA LTDA

13.989.816/0001-31

Valor:

900,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LIDERE DESPORTIVA LTDA Fabricante/Marca: PENALTY	45.0000	900.0000	10/06/2024 15:17:07	CADASTRADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 LIDERE DESPORTIVA LTDA	ADJUDICADO	900.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/06/2024 08:00:01	900.0000	LIDERE DESPORTIVA LTDA

Ata de Realização - Dispensa

Nº 011/2024

Fls, nº 130

Rubrica

LOTES / ITENS

Nº 0014

Situação: ADJUDICADO

Descrição: TROFEU TAÇA FUTEBOL, COM TAMANHO MINIMO DE 40CM

Quantidade: 20

Vencedor LIDERE DESPORTIVA LTDA

13.989.816/0001-31

Valor:

1.400,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LIDERE DESPORTIVA LTDA Fabricante/Marca: ESPORTE MAX	70.0000	1400.0000	10/06/2024 15:17:34	CADASTRADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 LIDERE DESPORTIVA LTDA	ADJUDICADO	1400.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/06/2024 08:00:01	1400.0000	LIDERE DESPORTIVA LTDA

Ata de Realização - Dispensa

Nº 011/2024

Fls, nº 131

Rubrica

LOTES / ITENS

Nº 0015

Situação: ADJUDICADO

Descrição: TROFEU TAÇA FUTEBOL, COM TAMANHO MINIMO DE 50CM

Quantidade: 20

Vencedor LIDERE DESPORTIVA LTDA

13.989.816/0001-31

Valor:

1.600,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LIDERE DESPORTIVA LTDA	80.0000	1600.0000	10/06/2024 15:17:44	CADASTRADA
Fabricante/Marca: ESPORTE MAX				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 LIDERE DESPORTIVA LTDA	ADJUDICADO	1600.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/06/2024 08:00:01	1600.0000	LIDERE DESPORTIVA LTDA

Ata de Realização - Dispensa
Nº 011/2024



LOTES / ITENS

Nº 0016

Situação: ADJUDICADO

Descrição: MEDALHA DE OURO, COM FITA AZUL, MEDINDO NO MINIMO 62MM

Quantidade: 200

Vencedor LIDERE DESPORTIVA LTDA

13.989.816/0001-31

Valor:

4.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LIDERE DESPORTIVA LTDA Fabricante/Marca: GEDEVAL	20.0000	4000.0000	10/06/2024 15:18:02	CADASTRADA

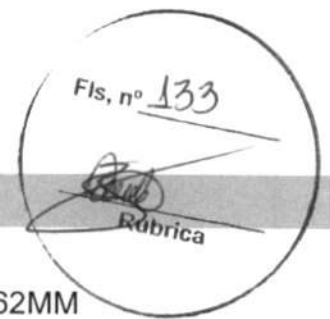
CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 LIDERE DESPORTIVA LTDA	ADJUDICADO	4000.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/06/2024 08:00:01	4000.0000	LIDERE DESPORTIVA LTDA

Ata de Realização - Dispensa
Nº 011/2024



LOTES / ITENS

Nº 0017

Situação: ADJUDICADO

Descrição: MEDALHA DE PRATA, COM FITA AZUL, MEDINDO NO MINIMO 62MM

Quantidade: 200

Vencedor LIDERE DESPORTIVA LTDA

13.989.816/0001-31

Valor:

2.400,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LIDERE DESPORTIVA LTDA Fabricante/Marca: GEDEVAL	12.0000	2400.0000	10/06/2024 15:18:14	CADASTRADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 LIDERE DESPORTIVA LTDA	ADJUDICADO	2400.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/06/2024 08:00:01	2400.0000	LIDERE DESPORTIVA LTDA

Ata de Realização - Dispensa
Nº 011/2024

Fls. nº 134

Rubrica

LOTES / ITENS

Nº 0018

Situação: ADJUDICADO

Descrição: REDE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL FIO 2MM - MALHA 15X15MM - (2.50X7,
Quantidade: 20

Vencedor LIDERE DESPORTIVA LTDA

13.989.816/0001-31

Valor:

6.600,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LIDERE DESPORTIVA LTDA Fabricante/Marca: GISMAR REDES	330.0000	6600.0000	10/06/2024 15:19:38	CADASTRADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 LIDERE DESPORTIVA LTDA	ADJUDICADO	6600.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/06/2024 08:00:01	6600.0000	LIDERE DESPORTIVA LTDA

Ata de Realização - Dispensa
Nº 011/2024

Fls, nº 135

Rubrica

LOTES / ITENS

Nº 0019

Situação: ADJUDICADO

Descrição: REDE FUTEBOL DE SALÃO TRADICIONAL FIO 4MM - MALHA 12X12MM - (2.10X3,
Quantidade: 15

Vencedor LIDERE DESPORTIVA LTDA

13.989.816/0001-31

Valor:

4.200,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LIDERE DESPORTIVA LTDA	280.0000	4200.0000	10/06/2024 15:19:58	CADASTRADA
Fabricante/Marca: GISMAR REDES				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 LIDERE DESPORTIVA LTDA	ADJUDICADO	4200.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/06/2024 08:00:01	4200.0000	LIDERE DESPORTIVA LTDA

Ata de Realização - Dispensa

N° 011/2024

Fls, nº

136

Rubrica

LOTES / ITENS

N° 0020

Situação: ADJUDICADO

Descrição: REDE FUTEBOL SOCIETY TRADICIONAL 4MT FIO 2MM - MALHA 15X15MM - (2,30X4,
Quantidade: 15

Vencedor LIDERE DESPORTIVA LTDA

13.989.816/0001-31

Valor:

3.450,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LIDERE DESPORTIVA LTDA Fabricante/Marca: PONGUÉ	230.0000	3450.0000	10/06/2024 15:20:14	CADASTRADA

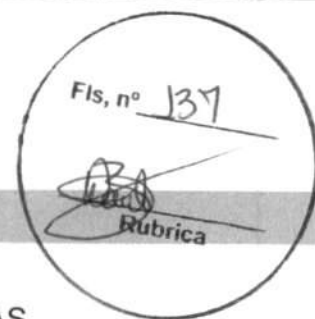
CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 LIDERE DESPORTIVA LTDA	ADJUDICADO	3450.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/06/2024 08:00:01	3450.0000	LIDERE DESPORTIVA LTDA

Ata de Realização - Dispensa
Nº 011/2024



LOTES / ITENS

Nº 0021

Situação: ADJUDICADO

Descrição: REDE VOLEI QUADRA OFICIAL ALGODÃO FIO 2,5MM C/ 4 FAIXAS

Quantidade: 20

Vencedor LIDERE DESPORTIVA LTDA

13.989.816/0001-31

Valor:

4.400,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LIDERE DESPORTIVA LTDA Fabricante/Marca: MASTER REDE	220.0000	4400.0000	10/06/2024 15:20:48	CADASTRADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 LIDERE DESPORTIVA LTDA	ADJUDICADO	4400.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/06/2024 08:00:01	4400.0000	LIDERE DESPORTIVA LTDA


Página 22 de 27 

Ata de Realização - Dispensa

Nº 011/2024

Fls, nº 138

Rubrica

LOTES / ITENS

Nº 0022

Situação: ADJUDICADO

Descrição: APITO PARA ARBITRO CLASSICO

Quantidade: 15

Vencedor LIDERE DESPORTIVA LTDA

13.989.816/0001-31

Valor:

195,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LIDERE DESPORTIVA LTDA Fabricante/Marca: MAGUSSY	13.0000	195.0000	10/06/2024 15:21:01	CADASTRADA

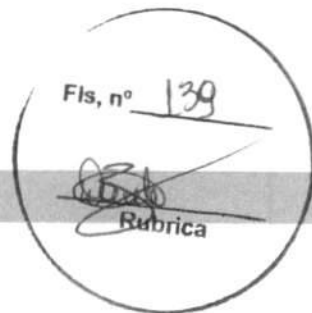
CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 LIDERE DESPORTIVA LTDA	ADJUDICADO	195.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/06/2024 08:00:01	195.0000	LIDERE DESPORTIVA LTDA

Ata de Realização - Dispensa
Nº 011/2024



LOTES / ITENS

Nº 0023

Situação: ADJUDICADO

Descrição: KIT TENIS DE MESA

Quantidade: 10

Vencedor LIDERE DESPORTIVA LTDA

13.989.816/0001-31

Valor:

1.150,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LIDERE DESPORTIVA LTDA Fabricante/Marca: KOLPF	115.0000	1150.0000	10/06/2024 15:21:15	CADASTRADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 LIDERE DESPORTIVA LTDA	ADJUDICADO	1150.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/06/2024 08:00:01	1150.0000	LIDERE DESPORTIVA LTDA

Ata de Realização - Dispensa

Nº 011/2024

Fls. nº 140

Rubrica

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
06/06 14:39	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/06137293000130/compras/2024/35
06/06 14:58	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/06137293000130/compras/2024/36
12/06 08:00	Sistema		Sessão de dispensa Aberta!.
12/06 08:00	Sistema	0001	Disputa do lote/item nº 0001 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO E PESO OFICIAL DE ACORDO COM A CBF -FIFA. MATER... aberta! Os fornecedores terão 6 horas para enviar lances.
12/06 08:00	Sistema	0002	Disputa do lote/item nº 0002 - BOLA DE FUTEVÔLEI, BOLA OFICIAL DE FUTEVÔLEI - MATERIAL: COURO SINTÉTICO. aberta! Os fornecedores terão 6 horas para enviar lances.
12/06 08:00	Sistema	0003	Disputa do lote/item nº 0003 - BOLA DE FUTSAL ADULTO, COSTURADA EM MICROFIBRA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM MICR... aberta! Os fornecedores terão 6 horas para enviar lances.
12/06 08:00	Sistema	0004	Disputa do lote/item nº 0004 - BOLA DE HANDBALL H2L EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR aberta! Os fornecedores terão 6 horas para enviar lances.
12/06 08:00	Sistema	0005	Disputa do lote/item nº 0005 - BOLA DE HANDBALL H3L EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR aberta! Os fornecedores terão 6 horas para enviar lances.
12/06 08:00	Sistema	0006	Disputa do lote/item nº 0006 - BOLA DE VÔLEI DE PRAIA COM PESO E MEDIDAS OFICIAIS, SEM COSTURA MIOLO REMOVÍVEL aberta! Os fornecedores terão 6 horas para enviar lances.
12/06 08:00	Sistema	0007	Disputa do lote/item nº 0007 - BOMBA P/ENCHER BOLA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE aberta! Os fornecedores terão 6 horas para enviar lances.
12/06 08:00	Sistema	0008	Disputa do lote/item nº 0008 - CARTÃO PARA ÁRBITRO OFICIAL CAMPO FEITO EM ACRÍLICO, VEM COM 2 PEÇAS COLORIDA QU... aberta! Os fornecedores terão 6 horas para enviar lances.
12/06 08:00	Sistema	0009	Disputa do lote/item nº 0009 - CARTÃO PARA JUIZ SALÃO ACRÍLICO (KIT C/ 03 CARTÕES) aberta! Os fornecedores terão 6 horas para enviar lances.
12/06 08:00	Sistema	0010	Disputa do lote/item nº 0010 - CRONÔMETRO DIGITAL PORTATIL aberta! Os fornecedores terão 6 horas para enviar lances.
12/06 08:00	Sistema	0011	Disputa do lote/item nº 0011 - CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO ADULTO, MATERIAL TÊXTIL E SINTÉTICO, LEVEMENTE TE... aberta! Os fornecedores terão 6 horas para enviar lances.
12/06 08:00	Sistema	0012	Disputa do lote/item nº 0012 - LUVA DE GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO, MATERIAL COURO SINTÉTICO USO ADULTO aberta! Os fornecedores terão 6 horas para enviar lances.
12/06 08:00	Sistema	0013	Disputa do lote/item nº 0013 - TROFEU TAÇA FUTEBOL, COM TAMANHO MINIMO DE 30CM aberta! Os fornecedores terão 6 horas para enviar lances.
12/06 08:00	Sistema	0014	Disputa do lote/item nº 0014 - TROFEU TAÇA FUTEBOL, COM TAMANHO MINIMO DE 40CM aberta! Os fornecedores terão 6 horas para enviar lances.
12/06 08:00	Sistema	0015	Disputa do lote/item nº 0015 - TROFEU TAÇA FUTEBOL, COM TAMANHO MINIMO DE 50CM aberta! Os fornecedores terão 6 horas para enviar lances.
12/06 08:00	Sistema	0016	Disputa do lote/item nº 0016 - MEDALHA DE OURO, COM FITA AZUL, MEDINDO NO MINIMO 62MM aberta! Os fornecedores terão 6 horas para enviar lances.
12/06 08:00	Sistema	0017	Disputa do lote/item nº 0017 - MEDALHA DE PRATA, COM FITA AZUL, MEDINDO NO MINIMO 62MM aberta! Os fornecedores terão 6 horas para enviar lances.
12/06 08:00	Sistema	0018	Disputa do lote/item nº 0018 - REDE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL FIO 2MM - MALHA 15X15MM - (2.50X7,50X0,85X2,00... aberta! Os fornecedores terão 6 horas para enviar lances.
12/06 08:00	Sistema	0019	Disputa do lote/item nº 0019 - REDE FUTEBOL DE SALÃO TRADICIONAL FIO 4MM - MALHA 12X12MM - (2.10X3,20X0,60X1,00... aberta! Os fornecedores terão 6 horas para enviar lances.
12/06 08:00	Sistema	0020	Disputa do lote/item nº 0020 - REDE FUTEBOL SOCIETY TRADICIONAL 4MT FIO 2MM - MALHA 15X15MM - (2,30X4,20X0,80X1... aberta! Os fornecedores terão 6 horas para enviar lances.
12/06 08:00	Sistema	0021	Disputa do lote/item nº 0021 - REDE VOLEI QUADRA OFICIAL ALGODÃO FIO 2,5MM C/ 4 FAIXAS aberta! Os fornecedores terão 6 horas para enviar lances.
12/06 08:00	Sistema	0022	Disputa do lote/item nº 0022 - APITO PARA ARBITRO CLASSICO aberta! Os fornecedores terão 6 horas para enviar lances.
12/06 08:00	Sistema	0023	Disputa do lote/item nº 0023 - KIT TENIS DE MESA aberta! Os fornecedores terão 6 horas para enviar lances.
12/06 14:00	Sistema	0001	Disputa do lote/item nº 0001 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO E PESO OFICIAL DE ACORDO COM A CBF -FIFA. MATER... encerrada! O pregoeiro irá declarar o vencedor.
12/06 14:00	Sistema	0002	Disputa do lote/item nº 0002 - BOLA DE FUTEVÔLEI, BOLA OFICIAL DE FUTEVÔLEI - MATERIAL: COURO SINTÉTICO. encerrada! O pregoeiro irá declarar o vencedor.
12/06 14:00	Sistema	0003	Disputa do lote/item nº 0003 - BOLA DE FUTSAL ADULTO, COSTURADA EM MICROFIBRA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM MICR... encerrada! O pregoeiro irá declarar o vencedor.
12/06 14:00	Sistema	0004	Disputa do lote/item nº 0004 - BOLA DE HANDBALL H2L EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR encerrada! O pregoeiro irá declarar o vencedor.
12/06 14:00	Sistema	0005	Disputa do lote/item nº 0005 - BOLA DE HANDBALL H3L EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR encerrada! O pregoeiro irá declarar o vencedor.
12/06 14:00	Sistema	0006	Disputa do lote/item nº 0006 - BOLA DE VÔLEI DE PRAIA COM PESO E MEDIDAS OFICIAIS, SEM COSTURA MIOLO REMOVÍVEL encerrada! O pregoeiro irá declarar o vencedor.
12/06 14:00	Sistema	0007	Disputa do lote/item nº 0007 - BOMBA P/ENCHER BOLA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE encerrada! O pregoeiro irá declarar o vencedor.

Ata de Realização - Dispensa

Nº 011/2024



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
12/06 14:00	Sistema	0008	Disputa do lote/item nº 0008 - CARTÃO PARA ÁRBITRO OFICIAL CAMPO FEITO EM ACRÍLICO, VEM COM 2 PEÇAS COLORIDA QU... encerrada! O pregoeiro irá declarar o vencedor.
12/06 14:00	Sistema	0009	Disputa do lote/item nº 0009 - CARTÃO PARA JUIZ SALÃO ACRÍLICO (KIT C/ 03 CARTÕES) encerrada! O pregoeiro irá declarar o vencedor.
12/06 14:00	Sistema	0010	Disputa do lote/item nº 0010 - CRONÔMETRO DIGITAL PORTATIL encerrada! O pregoeiro irá declarar o vencedor.
12/06 14:00	Sistema	0011	Disputa do lote/item nº 0011 - CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO ADULTO, MATERIAL TÊXIL E SINTÉTICO, LEVEMENTE TE... encerrada! O pregoeiro irá declarar o vencedor.
12/06 14:00	Sistema	0012	Disputa do lote/item nº 0012 - LUVA DE GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO, MATERIAL COURO SINTÉTICO USO ADULTO encerrada! O pregoeiro irá declarar o vencedor.
12/06 14:00	Sistema	0013	Disputa do lote/item nº 0013 - TROFEU TAÇA FUTEBOL, COM TAMANHO MINIMO DE 30CM encerrada! O pregoeiro irá declarar o vencedor.
12/06 14:00	Sistema	0014	Disputa do lote/item nº 0014 - TROFEU TAÇA FUTEBOL, COM TAMANHO MINIMO DE 40CM encerrada! O pregoeiro irá declarar o vencedor.
12/06 14:00	Sistema	0015	Disputa do lote/item nº 0015 - TROFEU TAÇA FUTEBOL, COM TAMANHO MINIMO DE 50CM encerrada! O pregoeiro irá declarar o vencedor.
12/06 14:00	Sistema	0016	Disputa do lote/item nº 0016 - MEDALHA DE OURO, COM FITA AZUL, MEDINDO NO MINIMO 62MM encerrada! O pregoeiro irá declarar o vencedor.
12/06 14:00	Sistema	0017	Disputa do lote/item nº 0017 - MEDALHA DE PRATA, COM FITA AZUL, MEDINDO NO MINIMO 62MM encerrada! O pregoeiro irá declarar o vencedor.
12/06 14:00	Sistema	0018	Disputa do lote/item nº 0018 - REDE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL FIO 2MM - MALHA 15X15MM - (2.50X7,50X0,85X2,00... encerrada! O pregoeiro irá declarar o vencedor.
12/06 14:00	Sistema	0019	Disputa do lote/item nº 0019 - REDE FUTEBOL DE SALÃO TRADICIONAL FIO 4MM - MALHA 12X12MM - (2.10X3,20X0,60X1,00... encerrada! O pregoeiro irá declarar o vencedor.
12/06 14:00	Sistema	0020	Disputa do lote/item nº 0020 - REDE FUTEBOL SOCIETY TRADICIONAL 4MT FIO 2MM - MALHA 15X15MM - (2,30X4,20X0,80X1... encerrada! O pregoeiro irá declarar o vencedor.
12/06 14:00	Sistema	0021	Disputa do lote/item nº 0021 - REDE VOLEI QUADRA OFICIAL ALGODÃO FIO 2,5MM C/ 4 FAIXAS encerrada! O pregoeiro irá declarar o vencedor.
12/06 14:00	Sistema	0022	Disputa do lote/item nº 0022 - APITO PARA ARBITRO CLASSICO encerrada! O pregoeiro irá declarar o vencedor.
12/06 14:00	Sistema	0023	Disputa do lote/item nº 0023 - KIT TENIS DE MESA encerrada! O pregoeiro irá declarar o vencedor.
12/06 14:00	Sistema		Fase de disputa encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação enviada no ato de registro da proposta inicial.
12/06 14:00	Sistema		Pregoeiros e Licitantes, favor observar a economicidade do processo. Mesmo se os valores dos Lotes/Itens estejam dentro dos valores estimados, a administração pública não é obrigada a formalizar um contrato e poderá realizar outro processo caso julgue necessário.
12/06 14:24	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		Boa tarde Srs.
12/06 14:24	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		Em instantes daremos prosseguimento.
12/06 14:26	Sistema		O Fornecedor LIDERE DESPORTIVA LTDA pode enviar mensagens.
12/06 14:27	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		Senhor Fornecedor LIDERE DESPORTIVA LTDA esse é seu menor valor para os itens?
12/06 14:35	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		não obtivemos êxito na negociação. Daremos inicio a análise da Documentação.
12/06 15:05	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		A documentação inserida no sistema atende às exigências mínimas esculpidas no aviso de dispensa eletrônica.
12/06 15:06	Sistema	0001	O Lote/Item nº 0001 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO E PESO OFICIAL DE ACORDO COM A CBF -FIFA. MATER... foi ADJUDICADO.
12/06 15:06	Sistema	0002	O Lote/Item nº 0002 - BOLA DE FUTEVÔLEI, BOLA OFICIAL DE FUTEVÔLEI - MATERIAL: COURO SINTÉTICO. foi ADJUDICADO.
12/06 15:06	Sistema	0003	O Lote/Item nº 0003 - BOLA DE FUTSAL ADULTO, COSTURADA EM MICROFIBRA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM MICR... foi ADJUDICADO.
12/06 15:06	Sistema	0004	O Lote/Item nº 0004 - BOLA DE HANDBALL H2L EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR foi ADJUDICADO.
12/06 15:06	Sistema	0005	O Lote/Item nº 0005 - BOLA DE HANDBALL H3L EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR foi ADJUDICADO.
12/06 15:06	Sistema	0006	O Lote/Item nº 0006 - BOLA DE VÔLEI DE PRAIA COM PESO E MEDIDAS OFICIAIS, SEM COSTURA MIOLO REMOVÍVEL foi ADJUDICADO.
12/06 15:07	Sistema	0007	O Lote/Item nº 0007 - BOMBA P/ENCHER BOLA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE foi ADJUDICADO.
12/06 15:07	Sistema	0008	O Lote/Item nº 0008 - CARTÃO PARA ÁRBITRO OFICIAL CAMPO FEITO EM ACRÍLICO, VEM COM 2 PEÇAS COLORIDA QU... foi ADJUDICADO.
12/06 15:07	Sistema	0009	O Lote/Item nº 0009 - CARTÃO PARA JUIZ SALÃO ACRÍLICO (KIT C/ 03 CARTÕES) foi ADJUDICADO.
12/06 15:07	Sistema	0010	O Lote/Item nº 0010 - CRONÔMETRO DIGITAL PORTATIL foi ADJUDICADO.
12/06 15:07	Sistema	0011	O Lote/Item nº 0011 - CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO ADULTO, MATERIAL TÊXIL E SINTÉTICO, LEVEMENTE TE... foi ADJUDICADO.

Ata de Realização - Dispensa

Nº 011/2024

Fls, nº 142

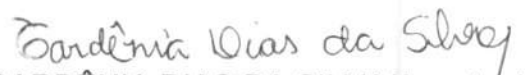


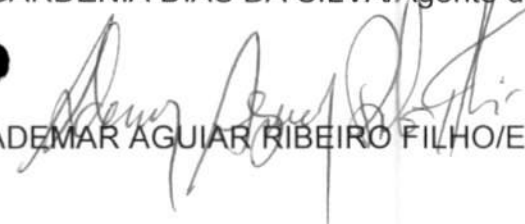
Rubrica

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
12/06 15:07	Sistema	0012	O Lote/Item nº 0012 - LUVA DE GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO, MATERIAL COURO SINTÉTICO USO ADULTO foi ADJUDICADO.
12/06 15:07	Sistema	0013	O Lote/Item nº 0013 - TROFEU TAÇA FUTEBOL, COM TAMANHO MINIMO DE 30CM foi ADJUDICADO.
12/06 15:07	Sistema	0014	O Lote/Item nº 0014 - TROFEU TAÇA FUTEBOL, COM TAMANHO MINIMO DE 40CM foi ADJUDICADO.
12/06 15:07	Sistema	0015	O Lote/Item nº 0015 - TROFEU TAÇA FUTEBOL, COM TAMANHO MINIMO DE 50CM foi ADJUDICADO.
12/06 15:07	Sistema	0016	O Lote/Item nº 0016 - MEDALHA DE OURO, COM FITA AZUL, MEDINDO NO MINIMO 62MM foi ADJUDICADO.
12/06 15:07	Sistema	0017	O Lote/Item nº 0017 - MEDALHA DE PRATA, COM FITA AZUL, MEDINDO NO MINIMO 62MM foi ADJUDICADO.
12/06 15:07	Sistema	0018	O Lote/Item nº 0018 - REDE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL FIO 2MM - MALHA 15X15MM - (2.50X7,50X0,85X2,00... foi ADJUDICADO.
12/06 15:07	Sistema	0019	O Lote/Item nº 0019 - REDE FUTEBOL DE SALÃO TRADICIONAL FIO 4MM - MALHA 12X12MM - (2.10X3,20X0,60X1,00... foi ADJUDICADO.
12/06 15:08	Sistema	0020	O Lote/Item nº 0020 - REDE FUTEBOL SOCIETY TRADICIONAL 4MT FIO 2MM - MALHA 15X15MM - (2,30X4,20X0,80X1... foi ADJUDICADO.
12/06 15:08	Sistema	0021	O Lote/Item nº 0021 - REDE VOLEI QUADRA OFICIAL ALGODÃO FIO 2,5MM C/ 4 FAIXAS foi ADJUDICADO.
12/06 15:08	Sistema	0022	O Lote/Item nº 0022 - APITO PARA ARBITRO CLASSICO foi ADJUDICADO.
12/06 15:08	Sistema	0023	O Lote/Item nº 0023 - KIT TENIS DE MESA foi ADJUDICADO.
12/06 15:08	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		Sessão encerrada.
12/06 15:09	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Adjudicado, por GARDÊNIA DIAS DA SILVA.

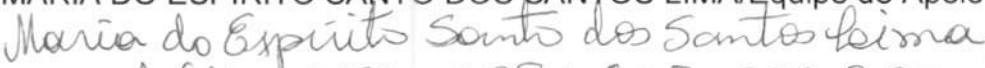
PROPOSTORES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
LIDERE DESPORTIVA LTDA	LIDERE DESPORTIVA	13.989.816/0001-31
Contato: VINICIUS SILVA	(99)991310339	aquilon666@hotmail.com


GARDÊNIA DIAS DA SILVA/Agente de Contratação


ADEMAR AGUIAR RIBEIRO FILHO/Equipe de Apoio

MARIA DO ESPIRITO SANTO DOS SANTOS LIMA/Equipe de Apoio


RG: 1.649.252 CPF: 803.235.023-34



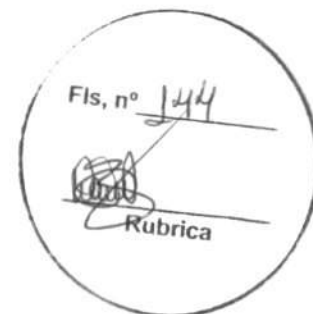
Fls. nº 143

Rubrica

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024**A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0515.001/2024 – SEMAFIN****Fornecimento de materiais esportivos, para atender as demandas das secretarias municipais de Dom Pedro/MA.****PROPOSTA DE PREÇO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QDD	V. UNT	TOTAL
1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO E PESO OFICIAL DE ACORDO COM A CBF - FIFA. MATERIAL: MICROFIBRA EM POLIURETANO MÍOLOREMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	PENALTY	UND	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
2	BOLA DE FUTEVÔLEI, BOLA OFICIAL DE FUTEVÔLEI - MATERIAL: COURO SINTÉTICO.	PENALTY	UND	40	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
3	BOLA DE FUTSAL ADULTO, COSTURADA EM MICROFIBRA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM MICROFIBRA E COM 32 GOMOS, FORTE E RESISTENTE, SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	TOPPER	UND	40	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
4	BOLA DE HANDBALL H2L EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR	MAGUSSY	UND	15	R\$ 170,00	R\$ 2.550,00
5	BOLA DE HANDBALL H3L EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR	MAGUSSY	UND	15	R\$ 190,00	R\$ 2.850,00
6	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA COM PESO E MEDIDAS OFICIAIS, SEM COSTURA MIOLO REMOVÍVEL	KEGIVA	UND	15	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
7	BOMBA P/ENCHER BOLA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE	PENALTY	UND	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
8	CARTÃO PARA ÁRBITRO OFICIAL CAMPO FEITO EM ACRÍLICO, VEM COM 2 PEÇAS COLORIDA QUE TRAZEM ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES NA PARTE DE TRÁS.	ZONA LIVRE	KIT	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
9	CARTÃO PARA JUIZ SALÃO ACRÍLICO (KIT C/ 03 CARTÕES)	ZONA LIVRE	KIT	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
10	CRONÔMETRO DIGITAL PORTATIL	BESPORTBLE	UND	20	R\$ 34,00	R\$ 680,00
11	CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO ADULTO, MATERIAL TÊXTIL E SINTÉTICO,	CAMPU'S	UND	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00

LIDERE DESPORTIVA LTDA**CNPJ: 13.989.816/0001-31-ME****RUA 15 DE NOVEMBRO- S/N - CENTRO TUNTUM - MA TELEFONE(99) 99120-0852**



	LEVEMENTE TEXTURIZADO, GOLA MACIA, COM TRAVA FIXA, TAMANHOS VARIADOS					
12	LUVA DE GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO, MATERIAL COURO SINTÉTICO USO ADULTO	PENALTY	UND	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
13	TROFEU TAÇA FUTEBOL, COM TAMANHO MINIMO DE 30CM	ESPORTE MAX	UND	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
14	TROFEU TAÇA FUTEBOL, COM TAMANHO MINIMO DE 40CM	ESPORTE MAX	UND	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
15	TROFEU TAÇA FUTEBOL, COM TAMANHO MINIMO DE 50CM	ESPORTE MAX	UND	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
16	MEDALHA DE OURO, COM FITA AZUL, MEDINDO NO MINIMO 62MM	GEDEVAL	UND	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
17	MEDALHA DE PRATA, COM FITA AZUL, MEDINDO NO MINIMO 62MM	GEDEVAL	UND	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
18	REDE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL FIO 2MM - MALHA 15X15MM - (2,50X7,50X0,85X2,00MT)	GIMAR REDES	UND	20	R\$ 330,00	R\$ 6.600,00
19	REDE FUTEBOL DE SALÃO TRADICIONAL FIO 4MM - MALHA 12X12MM - (2,10X3,20X0,60X1,00MT)	GIMAR REDES	UND	15	R\$ 280,00	R\$ 4.200,00
20	REDE FUTEBOL SOCIETY TRADICIONAL 4MT FIO 2MM - MALHA 15X15MM - (2,30X4,20X0,80X1,80MT)	PONGUÉ	UND	15	R\$ 230,00	R\$ 3.450,00
21	REDE VOLEI QUADRA OFICIAL ALGODÃO FIO 2,5MM C/ 4 FAIXAS	MASTER REDE	UND	20	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
22	APITO PARA ARBITRO CLASSICO	MAGUSSY	UND	15	R\$ 13,00	R\$ 195,00
23	KIT TENIS DE MESA	KOLPF	UND	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00

VALOR TOTAL R\$: 57.555,00CINQUENTA E SETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)

PROPOSTA VALIDA POR 90 DIAS

TUNTUM/MA, 10 DE JUNHO DE 2024

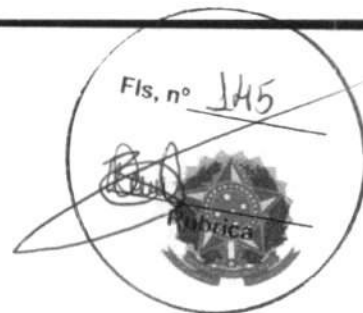
**VINICIUS PINHEIRO
SILVA:60905509307**

Assinado de forma digital por
VINICIUS PINHEIRO
SILVA:60905509307
Dados: 2024.06.10 10:57:30 -03'00'

**VINICIUS PINHEIRO SILVA
SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG: 4645024 SSP/PI E CPF:609.055.093-07**

**LIDERE DESPORTIVA LTDA
CNPJ: 13.989.816/0001-31-ME
RUA 15 DE NOVEMBRO- S/N - CENTRO TUNTUM - MA TELEFONE(99) 99120-0852**

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil
AQUILON VIEIRA SILVA

CPF
528.637.193-00

CNPJ
13.989.816/0001-31

Data de Abertura
22/07/2011

Nome Empresarial
13.989.816 AQUILON VIEIRA SILVA

Capital Social
10.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
22/07/2011

Endereço Comercial

CEP
65763-000

Logradouro
RUA 15 NOVEMBRO

Número
SN

Bairro
CENTRO

Município
TUNTUM

UF
MA

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	22/07/2011	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal
Comerciante independente de artigos esportivos

Atividade Principal (CNAE)
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

Ocupações Secundárias
Comerciante independente de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos
Comerciante independente de calçados

Atividades Secundárias (CNAE)
4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4782-2/01 - Comércio varejista de calçados

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

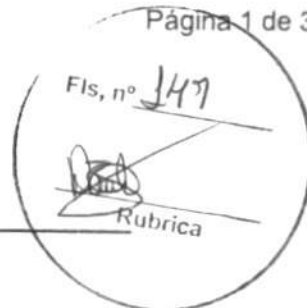
Fis. nº

146



Rubrica

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
LIDERE DESPORTIVA LTDA
CNPJ: 13.989.816/0001-31**



Pelo presente instrumento particular de contrato social, os abaixo assinados, de um lado, **AQUILON VIEIRA SILVA**, brasileiro, casado, comunhão parcial, empresário(a), nascido(a) em 29/03/1969, registro de CPF sob o nº 528.637.193-00, residente e domiciliado na cidade de Tuntum - MA, na Rua R Jacinto Monteiro, nº SN, Complemento: Casa, Bairro: Conju São Raimundo, CEP: 65763-000 denominada como SÓCIO(A) REMANESCENTE, e de outro lado, **VINICIUS PINHEIRO SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 13/04/1999, registro de CPF sob o nº 609.055.093-07 residente e domiciliado na cidade de Tuntum - MA, na Rua Jacinto Monteiro, nº 11, Conjunto Frei Carlos, CEP: 65763-000 denominado como SÓCIO ADQUIRENTE, firmam entre si a alteração do contrato social da sociedade limitada LIDERE DESPORTIVA LTDA com sede e foro na cidade de Tuntum, Estado do Maranhão, situado na Rua 15 de Novembro, SN, CENTRO, CEP: 65763-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.989.816/0001-31, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, por despacho no dia 16/05/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fica alterado o contrato social da sociedade, de modo a substituir o SÓCIO REMANESCENTE, **AQUILON VIEIRA SILVA**, pelo SÓCIO ADQUIRENTE, **VINICIUS PINHEIRO SILVA**, que passará a ser o único sócio da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E NOME FANTASIA

A sociedade passara a girar sob a denominação social de **LIDERE DESPORTIVA LTDA**, e o nome fantasia **LIDERE DESPORTIVA** com sede na Rua 15 de Novembro, SN, Centro, CEP: 65763-000 na cidade Tuntum-Ma, mantendo-se inalterados os demais termos do contrato social original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 8219-9/01 - FOTOCÓPIAS; 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 1822-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade, no valor de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) dividido em 1000 cotas com o valor nominal de R\$ 80,00 permanecerá inalterado, sendo integralizado conforme previsto no contrato social original.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

O SÓCIO ADQUIRENTE, **VINICIUS PINHEIRO SILVA**, responderá integralmente pelas obrigações sociais da sociedade, assumindo os direitos e deveres do SÓCIO REMANESCENTE, **AQUILON VIEIRA SILVA**, a partir da assinatura deste instrumento.

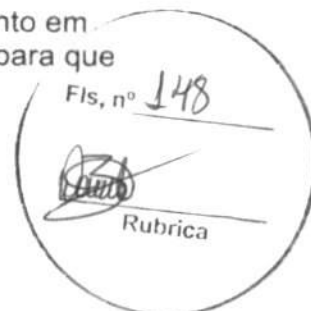
CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá exclusivamente ao SÓCIO ADQUIRENTE, **VINICIUS PINHEIRO SILVA**, que poderá praticar todosos atos necessários à gestão e representação da sociedade, sem necessidade de outorga de poderes especiais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Tuntum - Maranhão com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

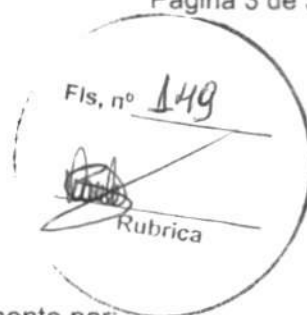
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos legais.



TUNTUM-MARANHÃO 20 de Maio de 2024

VINICIUS PINHEIRO SILVA

AQUILON VIEIRA SILVA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LIDERE DESPORTIVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
52863719300	AQUILON VIEIRA SILVA
60905509307	VINICIUS PINHEIRO SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2024 10:51 SOB N° 21201533348.
PROTOCOLO: 240664540 DE 18/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407036159. CNPJ DA SEDE: 13989816000131.
NIRE: 21201533348. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/05/2024.
LIDERE DESPORTIVA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

MARANHÃO

I<BRA070355725<646<<<<<<<<<<<<
9904134M3206283BRA<<<<<<<<<<<<D
VINICIUS<<PINHEIRO<SILVA<<<<<<



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 13.989.816/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/07/2011
NOME EMPRESARIAL LIDERE DESPORTIVA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIDERE DESPORTIVA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 15 NOVEMBRO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 65.763-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TUNTUM
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO AQUILON666@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 9131-0339
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Fls. nº 151

[Assinatura]

Robrica

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/05/2024 às 09:20:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que LIDERE DESPORTIVA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2403427399	
NIRE 21201533348 CNPJ 13.989.816/0001-31		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Rua 15 NOVENBRO, Nº SN, xxxxx, CENTRO - Tuntum/MA - CEP 65763-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	21201533348	20/05/2024	TRANSFORMACAO
002	21201533348	20/05/2024	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
351	MX00779644	16/05/2024	DESENQUADRAMENTO DE MEI
002	ME44043077	15/05/2024	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
350	M1321019798	22/07/2011	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21800205194	22/07/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21800205194	22/07/2011	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/05/2024, às 09:13:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NFLBTHLD.

MAC2403427399

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LIDERE DESPORTIVA LTDA			Protocolo: MAC2403427327		
NIRE : 21201533348 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201533348	CNPJ 13.989.816/0001-31	Data de Ato Constitutivo 22/07/2011	Início de Atividade 22/07/2011		
Endereço Completo Rua 15 NOVENBRO, Nº SN, CENTRO - Tuntum/MA - CEP 65763-000					
Objeto Social 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 8219-9/01 - FOTOCOPIAS 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 1822-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS					
Capital Social R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome VINICIUS PINHEIRO SILVA	CPF/CNPJ 609.055.093-07	Participação no capital R\$ 80.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome VINICIUS PINHEIRO SILVA	CPF 609.055.093-07	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 20/05/2024		Número 21201533348	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO		Situação ATIVA Status XXXXX

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/05/2024, às 09:12:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OHTFGHL7.
CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



SINTEGRA/ICMS
Estado do Maranhão
Secretaria de Fazenda
Instituto de Tributos

Secretaria de Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 13.989.816/0001-31 Inscrição Estadual: 12.363485-7

Razão Social: LIDERE DESPORTIVA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA 15 NOVEMBRO

Número: SN Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: TUNTUM UF: MA

CEP: 65763000 DDD: Telefone: 91310339

Fls. nº 154

Rubrica

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4763602 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

CNAE Secundários

Código	Descrição CNAE
1822901	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
8219901	FOTOCÓPIAS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4789009	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 19/10/2015

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 21/05/2024

Número da Consulta:

Desenvolvido por:

Data da consulta: 21/05/2024 09:24:08

Fis. nº 355

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 13.989.816/0001-31

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: LIDERE DESPORTIVA LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 22/07/2011

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VINICIUS PINHEIRO SILVA
CPF: 609.055.093-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:26:47 do dia 01/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2024.

Código de controle da certidão: **2F70.3DA4.7635.4A7D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fis. nº 157

Rubrica

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIDERE DESPORTIVA LTDA
CNPJ: 13.989.816/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:51:15 do dia 03/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/11/2024.

Código de controle da certidão: 17A0.DD46.346F.EB59

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

Fls. nº 158

Rubrica

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 13.989.816/0001-31
Razão Social: LIDERE DESPORTIVA LTDA
Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO SN / CENRTO / TUNTUM / MA / 65763-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/05/2024 a 19/06/2024

Certificação Número: 2024052117196257514395

Informação obtida em 22/05/2024 08:26:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Fis, nº 159

Rubrica

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO****Nº Certidão:** 184024/24**Data da**

21/05/2024 09:26:34

Inscrição Estadual: 123634857**CPF/CNPJ:** 13989816000131**Razão Social:** LIDERE DESPORTIVA LTDA**Endereço:** RUA 15 NOVEMBRO, SN CEP: 65763000 - CENTRO**Telefone:** (99)91310339**Município:** TUNTUM**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

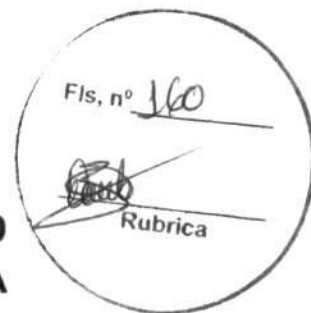
Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 19/08/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/> clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.****Data Impressão:** 22/05/2024 08:35:48



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 038055/24

Data da

21/05/2024 09:27:11

Inscrição Estadual: 123634857

CPF/CNPJ: 13989816000131

Razão Social: LIDERE DESPORTIVA LTDA

Endereço: RUA 15 NOVEMBRO, SN CEP: 65763000 - CENTRO

Telefone: (99)91310339

Município: TUNTUM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 19/08/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/05/2024 09:27:11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM****SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS**

RUA SAO RAIMUNDO, Nº 600 - PÁTIO PORTUGUÊS

CNPJ: 06138911000166

Fls, nº 163

Rubrica Exercício: 2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A Secretaria Municipal de Receitas da Prefeitura Municipal de TUNTUM, a requerimento da pessoa interessada LIDERE DESPORTIVA LTDA certifica para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até 19/08/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data, mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000735
Contribuint LIDERE DESPORTIVA LTDA
Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO, SN Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65763000
Cidade: TUNTUM UF: MA
Matricula: 000735
CPF/CNPJ 13989816000131

Data de Emissão: 21/05/2024 Valida Até: 19/08/2024

Código de Controle da certidão/Número:
14C6.A0AD.4398.BEE5**Observações:**

A autenticidade validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://portal.tuntum.ma.gov.br/> ou por meio do QR CODE ao lado.
Certidão emitida gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Fls. nº 169

Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VINICIUS PINHEIRO SILVA

CPF: 609.055.093-07

Certidão nº: 39109328/2024

Expedição: 04/06/2024, às 15:26:07

Validade: 01/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VINICIUS PINHEIRO SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **609.055.093-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Fls. nº 163

Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIDERE DESPORTIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.989.816/0001-31
Certidão nº: 35630636/2024
Expedição: 22/05/2024, às 08:48:35
Validade: 18/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIDERE DESPORTIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.989.816/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Tuntum

Fis. nº 164


Rubrica

CERTJUDONE-VNTUNT - 342024
Código de validação: B067EB7DDA

Número da guia: 24058201001802181.

CERTIDÃO

Validade: 60 (sessenta) dias, artigo 198 Código de Normas CGJ/MA

USANDO da faculdade que me confere a Lei. CERTIFICO a requerimento da pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos dos feitos **Cíveis e do Comércio**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia 20 de maio do corrente ano, constatei, **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **FALÊNCIA, CONCORDATA, OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL OU INSOLVÊNCIA CIVIL** contra a Empresa **LIDERE DESPORTIVA LTDA**, Inscrição Estadual **12363485-7** CNPJ **13.989.816/0001-31**, com endereço na Rua 15 de Novembro, s/nº, Centro, Tuntum/MA. CERTIFICO finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Tuntum/MA e Termo de Santa Filomena do Maranhão/MA. Dada e passada a presente certidão na Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Tuntum/MA, consultei e digitei.

Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor. Artigo 199, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça/MA.

O referido é verdade e dou fé.

Tuntum/MA, data do sistema.

ERICA ROCHELLY UCHOA DA SILVA MELO
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara da Comarca de Tuntum
Matrícula 164046

Documento assinado. TUNTUM, 21/05/2024 11:07 (ERICA ROCHELLY UCHOA DA SILVA MELO)



CERTJUDONE-VNTUNT - 342024 / Código: B067EB7DDA
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

BALANÇO DE ABERTURA**LIDERE DESPORTIVA LTDA**

R 15 Novembro, Sn - Centro - Cep : 65763-000

TUNTUM / MA

CNPJ : 13.989.816/0001-31

Local de Registro :

Exercício : 2024

Inscrição Estadual : 123634857

Data Registro : 20/05/2024

Número Registro:

Folha: 1

Rubrica

0035

ATIVO

CIRCULANTE	80.000,00 D
DISPONIVEL	80.000,00 D
CAIXA	10.000,00 D
CAIXA MATRIZ	10.000,00 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	70.000,00 D
BANCO CONTA MOVIMENTO	70.000,00 D

TOTAL DO ATIVO ==>**80.000,00 D****PASSIVO**

PATRIMONIO LIQUIDO	80.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	80.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	80.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	80.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	0,00 D
LUCRO NO EXERCICIO	0,00 D
LUCRO NO PERIODO	0,00 D

TOTAL DO PASSIVO =====>**80.000,00 C**

Reconhecemos a exatidão do presente **BALANÇO DE ABERTURA**, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

TUNTUM/MA, 20 de MAIO de 2024

VINICIUS PINHEIRO SILVA

CONTADOR

C.P.F. :609.055.093-07 RG : 4645024 SSP PI

C.R.C. :MA-013035/O-6

VINICIUS PINHEIRO SILVA

C.P.F. :609.055.093-07



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2

Fls, nº 166

Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LIDERE DESPORTIVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60905509307	VINICIUS PINHEIRO SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2024 10:38 SOB Nº 20240682017.
PROTOCOLO: 240682017 DE 21/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407112424. CNPJ DA SEDE: 13989816000131.
NIRE: 21201533348. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/05/2024.
LIDERE DESPORTIVA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: VINICIUS PINHEIRO SILVA
REGISTRO.....	: PI-013035/O-6 T-MA
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.055.093-**

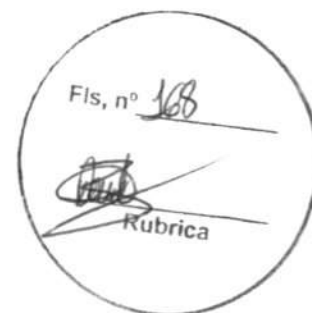
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 04/06/2024 as 15:35:55.

Válido até: 02/09/2024.

Código de Controle: 5558.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0515.001/2024 – SEMAFIN.

Fornecimento de materiais esportivos, para atender as demandas das secretarias municipais de Dom Pedro/MA.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LIDERE DESPORTIVA LTDA inscrito no CNPJ 13.989.816/0001-31-ME, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a Vinicius Pinheiro Silva portador(a) da Carteira de Identidade nº 4645024 SSP/PI e do CPF nº 609.055.093-07, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do artº 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DOM PEDRO/MA, 10 de junho 2024

TUNTUM/MA, 10 DE JUNHO DE 2024

VINICIUS PINHEIRO
SILVA:6090550930
7

Assinado de forma digital
por VINICIUS PINHEIRO
SILVA:60905509307
Dados: 2024.06.10 10:58:02
-03'00'

VINICIUS PINHEIRO SILVA
SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG: 4645024 SSP/PI E CPF:609.055.093-07

LIDERE DESPORTIVA LTDA
CNPJ: 13.989.816/0001-31-ME
RUA 15 DE NOVEMBRO- S/N – CENTRO TUNTUM – MA TELEFONE(99) 99120-0852



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Fls, nº 369

Rubrica

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/06/2024 15:24:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AQUILON VIEIRA SILVA 52863719300**
CNPJ: **13.989.816/0001-31**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

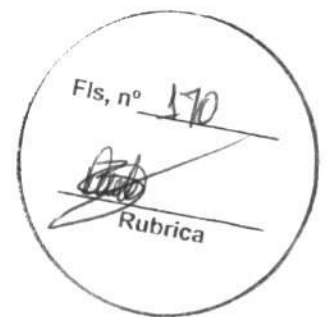
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Prefeitura Municipal de Dom Pedro
Relatório de Economicidade

Edital 011/2024 Objeto Contratação de empresa para o fornecimento de materiais esportivos, para atender as demandas das secretarias municipais de Dom Pedro/MA. Data Abertura 12/06/24 08:00

Lote/Item		Quantidade	Valor Estimado	Valor Vencedor	Economicidade
0001	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO E PESO OFICIAL DE	40,00	4.178,40	4.000,00	4,27 %
0002	BOLA DE FUTEVÔLEI, BOLA OFICIAL DE FUTEVÔLEI - MATERIAL:	40,00	3.010,40	2.800,00	6,99 %
0003	BOLA DE FUTSAL ADULTO, COSTURADA EM MICROFIBRA	40,00	5.050,40	4.800,00	4,96 %
0004	BOLA DE HANDBALL H2L EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU	15,00	2.608,50	2.550,00	2,24 %
0005	BOLA DE HANDBALL H3L EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU	15,00	2.994,90	2.850,00	4,84 %
0006	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA COM PESO E MEDIDAS OFICIAIS, SEM	15,00	1.879,20	1.800,00	4,21 %
0007	BOMBA P/ENCHER BOLA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO	20,00	387,60	380,00	1,96 %
0008	CARTÃO PARA ÁRBITRO OFICIAL CAMPO FEITO EM ACRÍLICO, VEM	10,00	160,00	160,00	0,00 %
0009	CARTÃO PARA JUIZ SALÃO ACRÍLICO (KIT C/ 03 CARTÕES)	10,00	149,70	140,00	6,48 %
0010	CRONÔMETRO DIGITAL PORTATIL	20,00	698,60	680,00	2,66 %
0011	CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO ADULTO, MATERIAL TÊXTIL E	50,00	5.666,50	5.500,00	2,94 %
0012	LUVA DE GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO, MATERIAL COURO	40,00	1.726,40	1.600,00	7,32 %
0013	TROFEU TAÇA FUTEBOL, COM TAMANHO MINIMO DE 30CM	20,00	994,20	900,00	9,47 %
0014	TROFEU TAÇA FUTEBOL, COM TAMANHO MINIMO DE 40CM	20,00	1.464,40	1.400,00	4,40 %
0015	TROFEU TAÇA FUTEBOL, COM TAMANHO MINIMO DE 50CM	20,00	1.738,60	1.600,00	7,97 %
0016	MEDALHA DE OURO, COM FITA AZUL, MEDINDO NO MINIMO 62MM	200,00	4.582,00	4.000,00	12,70 %
0017	MEDALHA DE PRATA, COM FITA AZUL, MEDINDO NO MINIMO 62MM	200,00	2.520,00	2.400,00	4,76 %
0018	REDE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL FIO 2MM - MALHA	20,00	6.810,00	6.600,00	3,08 %
0019	REDE FUTEBOL DE SALÃO TRADICIONAL FIO 4MM - MALHA 12X12MM	15,00	4.390,65	4.200,00	4,34 %
0020	REDE FUTEBOL SOCIETY TRADICIONAL 4MT FIO 2MM - MALHA	15,00	3.595,50	3.450,00	4,05 %
0021	REDE VOLEI QUADRA OFICIAL ALGODÃO FIO 2,5MM C/ 4 FAIXAS	20,00	9.539,00	4.400,00	53,87 %
0022	APITO PARA ARBITRO CLASSICO	15,00	201,45	195,00	3,20 %
0023	KIT TENIS DE MESA	10,00	1.172,50	1.150,00	1,92 %
Total:R\$ 65.518,90			57.555,00		12,16 %

Total Geral Previsto: 65.518,90

Total Geral Finalizado: 57.555,00

Economicidade Total: 12,16 %



Prefeitura Municipal de Dom Pedro
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação
Processo N° 011/2024

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: LIDERE DESPORTIVA LTDA

13.989.816/0001-31

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
0001 BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO E PESO OFICIAL DE ACORDO	PENALTY	100,00	40	4.000,00
0002 BOLA DE FUTEVÔLEI, BOLA OFICIAL DE FUTEVÔLEI - MATERIAL: COURO	PENALTY	70,00	40	2.800,00
0003 BOLA DE FUTSAL ADULTO, COSTURADA EM MICROFIBRA	TOPPER	120,00	40	4.800,00
0004 BOLA DE HANDBALL H2L EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR	MAGUSSY	170,00	15	2.550,00
0005 BOLA DE HANDBALL H3L EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR	MAGUSSY	190,00	15	2.850,00
0006 BOLA DE VÔLEI DE PRAIA COM PESO E MEDIDAS OFICIAIS, SEM	KEGIVA	120,00	15	1.800,00
0007 BOMBA P/ENCHER BOLA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE	PENALTY	19,00	20	380,00
0008 CARTÃO PARA ÁRBITRO OFICIAL CAMPO FEITO EM ACRÍLICO, VEM COM ZONA LIVRE		16,00	10	160,00
0009 CARTÃO PARA JUIZ SALÃO ACRÍLICO (KIT C/ 03 CARTÕES)	ZONA LIVRE	14,00	10	140,00
0010 CRONÔMETRO DIGITAL PORTATIL	BESPORTBLE	34,00	20	680,00
0011 CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO ADULTO, MATERIAL TÊXTIL E	CAMPUS	110,00	50	5.500,00
0012 LUVA DE GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO, MATERIAL COURO SINTÉTICO	PENALTY	40,00	40	1.600,00
0013 TROFEU TAÇA FUTEBOL, COM TAMANHO MINIMO DE 30CM	PENALTY	45,00	20	900,00
0014 TROFEU TAÇA FUTEBOL, COM TAMANHO MINIMO DE 40CM	ESPORTE MAX	70,00	20	1.400,00
0015 TROFEU TAÇA FUTEBOL, COM TAMANHO MINIMO DE 50CM	ESPORTE MAX	80,00	20	1.600,00
0016 MEDALHA DE OURO, COM FITA AZUL, MEDINDO NO MINIMO 62MM	GEDEVAL	20,00	200	4.000,00
0017 MEDALHA DE PRATA, COM FITA AZUL, MEDINDO NO MINIMO 62MM	GEDEVAL	12,00	200	2.400,00
0018 REDE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL FIO 2MM - MALHA 15X15MM -	GISMAR REDES	330,00	20	6.600,00
0019 REDE FUTEBOL DE SALÃO TRADICIONAL FIO 4MM - MALHA 12X12MM -	GISMAR REDES	280,00	15	4.200,00
0020 REDE FUTEBOL SOCIETY TRADICIONAL 4MT FIO 2MM - MALHA 15X15MM	PONGUÉ	230,00	15	3.450,00
0021 REDE VOLEI QUADRA OFICIAL ALGODÃO FIO 2,5MM C/ 4 FAIXAS	MASTER REDE	220,00	20	4.400,00
0022 APITO PARA ARBITRO CLASSICO	MAGUSSY	13,00	15	195,00
0023 KIT TENIS DE MESA	KOLPF	115,00	10	1.150,00

QTD: 23

VALOR TOTAL:

57.555,00

VALOR GERAL:

57.555,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Fis. nº 172


Rubrica

RELATÓRIO

Trata-se do Processo Administrativo nº 2024.0515.001/2024 – SEMAFIN, referente à **Dispensa de Licitação nº 011/2024**, que tem como objeto a “**Contratação de empresa para o fornecimento de materiais esportivos, para atender as demandas das secretarias municipais de Dom Pedro/MA**”. O valor total da contratação é de **R\$ 57.555,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)** a favor da empresa **LIDERE DESPORTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.989.816/0001-31.

Quanto às práticas e/ou critérios de sustentabilidade dispostas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, informamos que, conforme informações repassadas pelo Setor Requisitante no Termo de Referência.

Informamos, outrossim, que após verificar os documentos entregues e o teor do processo supracitado, o procedimento se enquadra no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Tratando-se de dispensa fundada nos incisos II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga pela CONTRATANTE, estritamente ao fornecimento, no prazo máximo de **30 (trinta)** dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

Foi utilizada dispensa eletrônica para selecionar o fornecedor da contratação.

Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da lei nº 14.133, de 2021.

Enviaremos o processo para a autorização da autoridade competente, observadas as formalidades de que trata o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

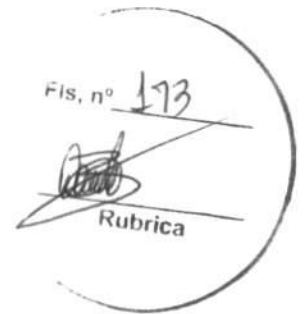
Por fim, lançaremos o presente procedimento nos sistemas pertinentes, bem como daremos a mais ampla publicidade, notadamente junto ao PNCP.

Dom Pedro/MA, 13 de junho de 2024.


Gardênia Dias da Silva
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

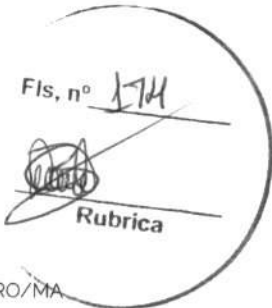
1. No uso das atribuições que me foram delegadas pela **Portaria nº 001, 01 de janeiro de 2021**, do Exma. Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado, **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da **Dispensa nº 011/2024**, com base no artigo 23, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, inclusive no sistema eletrônico.
2. Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedoras comprovou que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentarem o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa, desconsiderando as que foram desclassificadas e/ou inabilitadas (art. 72, VI e VII, da Lei nº 14.133/2021).
3. Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:
 - I – Encaminhe-se para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizados para as contratações, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contatos Administrativos, c/c art. 4º, inciso II, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Termo de Referência, comprovação da existência de recursos, o **Aviso de Dispensa nº 011/2024**, com o Relatório e documentos que o seguem, seguido deste Despacho e o Relatório que o acompanha.
 - II – Em seguida, à Comissão de Contratação para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária, conforme Relatório.
 - III – Após, à Comissão de Contratação para inserção no Sistema do Tribunal de Contas do Maranhão – SINC Contrata, bem como demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único e 94 da Lei 14.133/2021.
 - IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de Fornecimento, e realizar a fiscalização e recebimento do objeto, nos termos do art. 140, II, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência

Dom Pedro (MA), 14 de junho de 2024.



Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 001/2021

Aviso de Contratação Direta nº 011/2024/2024



Acessar Contratação
Última atualização 06/06/2024

Local: Dom Pedro/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE DOM PEDRO **Unidade compradora:** 882 - MUNICIPIO DE DOM PEDRO/MA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 06/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 06/06/2024 14:58 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 12/06/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06137293000130-1-000036/2024 **Fonte:** BR Conectado

Objeto:

Contratação de empresa para o fornecimento de materiais esportivos, para atender as demandas das secretarias municipais de Dom Pedro/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 65.518,90	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 57.555,00
--	--

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO E PESO OFICIAL DE ACORDO COM A CBF -FIFA. MATERIAL: MICROFIBRA EM POLIURETANO MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	40	R\$ 104,46	R\$ 4.178,40	
2	BOLA DE FUTEVÔLEI, BOLA OFICIAL DE FUTEVÔLEI - MATERIAL: COURO SINTÉTICO.	40	R\$ 75,26	R\$ 3.010,40	
3	BOLA DE FUTSAL ADULTO, COSTURADA EM MICROFIBRA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM MICROFIBRA E COM 32 GOMOS, FORTE E RESISTENTE, SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	40	R\$ 126,26	R\$ 5.050,40	
4	BOLA DE HANDBALL H2L EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR	15	R\$ 173,90	R\$ 2.608,50	
5	BOLA DE HANDBALL H3L EM MATERIAL SINTÉTICO COURO OU SIMILAR	15	R\$ 199,66	R\$ 2.994,90	

Exibir: 1-5 de 23 Itens

Página

< >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800-978-0001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Fls. nº 175

Rubrica